

Segmento: PUCRS

02/12/2020 | Acústica FM | acusticafm.com.br | Geral

Comitê de Emergência Fitossanitária divulga nota sobre presença de gafanhotos no RS

<https://www.acusticafm.com.br/noticias/37435/comite-de-emergencia-fitossanitaria-divulga-nota-sobre-presenca-de-gafanhotos-no-rs.html>*Surtos em três cidades gaúchas estão sendo monitorados*

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) publicou nesta quarta-feira (2) nota técnica redigida pelo Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata* que presta esclarecimentos sobre as ocorrências de gafanhotos no Rio Grande do Sul. O Comitê é composto por técnicos da secretaria, Ministério da Agricultura, Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria, Embrapa Clima Temperado e Emater/RS-Ascar.

- RECEBA OUTRAS INFORMAÇÕES NO SEU WHATSAPP CLICANDO AQUI

Conforme o documento, os surtos relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso estão sendo monitorados pelas equipes da Seapdr a fim de delimitar a área perifocal e abrangência das infestações. As espécies foram identificadas pela Dra. Kátia Matiotti, da PUCRS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, que não tem hábitos migratórios. Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão.

Ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, para estudos. As espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata*, estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório. Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola.

Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea. A prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos.

A Seapdr e o grupo gestor estão atuando para a delimitação das ocorrências. Estão sendo preparadas alternativas de emprego de soluções frente às infestações, caso se configure risco de dano econômico à produção agropecuária.

A orientação do Comitê é para que produtores não tomem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. Havendo constatação de surtos, deve ser realizada comunicação através da rede de vigilância, pelos canais:

Whatsapp: (51) 8412 9961

E-mail:

Atendimento DDSV: (51) 3288-6289, 3288-6294

Inspetorias e escritórios de defesa agropecuária da Seapdr

Escritórios municipais da Emater/RS-Ascar

O Pucrs Online cresce 66%

<http://www.affonsoritter.com.br/Controle?Comando=VisualizarNoticia&ID=101723>

O modelo de ensino Pucrs Online registrou um aumento de 66% em matrículas nos cursos de pós-graduação e MBA de abril a outubro deste ano. Além disso, ele está com 15 novos cursos em áreas como User Experience (UX), Marketing Digital, Cibersegurança e Negócios Digitais. Outra novidade: o ator Miguel Falabella é um dos professores do curso de pós-graduação em Filosofia e Autoconhecimento, Uso Pessoal e Profissional.

Pucrs Online cresce 66%

<http://www.affonsoritter.com.br/Controle?Comando=VisualizarNoticia&ID=101723&gruposNoticia=1,2&exibeHora=true&separadorDias=true>

O modelo de ensino Pucrs Online registrou um aumento de 66% em matrículas nos cursos de pós-graduação e MBA de abril a outubro deste ano. Além disso, ele está com 15 novos cursos em áreas como User Experience (UX), Marketing Digital, Cibersegurança e Negócios Digitais. Outra novidade: o ator Miguel Falabella é um dos professores do curso de pós-graduação em Filosofia e Autoconhecimento, Uso Pessoal e Profissional.

Secretaria da Agricultura continua monitorando surto de gafanhotos no RS; espécies foram identificadas

<https://agoranors.com/2020/12/secretaria-da-agricultura-continua-monitorando-surto-de-gafanhotos-no-rs-especies-foram-identificadas/>

A Seapdr (Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural) publicou nesta quarta-feira (2) uma nota técnica que presta esclarecimentos sobre as ocorrências de gafanhotos no Rio Grande do Sul.

Conforme o documento, os surtos relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso estão sendo monitorados pelas equipes da Seapdr.

Segundo a Seapdr, as espécies de gafanhotos foram identificadas. "As espécies foram identificadas pela Dra. Kátia Matiotti, da PUCRS, como indivíduos adultos de Zoniopoda iheringi e ninfas de Chromacris speciosa, ambas da família Romaleidae, que não tem hábitos migratórios", diz em nota.

"Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão", afirma.

Ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM (Universidade Federal de Santa Maria) para estudos.

Conforme a Seapdr, as espécies não correspondem à Schistocerca cancellata, "estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório".

Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola.

Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea. A prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos.

"A Seapdr e o grupo gestor estão atuando para a delimitação das ocorrências. Estão sendo preparadas alternativas de emprego de

soluções frente às infestações, caso se configure risco de dano econômico à produção agropecuária", finaliza. Tópicos: Agora no RSBom Progressoespéciesnotícias agora no rssanto augustoSão Valério do SulSecretaria da Agriculturasurto de gafanhotos

02/12/2020 | AGROemDIA | agroemdia.com.br | Geral

Ocorrência de gafanhotos no Rio Grande do Sul é acompanhada pelo Mapa

<https://agroemdia.com.br/2020/12/02/ocorrencia-de-gafanhotos-no-rio-grande-do-sul-e-acompanhada-pelo-mapa/>

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) informa que técnicos da Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul (Seapdr/RS) estão percorrendo as regiões do estado onde foram relatados surtos de gafanhotos. Estão sendo coletadas amostras para confirmação das espécies pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), previamente identificadas por especialista da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) como *Zoniopoda iheringi* e *Chromacris speciosa*.

Essas espécies são consideradas endêmicas no Brasil, de ocorrência natural, e não possuem hábitos migratórios com a formação de nuvens, como a que causou a situação de alerta e emergência fitossanitária há alguns meses.

Os surtos de gafanhotos não migratórios podem ocorrer com relativa frequência especialmente se as condições climáticas forem favoráveis tais como o clima seco e a baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão naquele estado.

As regiões seguem sendo monitoradas pelas equipes da Secretaria de Agricultura do RS a fim de delimitar a área perifocal e a abrangência das infestações. A ocorrência foi relatada por produtores rurais nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso, todos no estado do Rio Grande do Sul.

Com relação às eventuais medidas a serem adotadas pelo Ministério, será realizada uma avaliação após a confirmação das espécies e os resultados dos levantamentos de campo quanto aos reais níveis de danos ocasionados pela praga.

A orientação aos produtores é para não tomarem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. O momento é de manter a atenção para eventuais populações expressivas de gafanhotos.

Havendo constatação de surtos, deve ser comunicado através da rede de vigilância: e-mail: vigifito@agricultura.rs.gov.br; whatsapp: (51) 98412-9961 e telefone: (51) 3288-6289 ou 3288 6294.

Do Mapa

AGROemDIA

O AGROemDIA é um site especializado no agrojornalismo, produzido por jornalistas com anos de experiência na cobertura do agro. Seu foco é a agropecuária, a agroindústria, a agricultura urbana, a agroecologia, a agricultura orgânica, a assistência técnica e a extensão rural, o cooperativismo, o meio ambiente, a pesquisa e a inovação tecnológica, o comércio exterior e as políticas públicas voltadas ao setor. O AGROemDIA é produzido em Brasília. E-mail: contato@agroemdia.com.br - (61) 99244.6832

02/12/2020 | Agroin Comunicação | agroin.com.br | Geral

Mapa acompanha ocorrência de gafanhotos no Rio Grande do Sul

<http://www.agroin.com.br/noticias/17807/mapa-acompanha-ocorrencia-de-gafanhotos-no-rio-grande-do-sul>

As espécies previamente identificadas são consideradas endêmicas no Brasil, de ocorrência natural, e não possuem hábitos migratórios com a formação de nuvens

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) informa que técnicos da Secretaria de Agricultura do Rio Grande do

Sul (Seapdr/RS) estão percorrendo as regiões do estado onde foram relatados surtos de gafanhotos. Estão sendo coletadas amostras para confirmação das espécies pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), previamente identificadas por especialista da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) como *Zoniopoda iheringi* e *Chromacris speciosa*.

Essas espécies são consideradas endêmicas no Brasil, de ocorrência natural, e não possuem hábitos migratórios com a formação de nuvens, como a que causou a situação de alerta e emergência fitossanitária há alguns meses.

Os surtos de gafanhotos não migratórios podem ocorrer com relativa frequência especialmente se as condições climáticas forem favoráveis tais como o clima seco e a baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão naquele estado.

As regiões seguem sendo monitoradas pelas equipes da Secretaria de Agricultura do RS a fim de delimitar a área perifocal e a abrangência das infestações. A ocorrência foi relatada por produtores rurais nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso, todos no estado do Rio Grande do Sul.

Com relação às eventuais medidas a serem adotadas pelo Ministério, será realizada uma avaliação após a confirmação das espécies e os resultados dos levantamentos de campo quanto aos reais níveis de danos ocasionados pela praga.

A orientação aos produtores é para não tomarem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. O momento é de manter a atenção para eventuais populações expressivas de gafanhotos.

Havendo constatação de surtos, deve ser comunicado através da rede de vigilância: e-mail: vigifito@agricultura.rs.gov.br; whatsapp: (51) 98412-9961 e telefone: (51) 3288-6289 ou 3288 6294.

Autoria: Mapa - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento

02/12/2020 | Alcir61 | alcir61.net | Geral

Agricultura presta esclarecimentos sobre surtos de gafanhotos no Estado

<https://www.alcir61.net/agricultura-presta-esclarecimentos-sobre-surtos-de-gafanhotos-no-estado-no-rs/>

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) publicou nesta quarta-feira (2) nota técnica redigida pelo Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata* que presta esclarecimentos sobre as ocorrências de gafanhotos no Rio Grande do Sul. O Comitê é composto por técnicos da secretaria, Ministério da Agricultura, Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria, Embrapa Clima Temperado e Emater/RS-Ascar. Conforme o documento, os surtos relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso estão sendo monitorados pelas equipes da Seapdr a fim de delimitar a área perifocal e abrangência das infestações. As espécies foram identificadas pela Dra. Kátia Matiotti, da PUCRS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, que não tem hábitos migratórios. Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão. Ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, para estudos. As espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata*, estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório. Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola. Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea. A prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos. A Seapdr e o grupo gestor estão atuando para a delimitação das ocorrências. Estão sendo preparadas alternativas de emprego de soluções frente às infestações, caso se configure risco de dano econômico à produção agropecuária. A orientação do Comitê é para que produtores não tomem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. Havendo constatação de surtos, deve ser realizada comunicação através da rede de vigilância, pelos canais:

Whatsapp: (51) 8412 9961
E-mail:
Atendimento DDSV: (51) 3288-6289, 3288-6294
Inspetorias e escritórios de defesa agropecuária da Seapdr
Escritórios municipais da Emater/RS-Ascar
Informação nº 022/20 - DDSV - Infestação de gafanhotos

Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) Foto Entomologia/Ufpel

02/12/2020 | Aqui Notícias | aquinoticias.com | Geral

Secretaria do RS informa que gafanhotos vistos em 2 municípios não são danosos

<https://www.aquinoticias.com/2020/12/20201202181605-secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-vistos-em-2-municipios-nao-sao-danosos/>

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu nesta quarta, 2, nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos, esclarecendo que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras. "Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas de verão", informou a pasta. As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Matiotti, da PUC-RS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, "que não têm hábitos migratórios", reforça a pesquisadora. "São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola." Ainda de acordo com a nota da secretaria gaúcha, "as espécies não correspondem à *Schistocerca gallea* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório". Conforme a nota técnica, redigida pelo "Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca gallea*", os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informa que ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria para estudos. "O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle dessas espécies, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente". Redação

Estado Conteúdo

Copyright © 2020 Estado Conteúdo. Todos os direitos reservados. Ajude o bom jornalismo a nunca parar! Participe da campanha de assinaturas solidárias do AQUINOTICIAS.COM. Saiba mais.

02/12/2020 | Blog do Valente | blogdovalente.com.br | Geral

Região Noroeste do RS registra surto de gafanhotos; espécie se alimenta de mata nativa

<https://blogdovalente.com.br/noticias/brasil/2020/12/regiao-noroeste-do-rs-registra-surto-de-gafanhotos-especie-se-alimenta-de-mata-nativa/>

A estiagem que atinge o Rio Grande do Sul provocou a proliferação dos gafanhotos. Em cidades da Região Noroeste os insetos já são vistos em áreas de matas nativas e também nas lavouras de soja e milho.

Segundo meteorologistas da Somar, a América do Sul vive a segunda seca mais intensa da história desde 2002. E é justamente por isso que os insetos estão aparecendo com mais frequência no estado.

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) informa que os produtores não precisam se preocupar.

"É uma espécie local, de tempos em tempos ela forma surtos, não surtos como os que a gente viu na Argentina, mas ataques pontuais e locais. Essa é uma espécie que tem um potencial de migração reduzido", explica o fiscal estadual agropecuário, Alonso Duarte de Andrade.

Segundo Alonso, não é o momento dos agricultores tomarem medidas de combate ao inseto.

"Por enquanto a gente não percebe essa destruição na parte da lavoura. Já existe um programa operacional da Secretaria Estadual de Agricultura a ser executado, quando a gente perceber dano econômico", pontua.

Acompanhamento do Mapa

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) informou, no fim da tarde, que técnicos estão percorrendo as regiões do estado onde foram relatados surtos de gafanhotos. Segundo o Mapa, estão sendo coletadas amostras para confirmação das espécies pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), previamente identificadas por especialista da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) como *Zoniopoda iheringi* e *Chromacris speciosa*.

"Essas espécies são consideradas endêmicas no Brasil, de ocorrência natural, e não possuem hábitos migratórios com a formação de nuvens, como a que causou a situação de alerta e emergência fitossanitária há alguns meses. Os surtos de gafanhotos não migratórios podem ocorrer com relativa frequência especialmente se as condições climáticas forem favoráveis tais como o clima seco e a baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão naquele estado", informou, em nota, o ministério.

A orientação aos produtores é para não tomarem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. "O momento é de manter a atenção para eventuais populações expressivas de gafanhotos", conclui.

Espécies

Nesta quarta-feira, a Secretaria de Agricultura do RS divulgou uma nota técnica detalhando o que já se sabe das espécies que foram vistas nos surtos relatados em Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso.

As espécies foram identificadas como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, distante dos acridídeos migratórios. Ambas as espécies estão sendo mantidas no laboratório da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) para estudos.

Ainda de acordo com a secretaria, as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata*, estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório. Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola. Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea.

A prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos.

Agricultores em alerta

Apesar dos gafanhotos demonstrarem uma preferência em se alimentar da mata nativa, os agricultores estão preocupados.

"A maior parte das minhas lavouras fica perto dessa área de mata. Eles estão se deslocando, e já estão comendo a soja. Minha preocupação é essa: até onde vão?!", questiona agricultor Elenir Bidal Garcia, de Santo Augusto.

Fonte: G1

Compartilhe isso:

[Clique para compartilhar no Facebook\(abre em nova janela\)](#)

[Clique para compartilhar no Twitter\(abre em nova janela\)](#)

[Clique para compartilhar no WhatsApp\(abre em nova janela\)](#)

02/12/2020 | CGN | cgn.inf.br | Geral

Secretaria do RS informa que gafanhotos vistos em 2 municípios não são danosos

<https://cgn.inf.br/noticia/300662/secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-vistos-em-2-municipios-nao-sao-danosos>

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu nesta quarta, 2, nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos, esclarecendo que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras. "Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas de verão", informou a pasta.

As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Matiotti, da PUC-RS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família *Romaleidae*, "que não têm hábitos migratórios", reforça a pesquisadora. "São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola."

Ainda de acordo com a nota da secretaria gaúcha, "as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório".

Conforme a nota técnica, redigida pelo "Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata*", os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informa que ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria para estudos.

O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle dessas espécies, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente".

02/12/2020 | Diário do Grande ABC | dgabc.com.br | Geral

Secretaria do RS informa que gafanhotos vistos em 2 municípios não são danosos

<https://www.dgabc.com.br/Noticia/3645403/secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-vistos-em-2-municipios-nao-sao-danosos>

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu nesta quarta, 2, nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos, esclarecendo que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras. "Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas de verão", informou a pasta. As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Matiotti, da PUC-RS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família *Romaleidae*, "que não têm hábitos migratórios", reforça a pesquisadora. "São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola." Ainda de acordo com a nota da secretaria gaúcha, "as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório". Conforme a nota técnica, redigida pelo "Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata*", os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informa que ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria para estudos. "O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle dessas espécies, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente".

02/12/2020 | Digoreste Notícias | digorestenoticias.com.br | Geral

Quer viajar sem comprometer o tratamento ortodôntico? Conheça os fios termotivados

http://www.digorestenoticias.com.br/quer-viajar-sem-comprometer-o-tratamento-ortodontico-conheca-os-fios-termotivados-8/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=quer-viajar-sem-comprometer-o-tratamento-ortodontico-conheca-os-fios-termotivados-8

Aumentar o intervalo de cada ida ao dentista, mas sem perder a qualidade do tratamento, costuma ser um dos desejos de quem utiliza aparelho ortodôntico fixo. Isso pode acontecer graças à tecnologia dos fios termotivados, que podem ser utilizados por pessoas de qualquer idade, principalmente no início do uso dos bráquetes.

Há vários tipos de fios de aço disponíveis no mercado para tratamentos ortodônticos. São chamados de termotivados os compostos por Níquel, Titânio e Cobre, que apresentam algumas vantagens. A principal, de acordo com Eduardo Martinelli de Lima (CRORS 7533), professor de Ortodontia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Fabiano Dalla Lana Mattiello (CRORS 21546), doutorando em Ortodontia e Paulo Ricardo Baccarin Matje (CRORS 19205), doutorando em Ortodontia, é que os fios termotivados vêm prontos para inserção no aparelho ortodôntico. Além disso, eles permanecem ativos por mais tempo, o que reduz o tempo de atendimento da consulta.

"Quando frio, o fio parece um arame bastante flexível. Se há dois dentes bem desalinhados, ele contorna bem esses dois dentes. Quando aquecido, o fio fica elástico, ou seja, realiza uma força leve, porém constante, para voltar a sua forma original. Essa força, em arco, é o que vai mover os dentes para os locais adequados", salienta Lima.

Segundo o professor, os fios termotivados são aquecidos pela temperatura natural da boca, por isso ficam ativos por mais tempo e não precisam ser apertados com a frequência dos fios normais. "Ao invés de voltar ao dentista a cada 20 dias, é possível reativar o aparelho após 60 dias. É mais conveniente, principalmente para pessoas que precisam viajar", salienta Lima.

De acordo com o dentista Luiz Paulo Coelho (CRORJ 24058), ao entrar em contato com alimentos e bebidas geladas o fio pode amolecer, mas apenas durante o contato. Quando a temperatura torna-se novamente a mesma da boca, o fio volta a endurecer. O contrário também acontece: durante a ingestão de alimentos quentes, o fio se torna rígido, mas volta ao normal quando a temperatura corporal se estabiliza.

Lima ressalta que a escolha de cada material ortodôntico deve ser realizada de acordo com a realidade e as necessidades de cada paciente, uma vez que os fios termotivados são mais caros que os convencionais. Esteticamente, os fios termotivados são muito parecidos com qualquer outro. "Apesar das tecnologias a biologia dos pacientes é a mesma. O que faz a diferença é o comprometimento do paciente e do dentista com o tratamento", finaliza Coelho.

MSN

FacebookTwitterLinkedinPinterestShare on Xing

comprometerDestaquefiosortodonticosemtermotivadostratamentoviajar

02/12/2020 | Dinheiro Rural | dinheirorural.com.br | Geral

Secretaria do RS informa que gafanhotos vistos em 2 municípios não são danosos

<https://www.dinheirorural.com.br/secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-vistos-em-2-municipios-nao-sao-danosos-2/>

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu nesta quarta, 2, nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos, esclarecendo que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras. "Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas de verão", informou a pasta.

As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Matiotti, da PUC-RS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e

ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, "que não têm hábitos migratórios", reforça a pesquisadora. "São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola."

Ainda de acordo com a nota da secretaria gaúcha, "as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório".

Conforme a nota técnica, redigida pelo "Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata*", os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informa que ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria para estudos.

O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle dessas espécies, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente".

- + Picapes respondem por 12% dos recalls de 2019, aponta pesquisa
- + 5 dicas para conservar (ou comprar) uma picape
- + As 10 picapes mais vendidas no Brasil em janeiro

02/12/2020 | Folha Vitória | folhavoria.com.br | Geral

Secretaria do RS afirma que gafanhotos vistos em dois municípios não são danosos

<https://www.folhavoria.com.br/economia/noticia/12/2020/secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-vistos-em-2-municipios-nao-sao-danosos>

O governo gaúcho orienta aos produtores rurais a não tomarem medidas de controle dessas espécies para não agravar o desequilíbrio ambiental

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu nesta quarta, 2, nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos, esclarecendo que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras. "Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas de verão", informou a pasta.

As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Matiotti, da PUC-RS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, "que não têm hábitos migratórios", reforça a pesquisadora. "São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola."

Ainda de acordo com a nota da secretaria gaúcha, "as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório".

Conforme a nota técnica, redigida pelo "Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata*", os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informa que ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria para estudos.

O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle dessas espécies, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente".

02/12/2020 | GZH | gauchazh.clicrbs.com.br | Geral

Gaúcho comanda negócios no sul do Brasil da chinesa Huawei, temida no 5G

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/marta-sfredo/noticia/2020/12/gaucha-comanda-negocios-no-sul-do-brasil-da-chinesa-huawei-temida-no-5g->

Executivo afirma que a expectativa da empresa para o leilão do próximo ano é de que governo e operadoras respeitem a livre concorrência

Tem gaúcho no comando dos negócios da empresa que virou o principal alvo dos Estados Unidos nos últimos anos. Mateus Cardoso Martini, nascido em Porto Alegre e formado em Engenharia Elétrica pela PUCRS, é diretor regional da Região Sul da chinesa Huawei.

No mês passado, os Estados Unidos criaram a Clean Network (Rede Limpa), com o principal objetivo de vetar a participação da Huawei e de outra chinesa, a ZTE, na implantação de redes de telefonia celular de quinta geração, o 5G.

Para justificar a criação da Rede Limpa, os americanos costumam afirmar, sem provas, que a Huawei faz espionagem sob as ordens do governo comunista da China. Foi um comentário replicando esse argumento, feito pelo deputado Eduardo Bolsonaro ((PSL-SP), há poucos dias, que despertou reação irada da Embaixada da China no Brasil. Desmitificar a atuação da Huawei, diz Martini, é um de seus papéis. A coluna, claro, perguntou sobre as acusações de espionagem:

- A Huawei é uma empresa 100% privada, não é parte do governo chinês ou de qualquer outro país. Temos muita tranquilidade em relação a isso porque é uma das empresas mais transparentes do mundo. Temos dois centros globais para realização de auditorias, um na China e outro em Bruxelas, na Bélgica, onde recebemos governos e empresas que tenham dúvidas sobre nossa atuação. É uma das poucas empresas que abrem o código-fonte, que é uma propriedade intelectual. Nesses 22 anos de Brasil, nunca houve sequer um problema de cibersegurança. No mundo, a Huawei tem 2,3 mil pessoas focadas nessa área por saber que um incidente desse tipo pode ser mortal para uma empresa.

A expectativa da Huawei sobre a definição do 5G no Brasil é a mesma do governo brasileiro, ao longo do primeiro semestre de 2021. Lembra que a empresa chinesa não participa diretamente do leilão, que é uma disputa por faixas de frequência entre as operadoras. Para barrar a participação, as regras teriam de envolver os fornecedores, o que não é usual.

- As operadoras atuam em livre mercado, por isso nossa expectativa é positiva. Esperamos que o governo e as operadoras atuem com base em decisões técnicas, garantindo a livre concorrência, sem discriminar A, B ou C, o que é extremamente relevante em um ambiente altamente tecnológico - detalha Martini.

Martini lembra que a Huawei está no Brasil há 22 anos, desde a privatização das telecomunicações, em 1998. Desembarcou para auxiliar na construção da infraestrutura de comunicação. Tem cerca de mil funcionários no Brasil e outros 15 mil terceirizados, que fazem a instalação dos equipamentos. No ano passado, a contribuição da Huawei em impostos foi de R\$ 1,44 bilhão e as compras locais foram de R\$ 630 milhões, diz o executivo.

Portanto, quem usa 3G ou 4G no Brasil já usa o equipamento da Huawei. A empresa chinesa produz, inclusive com fábrica no Brasil, torres de celular completas, incluindo antena e unidades de potência, de refrigeração e de processamento. Segundo Martini, a Huawei tem de 40% a 50% do mercado de banda larga móvel no Brasil.

Leia mais colunas de Marta Sfredo

02/12/2020 | GZH | gauchazh.clicrbs.com.br | Geral

Quais são os tipos de gafanhotos que apareceram no Rio Grande do Sul

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/gisele-loeblein/noticia/2020/12/quais-sao-os-tipos-de-gafanhotos-que-apareceram-no-rio-grande-do-sul-cki7oc3dr000l017wzgo13lz3.html>

Duas espécies da mesma família foram identificadas e novos registros seguem sendo apurados

Um dos tipos identificados no Estado é da espécie *Zoniopoda iheringi*, que tem cor verde, com terminações das pernas avermelhadas. Entomologia / Ufpel Enquanto segue monitorando novos relatos da presença de gafanhotos em áreas do Rio Grande do Sul, a Secretaria da Agricultura informou, em nota técnica, que já foram identificados os insetos coletados em Santo Augusto e São

Valério do Sul, no Noroeste. Trata-se de duas espécies: a Zoniopoda iheringi e também ninfas de Chromacris speciosa. As duas pertencem à mesma família, a Romaleidae, que não tem hábitos migratórios. São diferentes, portanto, da espécie migratória sul-americana (Schistocerca cancellata), que formou grandes nuvens na Argentina em junho e que levou o Estado à condição de emergência fitossanitária.

Chefe da divisão de Defesa Sanitária Vegetal da Secretaria da Agricultura, Ricardo Felicetti explica que os tipos identificados no Estado são endêmicos. O surgimento estaria relacionado às condições de tempo (quente e seco), que são similares à da região Misiones, na Argentina. Na província, o Serviço Nacional de Saúde e Segurança Agroalimentar (Senasa), detectou na província insetos do gênero Zoniopoda e da espécie Chromacris speciosa. Embora essa seja igual à encontrada em território gaúcho, especialistas afirmam que não vieram o país local.

- É uma família que não forma grupos migratórios. Nossa prioridade é avaliar o risco de dano nas lavouras e, com isso, buscar adotar medidas necessárias - completa Felicetti.

A identificação foi feita pela entomologista da PUCRS Kátia Matiotti. Ela explica que não há registros de problemas grandes na agricultura causados pela Zoniopoda iheringi:

- Não é da família da nuvem, não tem hábitos migratórios.

São tipos de gafanhotos que costumam aparecer em áreas de matas. Mas os casos de agora intrigam os pesquisadores, porque estão ocorrendo em várias localidades. E, depois de atacarem os timbós (tipo de planta), estão indo para lavouras. O entomologista Jerson Guedes, coordenador do Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, que recebeu as amostras coletadas, está nesta quarta-feira (2) a campo, averiguando relatos da presença dos insetos.

Mais um foco foi registrado, segundo a secretaria, em Coronel Bicaco. Com isso, são quatro os municípios com casos (os outros três são Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso).

Características Como são as espécies identificadas no RS:

Zoniopoda iheringi : de coloração esverdeada, tem antenas são amarelas e a terminação das pernas avermelhada. Alimenta-se só de plantas e anda em bandos. A fêmea é sempre maior do que o macho, medindo entre 3,5 a 4 centímetros.

Chromacris speciosa: os adultos são chamados de brasileirinhos, pela coloração verde e amarela. As fêmeas também são maiores do que os machos. As ninfas têm coloração preta com manchas vermelhas.

Leia mais colunas de Gisele Loeblein [Siga Gisele Loeblein no Facebook](#)

02/12/2020 | GZH | gauchazh.clicrbs.com.br | Geral

Gaúcho comanda negócios no sul do Brasil da chinesa Huawei, polêmica no 5G

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/marta-sfredo/noticia/2020/12/gaucha-comanda-negocios-no-sul-do-brasil-da-chinesa-huawei-polemica-no-5g-cki7fvyx0000g017wgv09j94o.html>

Executivo afirma que a expectativa da empresa para o leilão do próximo ano é de que governo e operadoras respeitem a livre concorrência

Mateus Cardoso Martini / Divulgação
Mateus Martini / Divulgação
Tem gaúcho no comando dos negócios da empresa que virou o principal alvo dos Estados Unidos nos últimos anos. Mateus Cardoso Martini, nascido em Porto Alegre e formado em Engenharia Elétrica pela PUCRS, é diretor regional da Região Sul da chinesa Huawei.

No mês passado, os Estados Unidos criaram a Clean Network (Rede Limpa), com o principal objetivo de vetar a participação da Huawei e de outra chinesa, a ZTE, na implantação de redes de telefonia celular de quinta geração, o 5G.

Para justificar a criação da Rede Limpa, os americanos costumam afirmar, sem provas, que a Huawei faz espionagem sob as ordens do governo comunista da China. Foi um comentário replicando esse argumento, feito pelo deputado Eduardo Bolsonaro ((PSL-SP), há poucos dias, que despertou reação irada da Embaixada da China no Brasil. Desmitificar a atuação da Huawei, diz Martini, é um de seus papéis. A coluna, claro, perguntou sobre as acusações de espionagem:

- A Huawei é uma empresa 100% privada, não é parte do governo chinês ou de qualquer outro país. Temos muita tranquilidade em relação a isso porque é uma das empresas mais transparentes do mundo. Temos dois centros globais para realização de auditorias, um na China e outro em Bruxelas, na Bélgica, onde recebemos governos e empresas que tenham dúvidas sobre nossa atuação. É uma das poucas empresas que abrem o código-fonte, que é uma propriedade intelectual. Nesses 22 anos de Brasil, nunca houve sequer um problema de cibersegurança. No mundo, a Huawei tem 2,3 mil pessoas focadas nessa área por saber que um incidente desse tipo pode ser mortal para uma empresa.

A expectativa da Huawei sobre a definição do 5G no Brasil é a mesma do governo brasileiro, ao longo do primeiro semestre de 2021. Lembra que a empresa chinesa não participa diretamente do leilão, que é uma disputa por faixas de frequência entre as operadoras. Para barrar a participação, as regras teriam de envolver os fornecedores, o que não é usual.

- As operadoras atuam em livre mercado, por isso nossa expectativa é positiva. Esperamos que o governo e as operadoras atuem com base em decisões técnicas, garantindo a livre concorrência, sem discriminar A, B ou C, o que é extremamente relevante em um ambiente altamente tecnológico - detalha Martini.

Martini lembra que a Huawei está no Brasil há 22 anos, desde a privatização das telecomunicações, em 1998. Desembarcou para auxiliar na construção da infraestrutura de comunicação. Tem cerca de mil funcionários no Brasil e outros 15 mil terceirizados, que fazem a instalação dos equipamentos. No ano passado, a contribuição da Huawei em impostos foi de R\$ 1,44 bilhão e as compras locais foram de R\$ 630 milhões, diz o executivo.

Portanto, quem usa 3G ou 4G no Brasil já usa o equipamento da Huawei. A empresa chinesa produz, inclusive com fábrica no Brasil, torres de celular completas, incluindo antena e unidades de potência, de refrigeração e de processamento. Segundo Martini, a Huawei tem de 40% a 50% do mercado de banda larga móvel no Brasil.

Leia mais colunas de Marta Sfredo

02/12/2020 | GZH | gauchazh.clicrbs.com.br | Geral

Secretaria da Agricultura garante que gafanhotos vistos em municípios gaúchos não são danosos às lavouras

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2020/12/secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-vistos-em-2-municipios-nao-sao-danosos-cki7wtg9t001i01iimw40bwny.html>

Ocorrência dos insetos é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas, informou a pasta

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu nesta quarta-feira (2) nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos, esclarecendo que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras.

"Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas", informou a pasta, em nota.

As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Mattiotti, da Pontifícia Universidade Católica do RS (PUCRS), como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, "que não têm hábitos migratórios", reforça a pesquisadora. "São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola."

Ainda de acordo com a nota da secretaria, "as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório".

Conforme a nota técnica, redigida pelo Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata*, os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informa que ambas as espécies encontradas estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) para estudos.

O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle contra os insetos, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente".

02/12/2020 | Isto É Dinheiro | istoedinheiro.com.br | Geral

Secretaria do RS informa que gafanhotos vistos em 2 municípios não são danosos

<https://www.istoedinheiro.com.br/secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-vistos-em-2-municipios-nao-sao-danosos/>

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu nesta quarta, 2, nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos, esclarecendo que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras. "Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas de verão", informou a pasta.

As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Matiotti, da PUC-RS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, "que não têm hábitos migratórios", reforça a pesquisadora. "São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola."

Ainda de acordo com a nota da secretaria gaúcha, "as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório".

Conforme a nota técnica, redigida pelo "Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata*", os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informa que ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria para estudos.

O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle dessas espécies, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente".

Veja também + Sandero deixa VW Polo GTS para trás em comparativo

+ Veja os carros mais vendidos em outubro

+ Grave acidente do "Cake Boss" é tema de reportagem especial

+ Ivete Sangalo salva menino de afogamento: "Foi tudo muito rápido"

+ Bandidos armados assaltam restaurante na zona norte do RJ

+ Mulher é empurrada para fora de ônibus após cuspir em homem

+ Caixa substitui pausa no financiamento imobiliário por redução de até 50% na parcela

+ Teve o auxílio emergencial negado? Siga 3 passos para contestar no Dataprev

+ iPhone 12: Apple anuncia quatro modelos com preço a partir de US\$ 699 nos EUA

+ Veja mudanças após decisão do STF sobre IPVA

+ T-Cross ganha nova versão PCD; veja preço e fotos

+ MasterChef: competidora lava louça durante prova do 12º episódio

+ As 10 picapes diesel mais econômicas do Brasil

+ Cozinheira desiste do Top Chef no 3º episódio e choca jurados

+ Governo estuda estender socorro até o fim de 2020

+ Pragas, pestes, epidemias e pandemias na arte contemporânea
+ Tubarão-martelo morde foil de Michel Bourez no Tahiti. VÍDEO

+ Arrotar muito pode ser algum problema de saúde?

02/12/2020 | Isto É | istoe.com.br | Geral

Secretaria do RS informa que gafanhotos vistos em 2 municípios não são danosos

<https://istoe.com.br/secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-vistos-em-2-municipios-nao-sao-danosos/>

Veja também

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu nesta quarta, 2, nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos, esclarecendo que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras. "Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas de verão", informou a pasta. As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Matiotti, da PUC-RS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, "que não têm hábitos migratórios", reforça a pesquisadora. "São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola."

+ Marido de ex-BBB Ivy oferece sexo para pagar dívida, diz colunista

+ Homem de 300 quilos é retirado de casa por guindaste na França

Ainda de acordo com a nota da secretaria gaúcha, "as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório". Conforme a nota técnica, redigida pelo "Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata*", os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informa que ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria para estudos. "O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle dessas espécies, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente".

02/12/2020 | JE Acontece | jeacontece.com.br | Geral

Agricultura presta esclarecimentos sobre surtos de gafanhotos no Estado

<http://jeacontece.com.br/?p=739770>

Espécies encontradas na região Noroeste não são pragas de importância agrícola

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) publicou nesta quarta-feira (2) nota técnica redigida pelo Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata* que presta esclarecimentos sobre as ocorrências de gafanhotos no Rio Grande do Sul. O Comitê é composto por técnicos da secretaria, Ministério da Agricultura, Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria, Embrapa Clima Temperado e Emater/RS-Ascar.

Conforme o documento, os surtos relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso estão sendo monitorados pelas equipes da Seapdr a fim de delimitar a área perifocal e abrangência das infestações. As espécies foram identificadas pela Dra. Kátia Matiotti, da PUCRS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, que não tem hábitos migratórios. Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão.

Ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, para estudos. As espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata*, estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório.

Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola.

Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea. A prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos.

A Seapdr e o grupo gestor estão atuando para a delimitação das ocorrências. Estão sendo preparadas alternativas de emprego de soluções frente às infestações, caso se configure risco de dano econômico à produção agropecuária.

A orientação do Comitê é para que produtores não tomem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. Havendo constatação de surtos, deve ser realizada comunicação através da rede de vigilância, pelos canais:

Whatsapp: (51) 8412 9961

E-mail: vigifito@agricultura.rs.gov.br

Atendimento DDSV: (51) 3288-6289, 3288-6294

Inspetorias e escritórios de defesa agropecuária da Seapdr

Escritórios municipais da Emater/RS-Ascar

Informação nº 022/20 - DDSV - Infestação de gafanhotos

Ascom Seapdr

02/12/2020 | Jornal do Comércio | jornaldocomercio.com | Geral

Um purificador de ar inovador

https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/colunas/observador/2020/12/768363-calcados-com-bula.html

Affonso Ritter

Com investimento de R\$ 25 milhões nos próximos dois anos e geração de 50 empregos, Porto Alegre acaba de ganhar uma nova fábrica para produzir um purificador de ar inovador. A tecnologia consiste em sugar o ar e pressurizá-lo para deixar um maior tempo de exposição à luz UV-C (ultravioleta). A PurificAr tem sua avaliação de análise microbiológica realizada pelo Laboratório de Imunologia e Microbiologia da Pucrs, que mostrou a eficácia do equipamento. Entre os primeiros usuários estão a Casa Vetro - Espaço de Eventos, a Rede Master Hoteis via Holiday Inn Porto Alegre, a Turis Silva Transportes, a Rede Central de Inspeções e a Realizar escola de aviação civil. Já foram produzidos 200 aparelhos para sua pré-venda.

02/12/2020 | Jornal do Comércio | jornaldocomercio.com | Geral

MedRoom, startup líder em Realidade Virtual, é adquirida pela Inspirali

https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/colunas/mercado_digital/2020/12/768477-medroom-startup-lider-em-realidade-virtual-e-adquirida-pela-inspirali.html

Foram meses de negociações e de expectativa, até que, definitivamente, o ano de 2020 trouxe bons ventos para Sandro Nhaia e Vinícius Gusmão, os empreendedores à frente da MedRoom.

A startup líder no Brasil na oferta de soluções em tecnologias imersivas como Realidade Virtual (RV) e Aumentada (RA), para a área da saúde, acaba de ser adquirida pela Inspirali, uma vertical da Ânima Educação, uma das maiores organizações educacionais privadas de ensino superior do País com cerca de 140 mil estudantes em diversos estados. Foi uma aquisição milionária, mas os números não podem ser divulgados.

A MedRoom tem hoje o mais completo modelo do corpo humano em 3D do mundo, e usa a Realidade Virtual para possibilitar uma experiência mais profunda e interativa do aprendizado. São mais de 24 mil horas de desenvolvimento, dois corpos completos (masculino e feminino), 12 sistemas completos e mais de 8 mil estruturas construídas.

No laboratório de anatomia virtual criado pela startup, os alunos podem estudar livremente o corpo humano, explorar cada estrutura e isolar órgãos e sistemas de uma maneira nunca antes vista no mercado. E é esse expertise que a Inspirali pretende explorar. O ensino de Anatomia em 3D estará disponível na plataforma da empresa muito em breve: a partir do início das aulas em 2021.

"Esse é um momento muito importante para a MedRoom. Sempre nos focamos em poder fazer mais e entregar produtos que sejam, realmente, relevantes na vida do estudante de saúde e na carreira dos profissionais", afirma Nhaia. Segundo ele, como startup, havia o desafio de fazer muito, com pouco recurso. Agora, tudo muda de perspectiva. "Fazer parte de um grupo tão relevante como o Ânima, poderemos colocar em prática nossas ideias de produtos e melhorias para nossos clientes com recursos para produzir com mais velocidade", projeta.

O professor e doutor José Lúcio Martins Machado, diretor dos Cursos de Medicina da Ânima Educação e líder da concepção e desenvolvimento da Inspirali, destaca essa nova relação. "Ter a MedRoom em nosso portfólio eleva os padrões de qualidade e educação da Inspirali. A partir de agora os alunos terão aulas ainda mais interativas e próxima a realidade de suas áreas, por meio de recursos tecnológicos de última geração. Estamos ansiosos para iniciarmos os próximos passos", aponta.

A história do primeiro investimento

Nhaia e Gusmão quase perderam o pitch em Porto Alegre, que rendeu primeiro investimento
MedRoom/Divulgação/JC

A MedRoom começa agora em dezembro um novo capítulo na sua história com o aporte recebido da Ânima Educação. Mas, Sandro Nhaia recorda com carinho do primeiro investimento recebido - e dos momentos tensos que antecederam a vitória.

No dia anterior ao Demoday, apresentação final da startup para os 40 investidores do fundo gerido pela Grow+, ele o seu sócio estavam em um cliente no interior de São Paulo, com voo marcado para sair para Porto Alegre às 16 horas. Mas, alguns contratemplos aconteceram e eles perderam o voo.

"Não tínhamos dinheiro para conseguir comprar outras passagens, pois o valor era proibitivo. Depois de um tempo, conseguimos ajuda para voltar. Embalamos o computador e o óculos de Realidade Virtual que usávamos na apresentação e pedimos para a companhia aérea colocar o adesivo de frágil", relembra.

Eles chegaram ao local da apresentação em cima da hora, abriram a mala e qual não foi a surpresa ao descobrir que o computador estava quebrado, com as peças soltas. "Entramos em pânico, era o único computador que a gente tinha para a apresentação. O Gusmão já estava fazendo o pitch para os investidores e eu lá, tentando fazer funcionar. Até hoje não sei como isso aconteceu, mas deu certo, o computador funcionou e conseguimos o investimento", relembra.

Jornada dos empreendedores tem a marca do ecossistema gaúcho de inovação

Beck conta que empreendedores passaram por imersão de aceleração durante nove meses
MARCELO G. RIBEIRO/JC

A jornada da MedRoom tem uma conexão estreita com o ecossistema de inovação gaúcho. A startup foi acelerada pela Grow+, aceleradora de startups e gestora de investimentos que nasceu no Rio Grande do Sul e hoje atua em todo Brasil, e investida pelo seu cluster de saúde, o HealthPlus, instalado no Tecnopuc.

O CEO da Grow+, Paulo Beck, lembra que a aproximação com a MedRoom aconteceu há quatro anos, justamente quando ele conduzia uma mudança no foco de atuação da empresa, que passaria a focar mais nas scale-ups, as startups que já estão com produto pronto, monetizando e crescendo no mercado.

"A MedRoom tinha apenas uma ideia e um power point as mãos, mas olhamos muito para a força dos empreendedores e decidimos investir. Foi uma das últimas startups em estágio mais inicial que trouxemos para o nosso portfólio", relembra.

Até chegar a esse estágio, Sandro Nhaia e Vinícius Gusmão participaram de uma seleção que começou com 238 startups de saúde. Ficaram entre as 80 selecionadas, e nas etapas seguintes entre as 40 e 20, até entrarem para o programa como uma das investidas. A startup recebeu R\$ 250 mil e pode participar de uma imersão de nove meses no programa de aceleração de startups da Grow+.

"A parceria com a Grow+ foi muito importante para a MedRoom. Foi a nossa primeira investidora. Conseguimos dar os primeiros passos na contratação de time, espaço físico e equipamentos e vivenciamos muitas dinâmicas que ajudaram na estruturação do nosso modelos de negócio", comenta Nhaia. Na mesma época, a startup recebeu um aporte também do Hospital Albert Einstein. Um ano depois, já tinham contrato fechado com a GE HealthCare.

"Foi um trabalho muito bonito e dá uma dor tirá-los das nossas asas. Participei de 11 exits desde 2000, e esse foi o que mais chamou atenção pela conjunção de tudo. Quando eles começaram, não tinham nada, e agora espero que tenham braços grandes para agarrar esse mundão que se abre para eles. Os empreendedores são os verdadeiros heróis desta história", destaca Paulo Beck.

02/12/2020 | **Jornal Jurid** | jornaljurid.com.br | Geral

Considerações sobre ação monitória no sistema processual brasileiro

<http://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/consideracoes-sobre-acao-monitoria-no-sistema-processual-brasileiro>

Por haver diferentes espécies de prestação jurisdicional a envolver a substância da pretensão manifestada, não se admite a conversão do processo de execução no de conhecimento, sendo certo que existe dois tipos de processo que se influenciam mutuamente e se complementar de forma necessária e servem habilmente para a composição da lide. Trata-se do processo de conhecimento e o processo de execução.

O que não é tolerável e aceitável é a justiça feita com as próprias mãos, por ser imperfeita e capaz de gerar a insegurança social. A pretensão que deve ser efetivada é aquela agasalhada pelo ordenamento jurídico e, não a dos interesses e forças pessoais dos litigantes.

O processo de conhecimento é realizado antes de decidir a demanda, realizando uma série de atividades intelectuais com o fito de se aparelhar para julgar se a demanda é fundada ou infundada, e, pois, para declara existente ou não a vontade concreta da lei.

No processo de conhecimento pesquisa-se o direito dos litigantes e, no processo de execução quando lastreado em título executivo judicial que promove o accertamento do que fora decidido na fase de conhecimento. Realiza então o direito conhecido e procedente.

Com a sentença condenatória e diante do não cumprimento, o juiz transforma a regra condenatória tida como abstrata em regra concreta e eficiente.

Diante do inadimplemento do devedor informa o artigo 786 do CPC que o credor tem o direito de agir, promovendo a execução lastreada no título executivo que acena como uma obrigação certa, líquida e exigível.

A certeza ocorre quando no título executivo estiver impressa a natureza da prestação, expondo seu objeto e seus sujeitos, isto é, o credor, o devedor e, se a obrigação é de fazer, dar, pagar quantia. Trata-se da perfeição formal do título executivo.

A liquidez, por sua vez, o título executivo deve demonstrar a exata quantidade de bens devidos, corresponde ao quanto pagar ou o que entregar, ou permitir que número final possa enfim ser aritmeticamente ser apurado.

A exigibilidade significa que se trata de título executivo hábil à execução. Exemplificando sobre os títulos inexecutíveis pode-se enumerar: o contrato sem assinatura de duas testemunhas, sentença estrangeira não homologada no país, a sentença arbitral proferida por árbitro inapto e a duplicata sem aceite[1].

Mesmo com o título executivo[2] extrajudicial pode promover o credor a execução. Os títulos executivos extrajudiciais consistem documentos ou atos aos quais a lei confere força executiva, cabendo ao credor promover o procedimento executório em face do devedor a fim de satisfazer a prestação obrigacional pendente. O título executivo extrajudicial é apto a embasar processo executivo quando se mostrar exigível.

Assim, enquanto o devedor não se torna inadimplente com sua obrigação nele representada, não se mostra válida a propositura de execução diante da falta de uma das condições da ação, qual seja, a exigibilidade.

Com efeito, são títulos, de acordo com o dispositivo legal artigo 784 CPC[3]:

"I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;

II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor;

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;

IV - o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela Advocacia Pública, pelos advogados dos transatores ou por conciliador ou mediador credenciado pelo tribunal;

V - o contrato garantido por hipoteca, penhor, anticrese ou outro direito real de garantia, e aquele garantido por caução;

VI - o contrato de seguro de vida em caso de morte; VII - o crédito decorrente de foro e laudêmio;

VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;

IX - a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei;

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção de condomínio ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;

XI - a certidão expedida por serventia notarial ou de registro relativa a valores de emolumentos e demais despesas devidas pelos atos por ela praticados, fixados nas tabelas estabelecidas em lei;

XII - todos os demais títulos aos quais, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva."

Juntamente com os títulos executivos judiciais, há outros, unificados pelo sistema processual vigente que são chamados de títulos extrajudiciais, aos quais a lei igualmente confere a mesma eficácia dos primeiros, sem diferenças formais na execução.

Pelo CPC de 1939 vigorava a dicotomia executiva de sentença, sempre que fundada em sentença condenatória e a ação executiva, fundada em título extrajudicial, iniciado por meio da citação para pagar, em vinte e quatro horas, a importância demandada ou nomear bens à penhora, seguia-se o procedimento cognitivo, possibilitando ao demandado (devedor) apresentar a defesa dentro dos mesmos autos, proferindo o juiz, o despacho saneador, instruindo o processo e, finalmente, prolatando a sentença ratificando o título executivo. (In: AMERICANO, Jorge. Comentários ao CPC, volume II, p. 95-96).

O Código Buzaid aboliu tal vetusta distinção entre a ação executória baseada em sentença condenatória, e a ação executiva lastreada em título executivo extrajudicial, de modo a provocar a execução forçada. Assim, a posição do título executivo extrajudicial é idêntica à de sentença condenatória.

Já o CPC vigente retroagiu ao estabelecer em seu artigo 785 que aduz: "a existência de título executivo extrajudicial não impende a parte de optar pelo processo de conhecimento, a fim de obter o título executivo judicial.

Apesar da severa crítica doutrinária, o STJ decidiu não haver impedimento legal para o credor que possuir título executivo extrajudicial, venha utilizar o processo de conhecimento ou da ação monitória para prover a cobrança de seu crédito.

Em tempo, é curial apontar a diferença existente entre ação de cobrança, ação monitória e ação executiva. A ação de cobrança é ação de conhecimento, e, portanto, seguirá todas as fases pertinentes ao procedimento comum, com o saneamento do processo, a realização de audiências instrutórias, enfim, com larga observância do contraditório a fim de permitir a formação de convicção completa e exauriente do julgador.

Para a ação de cobrança não há a exigência de tipo específico de prova, tampouco, de título executivo, podendo se basear em qualquer tipo de prova.

Aliás, o disposto no artigo 785 CPC reconhece que o mesmo devedor que é possuidor de título executivo extrajudicial poderá optar pelo processo de conhecimento, a fim de galgar a obtenção de título executivo judicial.

A ação de cobrança perante todas as alternativas, é a mais conservadora, uma vez que não existiria, ab initio, o risco de inadmissão de provas, vez que a necessidade de formação do juízo de cognição amplo, reduz as chances de eventual indeferimento pelo pleito com base em algumas das condições da ação, como seria o caso de propositura da ação de execução com o título que não preencha todos os requisitos da lei.

A ação monitória, por sua vez, busca do julgador a declaração do direito pessoal de crédito, isto é, requer o reconhecimento de que existe uma obrigação a ser cumprida por parte devedora em face do credor (autor).

O art. 700 do CPC prevê que esta ação "pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz", por exemplo, o pagamento de quantia em dinheiro.

Sendo, portanto, uma ação intermediária entre a ação de cobrança e ação de execução, cuja inicial, na forma do § 2º do dispositivo mencionado acima, deverá explicitar:

- (i) a importância devida, instruindo-a com memória de cálculo;
- (ii) o valor atual da coisa reclamada; e
- (iii) o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.

Logo, poderá ser proposta quando existir uma prova escrita que perdeu a força para ação executiva.

Trata-se de uma possibilidade que situa-se entre a ação de cobrança (que demanda dilação probatória) e a ação executiva (que não autoriza produção de provas), devendo apresentar a petição inicial a importância devida, juntamente com a memória de cálculo, o valor atual da coisa e o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido,

A ação de execução de título executivo extrajudicial é usada para requerer o provimento jurisdicional com o interesse de obrigar o demandado (executado) a cumprir determinado direito consubstanciado em título executivo. Assim, dispõe o artigo 783 c/c art. 784 CPC, a execução fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.

De sorte que a prova deve ser analisada pelo autor com redobrada atenção, já que a não apresentação dos documentos necessários à propositura da demanda, na forma dos artigos 801 e 803 do CPC, ensejará a nulidade da execução, mesmo que ainda não exista a manifestação expressa da parte executada solicitando tal coisa.

A execução se distingue das demais alternativas de reaver o crédito, a partir da premissa, de que, naquela, a decisão é prevalentemente prática e material, enquanto nestas, prevalentemente de caráter lógico.

Esta natureza mais objetiva da ação de execução é o que, justamente, permite-lhe a celeridade e, ao mesmo tempo, a razão para que a prova dependa dos atributos de certeza, liquidez e exigibilidade.

Conforme § 2º, do mesmo dispositivo in litteris: "Na petição inicial, incumbe ao autor explicitar, conforme o caso:

I - a importância devida, instruindo-a com memória de cálculo;

II - o valor atual da coisa reclamada;

III - o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.".

Reconhece-se como prova escrita aquela de qualquer natureza, observada a necessidade de ser capaz de influenciar a convicção do juiz sobre a existência do direito, demonstrando a existência da obrigação e não causando dúvidas ao julgador sobre o direito pretendido. Isto é, o documento precisa ser idôneo, conforme entendimento do STJ no REsp 1.381.603.

Exemplificando, são documentos aptos a instruir uma petição inicial de ação monitória, a saber: Cheque prescrito (Súmula 299/STJ); Nota promissória sem força executiva (Súmula 504/STJ); Duplicata ou triplicata sem aceite (REsp 925.584/SE); Nota fiscal, acompanhada da prova do recebimento da mercadoria ou da prestação de serviços (REsp 882.330/AL); Contrato de abertura de crédito em conta corrente, acompanhado do demonstrativo de débito (Súmula 247); Contrato de arrendamento rural que estabelece pagamento em quantidade de produtos agrícolas (REsp 1.266.975/MG); Contrato de prestação de serviços educacionais (REsp 286.036/MG); e Guias de recolhimento da contribuição sindical e prova de notificação do devedor (REsp 765.029/SP).

A ação monitória dependerá de documento escrito que seja apto a comprovar a existência da obrigação inadimplida, trazendo suficientes elementos para demonstrar o direito do autor ao julgador, não necessitando de título executivo extrajudicial com eficácia, tampouco a prova robusta, consoante o entendimento do STJ no REsp 765.029.

Em verdade, a monitória é uma modelo de ação chamada vulgarmente de "dois em um", pois conforme for o caso concreto, esta poderá ser convertida em ação de cobrança ou ação execução.

Justifica-se, pois se o juiz, ao receber a exordial da ação monitória, entenda terem preenchidos todos os requisitos do artigo 700 CPC, expedirá o mandado monitório fixando o prazo de quinze dias para o demandado(devedor) pague os valores.

E, nessa hipótese, efetuando o réu o devido pagamento dentro do prazo estipulado, nota-se que a ação monitória terá tido eficácia de ação executiva. E, se por outro lado, se o réu optar por debater a demanda, poderá opor os embargos monitórios, situação em que o rito da ação será então convertido no procedimento de ação de cobrança, e admitindo a produção de provas.

Conclui-se, portanto, que a ação monitória possui caráter dúplice, podendo transmutar-se ora em ação de cobrança, ou ação de execução conforme a demonstração idônea de prova escrita e ainda da defesa eventualmente apresentada pelo réu. A duração do procedimento monitória é média, sendo mais célere que a ação de cobrança, que por ser mais morosa do que a ação de execução.

Com a unificação dos títulos executivos, deu-se maior celeridade processual, já que o legislador pátrio, objetivando a pacificação social optou por permitir a instauração do processo executivo sem o correspondente direito material, ao invés de submeter o credor ao processo de conhecimento.

O título executivo judicial exprime, pelo menos, tecnicamente, maior segurança quanto à certeza nesta declarada, porque oriundo de uma ação de conhecimento, onde o juiz desenvolve sua atividade cognitiva plena e completa.

Os títulos extrajudiciais são aqueles descritos pela lei no artigo 784 do CPC e ainda nas leis especiais. Lembrando-se que apenas a lei federal poderá instituir títulos executivos, por ser da União, a competência exclusiva para legislar sobre o Direito Processual.

A cédula de crédito rural, cédula de crédito bancário, contrato de honorários advocatícios, célula de crédito industrial, cédula e nota comercial, contratos de alienação fiduciária em garantia e o compromisso arbitral são exemplos de títulos executivos oriundos de leis especiais.

Cognição como técnica

É sabido que o fim do processo é a concretização do direito material mediante da atuação da lei nos casos concretos, para satisfazer o interesse público em geral.

O processo se revela em ser o instrumento da jurisdição e somente através deste, é que o Estado-juiz atua nos conflitos de interesses que lhe são apresentados, criando oportunidade para as partes se autocomporem.

O processo não tem fim em si mesmo, sendo o meio adequado para obtenção do direito material pleiteado e tem a função jurisdicional de pacificação social.

Apenas com a realização do direito material é o que ocorre com o cumprimento à prestação jurisdicional. O julgamento deve atingir o mais próximo que possível, com economia de tempo e de energia.

Quanto menor for a duração do processo, melhor será sua efetividade, daí se fazem necessários os instrumentos da tutela adequadas para todos os direitos contemplados no ordenamento jurídico.

Por efetividade, entende-se como sendo a aptidão de um meio ou instrumento para realização de seus fins ou produção dos seus efeitos.

A cognição no plano horizontal refere-se, a extensão ou amplitude de conhecimento do juiz. A cognição vincula-se ao conflito de interesses, podendo ser plena ou limitada (parcial).

A cognição plena é quando se permite conhecer a extensão de todo o conflito de interesses. São apreciados todos os componentes de tríade[4] composta por pressupostos processuais, condições da ação e mérito abrangendo todo o conflito, sem restrição.

A cognição limitada ou parcial a extensão das questões debatidas não é plena, há cortes ou restrições em algumas questões ou restrições em algumas questões não podem ser debatidas.

Não se desenvolve a cognição exauriente, é o exemplo das ações possessórias, nas quais é defeso o exame de domínio (artigo 557 CPC). A cognição é reduzida apenas à questão possessória, restando, ao proprietário, controverter suas razões em ação petítória.

Apesar de muito similares, podemos destacar como a principal diferença entre estas, o embasamento que ampara o pedido, ou seja, enquanto as ações possessórias são pautadas na continuidade ou restituição puramente da posse, as ações petítórias são fundamentadas na origem ao direito da posse, tais como propriedade e domínio.

A jurisprudência ao negar reiteradamente um tipo de ação pela outra, conceitua: "O nosso ordenamento jurídico reconhece três espécies de ações tipicamente possessórias: ação de reintegração de posse, manutenção de posse e o interdito proibitório. Em breve resumo, a primeira visa restituir a posse do possuidor em caso de esbulho, a segunda em casos de turbacão e a última visa a proteção prévia da posse, quando o possuidor entender que há uma ameaça ao seu direito possessório.

Já as ações petítórias, onde se inclui a ação de imissão na posse, apesar de indiretamente tutelarem a posse, possui como escopo principal o direito de propriedade do autor da ação. Assim, diferentemente das ações tipicamente possessórias, nas petítórias há discussão acerca do direito de propriedade sobre bem objeto da lide.

Dessa forma, é evidente a distinção entre os pedidos das duas ações: nas ações possessórias, o pedido se funda no direito de posse do autor; já nas petítórias, o pedido é baseado no direito de propriedade." (TJ-ES - APL: 00064486520128080035, Relator: ELISABETH LORDES, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/07/2017).

O procedimento monitório (ou injuncional) é procedimento do tipo "de cognição sumária", caracterizado pelo propósito de conseguir o mais rapidamente possível o título executivo e, com isso, o início da execução forçada.

No plano vertical, a cognição pode ser classificada, segundo o grau de sua profundidade, em exauriente (completa) e sumária (incompleta). O primeiro caso ocorre quando ao juiz só é lícito emitir seu provimento baseado num juízo de certeza. É o que

normalmente acontece no processo de conhecimento. De outro lado, tem-se a cognição sumária quando o provimento jurisdicional deve ser prolatado com base num juízo de probabilidade, assim como ocorre ao se examinar um pedido de antecipação de tutela.

Sérgio Gilberto Porto adere e concorda com esta classificação, mas alerta para a necessidade de sua diferenciação para a técnica dos cortes para sumarização. Refere o jurista:

Não há, outrossim, que confundir a extensão e a profundidade da cognição com a técnica dos cortes para sumarização.

Com efeito, enquanto - de um lado - em nível de cognição, a extensão diz respeito ao plano horizontal, e a profundidade, ao plano vertical; de outro, em nível de cortes (ou seja, a limitação a ser concretamente imposta), operam-se exatamente em sentido inverso, pois para que haja limitação na extensão, é necessário que se opere um corte vertical no conhecimento, e para que haja limitação na profundidade impõe-se traçar um corte horizontal neste.

A partir deste procedimento, pelo qual se separa sumarização propriamente dita dos respectivos cortes para implementação desta, tornam-se compreensíveis a proposta e sua técnica de aplicação.

Não se deve confundir, destarte, cognição sumária com sumariedade formal do procedimento. No procedimento comum sumário, por exemplo, bem assim no mandado de segurança, há sumariedade formal com cognição exauriente.

Alexandre Freitas Câmara ainda sugere um terceiro gênero na classificação vertical, chamando-o de cognição superficial (ou sumaríssima).

Tem-se cognição superficial, segundo o autor, "em casos - de resto não muito frequentes - em que o juiz deve se limitar a uma análise perfunctória das alegações, sendo a atividade cognitiva ainda mais sumária do que a exercida na espécie que leva este nome". Posteriormente justifica a necessidade desta nova forma de classificação argumentando:

Tal espécie de cognição é exercida, por exemplo, no momento de se verificar se deve ou não ser concedida medida liminar no processo cautelar.

Se nesta espécie de processo (utilizando-se aqui a classificação tradicional dos processos quanto ao provimento jurisdicional pleiteado) a atividade cognitiva final é sumária (uma vez que o juiz não verifica se existe o direito substancial alegado pelo demandante, mas tão-só a probabilidade dele existir - *fumus boni iuris*), é obvio que para verificar se deve ou não ser antecipada a concessão de tal medida através de liminar não se pode permitir que o juiz exerça, também aqui, cognição sumária, sob pena de se obrigar o juiz a invadir de forma indevida o objeto do processo cautelar.

Deverá o julgador, portanto, exercer cognição superficial. Ao invés de buscar o requisito do *fumus boni iuris*, deverá verificar a probabilidade de que tal requisito se faça presente (algo como *fumus boni iuris*).

Em que pese Luiz Guilherme Marinoni não adotar a mesma nomenclatura classificatória de Alexandre Freitas Câmara, parece concordar com a existência deste terceiro gênero de cognição no plano vertical ao mencionar, *in litteris*: "A sumarização da cognição pode ter graus diferenciados, não dependendo da cronologia do provimento jurisdicional no "iter" do procedimento, mas sim da relação entre a afirmação fática e as provas produzidas".

Perceba-se, por exemplo, que a liminar do procedimento do mandado de segurança e a liminar do procedimento cautelar diferem nitidamente quanto ao grau de cognição.

No mandado de segurança a liminar é deferida com base no juízo de probabilidade de que a afirmação provada não será demonstrada em contrário pelo réu, enquanto a liminar cautelar é concedida com base no juízo de verossimilhança de que a afirmação será demonstrada, ainda que sumariamente, através das provas admitidas no procedimento sumário.

Conclui-se, que as diversas modalidades de cognição podem ser combinadas num mesmo processo, sendo possível admitir-se a existência de processos com cognição plena e exauriente (conforme nos processos de conhecimento que seguem o procedimento comum seja ordinário ou sumário), plena e sumária (como no processo cautelar), limitada e exauriente (como no processo de

execução onde o julgador não pode examinar o mérito, mas profere juízo de certeza sobre as questões preliminares - cognição exauriente); limitada e sumária (como na ação de separação de corpos, onde a impossibilidade de se discutir a presença de alguma causa para que se dissolva o vínculo matrimonial limita a cognição e a urgência com que se necessita do provimento judicial implica na sumariedade da atividade cognitiva).

Ressalte-se que para Alexandre Câmara, "todo juízo de certeza é, em verdade, um juízo de verossimilhança". E explica: "é que o juiz, em sua atividade cognitiva, afirma que dado fato é verdadeiro quando alcança aquele grau de convencimento que lhe é outorgado por uma máxima verossimilhança. A certeza a que se refere aqui, portanto, não é uma certeza psicológica, mas uma certeza jurídica". (CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Volume 1. 22ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012. p. 280-281).

Alexandre Câmara trata de explicar a questão, que aparenta ser confusa, aproveitando os ensinamentos de Calamandrei: "Os conceitos de possibilidade, verossimilhança e probabilidade são, em verdade, muito próximos, sendo mesmo comum que sejam empregados como sinônimos.

Não parece, porém, que esta seja a melhor forma de se interpretar estes termos. Assim é que opto por dar a estes três conceitos o sentido que lhes da Calamandrei, em obra clássica já referida: possível é aquilo que pode ser verdade; verossímil é aquilo que tem a aparência de verdade; por fim, provável é aquilo que se pode considerar como razoável, ou seja, aquilo que demonstra grandes motivos para fazer crer que corresponde à verdade.

Apresentam-se, pois, estes três termos como uma escala em direção à certeza: a mais tênue das três figuras é a possibilidade (capaz de excluir, apenas, os fatos impossíveis de terem ocorrido).

Um pouco mais forte é a verossimilhança (que se afigura como aparência de que o fato ocorreu) e, por fim, a probabilidade, algo como uma quase-certeza".

E continua: "É de se notar, por fim, que em razão da diversidade conceptual anteriormente apontada entre possibilidade, verossimilhança e probabilidade, não parece correto afirmar que a cognição sumária permite um juízo de verossimilhança." (CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. 22ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012. p. 281-282).

Alexandre Câmara resume a questão ensinando que "no processo de conhecimento de rito ordinário, o provimento final - a sentença - é proferido com base em cognição exauriente.

Consequência disto é que a liminar antecipatória dos efeitos da sentença deverá ser deferida com base em cognição sumária (um 'degrau' acima).

Já no processo cautelar, em que o provimento final é a cognição sumária, a liminar deverá ser proferida à luz de um juízo de mera verossimilhança, ou seja, cognição superficial". Dito isto, observa-se que as tutelas de urgência devem ser concedidas, ou não, com base na cognição sumária. (In: DE OLIVEIRA, Marco Antônio. Cognição, Tutelas de Urgência e a Propriedade Intelectual. Revista da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. ABPI nº 128, Jan/Fev. de 2014, Disponível em: <http://www.matos.com.br/wp-content/uploads/2017/08/CognicaoTutelasdeUrgenciaePropriedadeIntelectual-MarcoOliveira.pdf> Acesso em 22.11.2020).

A cognição vertical traduz a noção de profundidade, podendo ser exauriente ou completa. Ou ainda ser sumária, incompleta ou superficial (ou rarefeita) dependendo da intenção da relação estabelecida entre o sujeito cognoscente e o objeto cognoscível.

Os exemplos comuns de cognição sumária são as tutelas provisórias, cautelares, ambas ligadas ao perigo que, por isso, requerem e exigem soluções urgentes.

No processo de execução a cognição é sumária e rarefeita porque é fundada na certeza do título executivo. A cognição, nesse caso, é eventual e, só não é dispensada na execução de obrigação de fazer quando o credor optar pela realização do fato por terceiro, nomeando-se perito para avaliar o custo da obra.

Segundo Gisele Leite a cognição no processo de execução é um mesclado entre as heranças alemã e italiano, assim o Código Fux nasceu com uma preocupação de ser efetivo, de cumprir a duração razoável do processo e, ainda, de promover cognição aparelhada na máxima efetividade processual possível com a primazia do julgamento do mérito. (In: LEITE, Gisele. A cognição e evolução da tutela de direitos no CPC/2015. Disponível em: <https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/a-cognicao-e-evolucao-da-tutela-de-direitos-no-cpc2015> Acesso em 22.11.2020).

Histórico

Costuma-se delimitar a história do processo civil romano a três grandes períodos, a saber: o de *legis actiones*, que vai da fundação da cidade de Roma por volta do século VIII a.C. até os fins da República (754 a 149 a.C.); o *per formulas*, até o fim do terceiro século do império (149 a.C., a 342 do d.C.); e o *extra ordinem* ou *extraordinaria cognitio*, que vai do Dominato no século III d. C., até Justiniano provavelmente a partir do ano 342 d.C.

O primeiro período é o da *legis actiones* é o mais antigo do sistema processual e funda-se todo na oralidade e num formalismo muito ortodoxo, a ponto de levar à perda da demanda àquele que não utilizasse as palavras sacramentais[5] copiadas das próprias palavras da lei.

Nesses primeiros tempos do direito romano, a contar da fundação de Roma em 754 antes de Cristo, revelava-se extremamente simples, o processo era completamente oral, tendo as partes em litígio de pronunciar certas palavras sacramentais que correspondiam à ação que estavam propondo, sempre na presença de testemunhas (até para permitir a continuidade da tradição oral), e se dividia em duas fases:

(i) *in iure*, que se passava perante um magistrado, um funcionário do "Estado", na presença do qual, após a realização daquela espécie de liturgia, o magistrado concedia ou não a ação, estabelecendo-se a *litiscontestatio*, uma espécie de compromisso que as partes firmavam de aceitar a decisão que viesse a ser prolatada, sobre o objeto do litígio que, daí em diante, não mais podia ser modificada;

(ii) encerrada essa fase, começava outra, a fase *in iudicio*, ou *apud iudicem*, perante um juiz privado (isto é, um cidadão comum, que não era funcionário do Estado), o *iudex* ou *arbiter*, que era realmente quem se manifestava sobre a causa, proferindo a sua sententia, declarava o que sentia a respeito do problema que lhe fora levado.

Esse era o período das *legis actiones* ou período das ações da lei, que eram em número de cinco (*Sacramentum*[6]; *iudicis postulatio*; *condictio*; *manus injectio* e *pignoris capio*).

José Carlos Moreira Alves citando exemplo de Gaio, lembra de um caso em que um cidadão perdeu a demanda por haver empregado a palavra *uites* (Videira) no lugar de *arbor* (árvore) como indicava a Lei das XII Tábuas[7] com relação à *actio de arboribus succisis* (ação relativa às árvores cortadas) e, por isso apesar de no caso concreto, as árvores abatidas, terem sido justamente videiras. (In: Direito Romano, volume I, p. 193-194).

Com os novos tempos, entraram em decadência as ações da lei, nascendo no século II antes de Cristo, o processo formulário ou *per formulas* criado pela *Lex Aebutia*, como alternativa mais moderna, menos formalista e mais célere.

Com a edição da *Lex Aebutia* (provavelmente em 149 a.C.)⁵, também havia a divisão em duas fases, sendo que, nesse período, as ações da lei, essencialmente formalistas e teatrais, são substituídas pela fórmula, construída pelo magistrado para aquele específico caso concreto - a rigor, o autor escolhia a fórmula que mais se ajustava ao seu caso no *album* fornecido pelo magistrado.

A fórmula[8] era, pois, escrita. Nesse caso, também, se o réu não reconhecesse de logo o direito do autor, o magistrado remeteria as partes ao juiz privado, estabelecendo-se a *litiscontestatio*, que é a aceitação da fórmula pelas partes em litígio. Nesse período, e no anterior, o *iudex*, que somente dizia o direito, não possuía o chamado *ius imperii*.

Vigia o sistema da justiça privada (*ordo iudicis a rum*) cabendo as partes o encargo de valer-se de suas próprias forças. Nesses períodos, o procedimento se dividia em duas etapas, a saber: a primeira *in iure*, pedia-se ao magistrado ou pretor, representante

estatal, a nomeação de um juiz para o julgamento da causa que, a apreciava somente no aspecto jurídico e legal; a segunda in iudicio ou apud iudicem, desenrolava-se perante juiz particular encarregado de recepcionar provas e prolatar sentença.

Esse juiz ou iudex (ou árbitro) era eleito pelas partes entre pessoas do povo, não dependia do governo, nem representava quando do julgamento.

No regime das fórmulas, não acordando as partes na escolha, sorteava-se o magistrado dentre os nomes constantes do albo iudicium, ou livro dos juízes.

Lembremos que naquele tempo, inexistia função social do direito. Quando a justiça se caracterizava mais em um ato de vingança do que satisfação de uma pretensão resistida. Eram empregadas formas solenes, sacramentadas e estabelecidas pela lei e rituais acompanhados de gestos simbólicos.

Durante a vigência da Lei das XII Tábuas o devedor condenado ou que confessasse por iure, teria de pagar o débito no prazo de trinta dias. Não o fazendo, seria levado à presença do magistrado onde poderia apresentar um vindex (pessoa que contestasse a legitimidade do pedido do autor) sendo a final, adjudicado ao credor, que o conduziria preso por um período de sessenta dias, findo o qual, sem o pagamento ou sem acordo, seria levado pelo credor a três feiras sucessivas para ser apregoado pelo valor da dívida.

Se ninguém (fosse parente ou amigo) solvesse a dívida, o devedor era vendido como escravo ou morto, quando então, na existência de vários credores um teria direito a uma parte do corpo.

No final da República romana (por volta de 44 antes de Cristo) esse sistema foi abrandado e o devedor pagaria a dívida com trabalho prestado na casa do credor.

No terceiro período, chamado de período da cognitio extra ordinem, elimina-se a divisão in iure e in iudicium (acabando, pois, o sistema da ordem jurídica privada).

Nesse período, o magistrado é um funcionário do Estado que passa a presidir a todos os atos processuais e, também, a julgar a causa, isto é, a proferir sentença. Esse tipo de atividade jurisdicional institucionalizou-se, tornou-se regra, somente após o advento da chamada era cristã, especificamente a partir do século III, quando foi abolido o processo per formula.

Em resumo, nesse período, a jurisdição implicava o poder de julgar, conferido ao magistrado e, também, o poder de fazer cumprir o seu julgado. Com efeito, é nesse período que surge a execução pública, estendendo-se a execução ao poder dos magistrados.

Esse renovado processo, além de marcar o início do período clássico, deu amplos poderes de mando ao pretor que se denominava de imperium e iusdictio.

Utilizando-se de imperium, o pretor poderia introduzir alterações processuais, fixando limites da contenda e dar instruções ao juiz particular sobre como apreciar as questões de direito.

Isso era feito por escrito pela formula na qual podia incluir as novidades, então desconhecidas pelo direito antigo.

A iurisdictio era forma específica e unitária além de indeterminada, sendo aplicada individualmente na decisão de uma questão controvertida, e submetida à apreciação do Estado e podia ser delegada como ocorre com os magistrados municipais, que, desprovidos de imperium, detinham aquela por delegação do pretor.

Foi a evolução social que fez o pretor instituir os meios processuais de tutela que constituíam as medidas provisórias, sem contraditório e os formalismos de um procedimento regular, de caráter excepcional, sem cognição da existência ou não do direito de uma das partes visando apenas, manter o estado atual das coisas. Era os interdicta.

Afinal, era através do interdito que o pretor expedia ordem a pedido de um particular para que outro particular fizesse (interdito restitutivo e exhibitivo) ou deixasse de fazer algo (interdito proibitivo).

A cognição do pretor era sumária, onde só se examinavam os pressupostos de fato e, em seguida, concedia-se o *edere* ou *edito interdicti* ou interdito postulado.

Diferido o interdito, surgiram duas hipóteses, a saber: a ordem era acatada pondo fim à controvérsia, ou a parte interessada podia provocar a instauração de um procedimento ordinário, perante o *iudex privatus*.

Portanto, os interditos não decidiam definitivamente o litígio, eram ordens condicionais que apenas tutelavam, de forma provisória a situação preexistente.

Se as alegações de quem os solicitava fossem verdadeiras e o litigante contra quem se dirigia o interdito acatava, o litígio determinaria definitivamente. Caso contrário, se as alegações não fossem verdadeiras ou não acatadas, iniciava-se um processo para que o *iudex* verificasse se os fatos que tinham dado margem ao interdito eram verdadeiros ou não e, portanto, se houvera ou não, desobediência à ordem do magistrado.

No período da *extra ordinem*, a técnica da cognição sumária continuo sendo empregada. Nesse período, o processo desvinculado do direito privado, passando a ser regido pelo direito público. Seu principal e importante característica é a unificação da instância, deixando de existir as fases *in iure* e *in iudicem*.

Não se fazia necessário a elaboração da fórmula, nem nomeação de *iudex* privado desenvolvendo-se todo o processo diante de um só magistrado que se afasta das regras impostas pela antiga ordem, de modo que nas decisões eram desprezadas as regras do processo formulário e passava a deliberar sempre *extra ordinem*.

Na prática, a magistratura era exercida, em primeiro lugar, pelo imperador, que tinha poderes para decidir não só originariamente, como também em segunda instância (é nesse período que surge a *appellatio*), pelos *praefectus urbi* e pelos Governadores das Províncias. Esses últimos, por sua vez, poderiam nomear os *Judices pedanei* quando seus afazeres não lhes permitissem julgar pessoalmente as demandas que lhes fossem submetidas.

Por isso, a um processo extraordinário[9] no qual o interdito que no processo formulário era condicional, era uma ação que visava a condenação do réu a exhibir, a restituir ou fazer algo. Não se baseava mais no *imperium* do magistrado, mas, na lei de modo que, nas hipóteses nesta previstas tinha o juiz, uma vez requerida sua concessão, o dever de concedê-la por sentença.

De fato, o procedimento monitório tem certa similitude com os *interdicta*.

Os doutrinadores autorizados acreditam que *mandatum de solvendo cum clausula iustificativa*, surgido no século XIII, inspirado no procedimento canônico da *summaria cognitio* que tinha como objetivo a abreviação da duração dos processos, foi a base do atual processo monitório europeu.

Que surgiu para superar complexo, longo e dispendioso *solemnis ordo iudiciarius*, quando se instituíram vários processos sumários e dentro destes, a prática medieval, o *mandatum de solvendo* que era expedido pelo juiz sem audiência do devedor e sua eficácia era condicionada à eventual oposição deste.

No direito italiano, originário do direito medieval, o procedimento monitório também chamado de procedimento por injunção, visava obter do juiz a ordem de prestação que ensejava a execução. Nessa época, fora estabelecido que, para determinados créditos, não constantes de documentos, o devedor não seria citado. Assim, o credor recebia um ensejo à execução através de uma ordem de prestação denominada *mandatum* ou *praeceptum de solvendo*.

À esta ordem de prestação estava atrelada a uma cláusula justificativa, que dispunha que se o devedor propusesse exceções, este poderia opô-las dentro de um prazo determinado. O procedimento monitório italiano foi regulamentado pela Lei 1.035, de 9 de julho de 1922, integrada pelo Decreto Real 1.036, de 24 de julho de 1922, que foi alterado pelo Decreto Real 1.531, de 7 de agosto de 1936.

Posteriormente, o procedimento monitório foi recepcionado pelo Código de Procedimento Civil italiano, através dos artigos 633 e seguintes, sob a rubrica "Dos procedimentos sumários.

No direito português, a monitória fora introduzida pelas Ordenações Manoelinas[10] e apresentava grande similaridade com o *mandatum de solvendo* cum *clausula iustificativa* do direito medieval italiano, a ação de assinatura de dez dias, também denominada de ação decendiária, poderia ser ajuizada pelo credor para haver do devedor a quantia certa ou coisa determinada, conforme provasse por escritura pública ou alvará feito e assinado.

A ação decendiária era fulcrada em escrituras públicas, alvarás de pessoas privilegiadas e sentenças que não eram passíveis de sofrerem o procedimento executivo. Eram pessoas privilegiadas os arcebispos, bispos, cardeais, fidalgos, doutores, desembargadores, cavaleiros de ordens militares, negociantes, dentre outros. As pessoas consideradas não-privilegiadas só poderiam dispor do procedimento de assinatura de dez dias caso fossem reconhecidas pelas ditas privilegiadas.

Também poderia ser proposta com base na escritura particular, e nesse modelo existia um limite de valor a ser tutelado. No caso de o réu ser citado e não comparecer, este era tido como contumaz e seria reconhecida e confessada a obrigação; como na ação de assinatura de dez dias com base em escritura pública, ainda nesse caso caberia ao demandado opor-se através de embargos.

A monitória no direito alemão era originada diretamente do *mandatum de solvendo* cum *clausula iustificativa* do direito medieval italiano, e denominado de procedimento monitório puro. Era rito sem debates e célere com o fito de criar o título executivo para créditos de premissa incontestável.

E, quanto ao tema o eminente José Eduardo Carreira Alvim, expôs, *in litteris*:

"No monitório alemão, o credor não propõe uma verdadeira e própria demanda, mas pede a expedição de uma ordem de pagamento; esta é emitida sem que a contraparte(devedor) tenha a possibilidade de defender-se."

Era chamado de *Mahnverfahren*, sendo restrito às questões que versem sobre soma em dinheiro ou entrega de determinada quantidade de coisas fungíveis, excluindo, assim a entrega de bem móvel certo.

Após o referido pedido, o devedor poderia se opor, quando o procedimento monitório se funda, passando a tramitar na forma ordinária, sendo então designada a audiência. Se houver resistência do devedor é expedida uma ordem de execução que poderia se tornar coisa julgada.

Por outro lado, o procedimento monitório documental ou *urkundeenprozess* reconhecido como uma das formas de injunção no ordenamento alemão, deita raízes no direito antigo italiano. Sendo exclusivo para os créditos que pudessem ser demonstrados documentalmente, também se usava a cognição incompleta, visto que se buscava o pagamento de dinheiro ou de coisa fungíveis.

Sendo assim, nessa forma de procedimento, a petição inicial deve vir acompanhada de documentos que comprovem o crédito, devendo o autor expressar que deseja instaurar um processo documental.

Posteriormente, o réu é citado para realizar o pagamento ou defender-se, mas são consideradas somente as exceções amparadas em prova documental ou por juramento.

O juiz rejeita a pretensão do autor se esta se mostrar infundada, seja pela defesa do réu, seja por si própria. Caso o réu simplesmente se oponha ao pedido do autor é pronunciada contra ele a sentença sob reserva, que posterga para uma fase diversa o seu direito de demonstrar a improcedência do pedido. Se ocorrer sentença sob reserva, o processo continua dependente até o julgamento final, que ocorrerá em processo ordinário.

Nota-se que o procedimento monitório alemão carrega as mesmas características do procedimento italiano, podendo até ser instaurado inclusive, oralmente.

As diferenças se asseveram caso não exista a oposição do réu, visto que na monitória alemã a ordem de pagamento não adquire a eficácia de título executivo, pois o autor tem que se manifestar novamente para tornar a ordem executável. Assim, a execução passa a ter natureza provisória, assegurando, então, o oferecimento de exceção ao devedor.

O procedimento d'ingiunzione italiano, a ação de assinatura de dez dias portuguesa e o Mahnverfahren alemão influenciaram diretamente na criação da estrutura procedimental do instituto da ação monitória no Brasil.

A ação monitória foi inserida no Direito brasileiro pela necessidade de se criar um procedimento que possibilitasse o acesso da parte à execução, sem que ocorressem demorados trâmites processuais quando o devedor não se opõe ao pedido do auto. (In: DE OLIVEIRA, Josué Ricardo Leite. Ação Monitória: Da origem às inovações do CPC/2015. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2017/03/josue_oliveira_2016_2.pdf Acesso em 22.11.2020)

Moacyr Amaral dos Santos inspirado na doutrina de Chiovenda qualificou esses processos sumários de indeterminados em que a sumariedade correspondia à simplificação dos atos judiciais, tais a dispensa do libelo, da contestação da lide, supressão de rigorosa sucessão dos termos processuais e, conseqüente concentração dos atos do processo numa só audiência em que as partes deduziam e provavam o seu direito, processos qualificados como sumários determinados ou executivos em que a sumariedade correspondia à redução do conhecimento do juiz.

Estes tinham lugar se fundados em escrituras públicas ou mesmo privadas a essas equivalentes que permitiam após prévia citação do devedor, facultando-se-lhe a oportunidade de produzir exceções de rápida e fácil prova, proferisse o juiz sentença condenatória e ordenasse imediata execução, ficando reservado ao devedor oferecer posteriormente outras exceções.

Estas foram as origens do procedimento monitório ou injuntivo, perseguidor da criação de título executivo com a máxima celeridade possível e que se expandiu, posteriormente, na Alemanha entre os séculos XIV e XVI.

No direito luso-brasileiro percebeu-se a influência do processo comum vigorando com algumas variações até o advento da Revolução Francesa.

Há quem identifique, em doutrina, o procedimento monitório com a ação decendiária ou de assinatura de dez dias, originada no direito brasileiro.

Nas Ordenações Manoelinas introduziu-se procedimento, por meio do qual o credor poderia ajuizar para haver do devedor quantia certa ou coisa determinada que se chamou a ação de assinatura de dez dias que tinha por base escrituras públicas, alvarás particulares de pessoas privilegiadas, sentença a que não competiam procedimento executivo, termos judiciais e escritos particulares.

Presentes tais requisitos, o juiz assinava o prazo de dez dias para o réu pagar, mostrar quitação da dívida ou alegar e provar os embargos que tivesse a opor.

Não oferecidos os embargos, no prazo assinado em audiência, ou os oferecidos fossem tidos como irrelevantes, o juiz por decisão conferia ao título comprobatório da obrigação por força executivo; tidos por relevantes os embargos oferecidos, mas não provados, recebia-os o juiz e, não obstante, condenava o réu, decisão esta que, conquanto exequível, era provisória ou com reserva, tanto que o processo prosseguia para completo conhecimento da causa, sendo os embargos relevantes e devidamente comprovados eram recebidos para a discussão, prosseguindo-o o processo de conhecimento de rito ordinário.

As Ordenações Filipinas determinaram, no livro III, Título 25, que o réu citado para pagar ou entregar a coisa a que estava obrigado em tais hipóteses, deveria provar nos dez dias subsequentes qualquer que tiver para não cumprir o que assim pela escritura ou alvará se mostrar ser obrigado.

Todavia, passados os dez dias, não mostrando, nem provando o réu pagar ou mostrar quitação, ou tal razão, que o desobrigue de pagamento, seja logo condenado por sentença, que pague ao autor, tudo aquilo em que assim de mostrar ser obrigado.

Estava, assim, recepcionada a ação decendiária nas Ordenações do Reino lusitano que regularam a vida do Brasil- Colônia até o advento do Regulamento 737, de 25.11.1850.

Tal diploma legal que originalmente disciplina os processos das causas de natureza comercial, passou, mais tarde, também a ser aplicado às causas cíveis, por força do Decreto 763, de 19.09.1890, mantendo expressamente as ações especiais, a ação de assinatura de dez dias (ação decendiária) disposto em seu artigo 246 que: "consiste esta ação na assinatura judicial de dez dias para o réu pagar,

ou dentro deles, alegar e provar os embargos que tiver".

Uma vez citado o réu teria de comparecer à audiência, na qual lhe era assinado o prazo de dez dias para pagar ou alegar e provar sua defesa por meio de embargos. Os chamados embargos monitórios.

Após os dez dias, os autos subiam à conclusão do julgador, que adotaria uma das seguintes opções, a saber:

- a) proferia sentença caso o réu não tivesse pago, nem oferecidos embargos, ou se estes forem considerados irrelevantes;
- b) condenaria o réu apenas da relevância dos embargos, se não houvesse feito prova dentro dos dez dias;
- c) receberia os embargos para discussão se seus fundamentos fossem relevantes e devidamente provados.

Somente com o advento do CPC de 1939 é que definitivamente, a ação monitória deixou de ser contemplada. E, a Constituição brasileira de 1891 autorizou os Estados-membros a legislar sobre o processo continuando, assim o Regulamento 737 a vigor somente naqueles que não adotaram um Código de Processo Civil particular.

No CPC de 1973, poderia ter contemplado todas as obrigações, independentemente de sua natureza, no âmbito do procedimento monitório. Entretanto, também não regulamentou o instituto da ação monitória no Brasil. Foi em 24.12.1985 que foi publicado no Diário Oficial da União o Anteprojeto de Modificação do CPC, que continha o objetivo de implantar o mandado injuntivo. E, tal proposta visava dar maior acesso à justiça e trazer a resolução mais célere para as lides.

A Lei federal 9.079/1995 publicada no DOU em 17.07.1995, instituiu, então, a ação monitória no ordenamento jurídico brasileiro e Marcos Vinícius Rios Gonçalves salienta ainda que "embora possa recordar em parte a antiga ação executiva, do CPC de 1939, as diferenças são tamanhas que se pode considerar a ação monitória como sendo uma novidade, desde o início o que trouxe perplexidades.

No cenário das reformas do CPC à época, a Lei 9.079/95 inseriu três artigos no Código Buzaid. Sobre a inclusão do instituto da ação monitória ocorrido com a referida reforma do CPC de 1973, cabe transcrever o que Elpídio Donizetti alude: " Na chamada reforma do Código, na qual se insere a mencionada lei, o legislador evitou alterar a estrutura do CPC, inclusive com renumeração de artigos, razão pela qual se optou por acrescentar três dispositivos com a seguinte indicação alfanumérica: 1.102a, 1.102b e 1.102c".

Os artigos referentes ao procedimento monitório depois vieram ser alterados ainda que parcialmente pela Lei 11.232/2005[11], passando a ter o seguinte teor, in litteris:

Art. 1.102.a

A ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel.

Art. 1.102.b

Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá de plano a expedição do mandado de pagamento ou de entrega da coisa no prazo de 15 dias.

Art. 1. 102.c[12]

No prazo previsto no art. 1.102.b, poderá o réu oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, desta Lei.

§ 1º Cumprindo o réu o mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios.

§ 2º Os embargos independem de prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário.

§ 3º Rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, intimando-se o devedor e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, desta Lei.

Com o tempo, as situações não previstas, foram supridas pela jurisprudência principalmente pelos enunciados de súmulas do STJ. O que tornou imperativo que tais mudanças fossem incorporadas ao texto processual brasileiro[13].

E, assim, com CPC de 2015[14], a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, que entrou em vigor no ano de 2016, novidades foram acrescentadas, que consagraram em verdade os entendimentos já ajustados nos Tribunais.

Natureza Jurídica

Doutrinariamente, a natureza jurídica da ação monitória é um tema bastante controverso. Na tentativa, então, de elucidar o *busilis*, faz-se necessária a exposição do conteúdo sobre o tema, tendo como base o pensamento dos principais juristas que já discorreram sobre a temática.

Há três correntes doutrinárias acerca do assunto: alguns autores afirmam ser um procedimento do processo de execução, ao mesmo tempo em que outros consideram ser um quarto tipo de processo, figurando ao lado dos processos cognitivo, executivo e cautelar.

Há ainda uma corrente que diga tratar-se de um procedimento especial do processo de conhecimento. A primeira corrente doutrinária defende que a ação monitória possui natureza executiva, tratando-se de um entendimento minoritário na doutrina brasileira e, dentre seus adotantes, está o magistrado Edilton Meireles.

Ele observa que, caso não ocorram embargos, a constituição do mandado injuntivo em título executivo não é aspecto a ser considerado para definição da natureza jurídica do instituto, visto que a decisão do juiz que ordena a expedição do mandado não finaliza o processo, não sendo, portanto, considerado sentença.

Vicente Greco Filho, o principal defensor brasileiro dessa teoria, assevera que:

"A ação monitória é um misto de ação executiva em sentido lato e cognição, predominando, porém, a força executiva. Assim, apesar de estar a ação colocada entre os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa, sua compreensão, assim como a solução dos problemas práticos que apresenta, somente será possível se for tratada como se fosse processo de execução, ou seja, como uma espécie de execução por título extrajudicial".

Não partilham desse entendimento os adeptos da segunda corrente de pensamento acerca da natureza jurídica da ação monitória.

Humberto Theodoro Júnior, importante doutrinador processualista da matéria, ensina que, no Brasil, tal concepção doutrinária teve apoio muito tempo antes da positivação do procedimento monitório.

Os juristas que aderem a essa tese afirmam que a ação monitória não se enquadra no processo de conhecimento, tampouco nos processos executivo e cautelar. Logo, cogitam se tratar de um novo tipo de processo que estaria ao lado dos outros três tipos reconhecidos tradicionalmente.

A origem desse entendimento encontra-se na obra do renomado jurista Francesco Carnelutti, que afirmava que o monitório constituiria um *tertium genus*, um tipo de processo intermediário entre o de cognição e o de execução, possuindo uma estrutura particular em que se o demandado não se opõe à ação, o juiz realiza uma cognição sumária, emitindo título executivo e, assim, culminando em execução forçada.

Já a corrente dominante em doutrina afirma ser a ação monitória um procedimento especial pertencente ao processo de conhecimento. Nesse sentido, Piero Calamandrei ensina que

[...] a natureza do procedimento monitório, que tem a finalidade de "prover um título executivo rápido e pouco dispendioso", fica

por si mesma claramente definida; o mesmo não serve para fazer valer contra o devedor um título executivo já existente, mas serve para criar de modo rápido e econômico, contra o devedor, um título executivo que ainda não existe. Por conseguinte, é um procedimento de cognição, não de execução.

Defendem essa tese os juristas Nelson Nery Junior e Rosa Ney, para os quais "a ação monitória é ação de conhecimento, condenatória, com procedimento especial de cognição sumária e de execução sem título. Sua finalidade é alcançar a formação de título executivo judicial de modo mais célere do que na ação condenatória convencional".

Assim, compreende-se que o procedimento monitório é de natureza cognitiva, visto que se destina a proporcionar o mesmo resultado que seria alcançado pelo procedimento comum, a obtenção de título executivo.

Resta, assim, estabelecido pela doutrina majoritária[15] que a natureza jurídica da ação monitória se trata de um procedimento especial do módulo processual de conhecimento.

Inovações da ação monitória trazidas no CPC/2015 que tiveram origem em 2009, por iniciativa do então Presidente do Senado brasileiro, José Sarney, o Ministro do STJ Luiz Fux, presidira uma Comissão de Juristas convocada para redigir um Novo Código de Processo Civil. Já no ano seguinte foi apresentado o respectivo Anteprojeto que fora submetido ao crivo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado brasileiro.

Nessa ocasião Bruno Freire e Silva comentava que não concordava com a exclusão da ação monitória. E, a opção de manutenção da monitória poderia ser realizada e fortalecida, outrossim, com a redução de rol de títulos executivos, cuja quantidade em comparação com outros países, tal como a Itália é extremamente extensa.

A partir desse comentário do doutrinador, conclui-se que a ação monitória não havia sido recepcionada no Anteprojeto do CPC, e que nos faz crer em sua possível supressão. Apesar de ser um instituto quase que excluído do CPC, a ação monitória está atualmente disciplinada nos artigos 700 ao 702. E, estendeu-se sua regulamentação e ampliou os limites de cabimento da ação para o aperfeiçoamento dos instrumentos de jurisdição contenciosa vinculados ao adimplemento de obrigações.

O rol de cabimento para a propositura da monitória fora ampliado significativamente, se comparado com o CPC de 1973, que previa o ajuizamento apenas para credor de quantia em dinheiro, entrega de coisa fungível ou bem móvel. Assim, é possível também contemplar o adimplemento de obrigações de fazer ou não fazer.

Vale a pena apontar a lição de Daniel Amorim Assumpção Neves, que comentou in litteris:

"Segundo disposição do artigo 700 do Novo CPC, a admissibilidade da demanda monitória está condicionada à existência de uma prova escrita sem eficácia de título executivo e limitada às obrigações de pagamento em soma de dinheiro, entrega de coisa (fungível ou infungível) ou de bem (móvel ou imóvel) e adimplemento de obrigação de fazer ou não fazer."

Verifica-se, no entanto, que não aumentou a possibilidade de cognição da prova no juízo instrutório, mas inovou em ampliar sua instrução. Pois também poderá ser a prova oral documental, não só produzida antecipadamente na forma do artigo 381 do CPC, assim como em Ata Notarial.

Inovação relevante, ainda, é a "prova oral documentada", prevista no parágrafo único do artigo 700 do CPC, segundo o qual poderá ser obtida por intermédio da nova "ação probatória autônoma"[16] (artigo 381 e seguintes CPC), que nada mais é que uma ação para produção de provas que prescinde de urgência, desprovida de caráter cautelar, portanto.

Neste sentido, cumpre esclarecer que, segundo Carlos Alberto Carmona apud Ravagnani, a witness statement é um documento que contém a narração de fatos relativos a uma ou mais questões debatidas em determinadas disputas. Seu propósito específico é o de produzir prova sobre os fatos descritos.

Carmona apud Ravagnani ainda aponta que "os advogados norte-americanos são bastante enfáticos ao recomendar que o depoimento documentado - cuja minuta eles mesmos encarregam de preparar- seja abrangente e limite-se a narrar fatos, evitando opiniões.

É comum que o advogado da parte interessada entreviste exaustivamente o depoente, produzindo uma minuta de declaração que a testemunha é convidada a ler e conferir para ter certeza que tudo o que ali consta reflete exatamente o relato dos fatos. Estando o depoente satisfeito com a minuta, deverá assinar o documento e atestar, ao seu final, que as afirmações ali constantes são verdadeiras e exatas (falsas afirmações podem gerar demandas com base em "contempt of court")."

Caso sejam obedecidos e observados integralmente os princípios do contraditório e do devido processo legal e caso sejam verificados os elementos constantes do artigo 700 do CPC, não nos parece ser despropositado o ajuizamento de ação monitória lastreada em depoimento pessoal e relator testemunhal escrito, colhido extrajudicialmente, tal qual a witness statement. (In: RAVAGNANI, Giovanni dos Santos. Análise Comparada Entre a ação monitória no Código de Processo Civil de 1973 e no Novo Código de Processo Civil. Disponível em: <https://www.mondaq.com/brazil/civil-law/440472/anlise-comparada-entre-a-aao-monitria-no-codigo-de-processo-civil-de-1973-e-no-novo-codigo-de-processo-civil> Acesso em 22.11.2020.).

O CPC de 1973 em sua versão original não tratou do procedimento monitório, nem contemplou especificamente de ações cominatórias, embora não tenham estas últimas desaparecido completamente de nossa legislação processual, tendo o credor de se valer do processo de conhecimento para primeiramente, constituir um título executivo judicial e, em seguida, passar à fase de execução.

Com o advento das Leis 10.358/2001, a 10.444/2002 e 11.232/2005 foram introduzidas grandes alterações ao processo de execução, tais como o da competência para execução de título judicial; a revogação do artigo 584, 588 e 604 do CPC, deslocando o elenco de títulos judiciais para o artigo 475-N e a execução provisória para o artigo 475-O, o de execução para entrega de coisa, fundada em título extrajudicial (arts. 621, 624 e 627), a execução de obrigação de fazer ou não fazer (art. 644) a penhora (art. 659).

O cumprimento da sentença passou então a ser simples ato do processo em que haja uma obrigação, não sendo mais necessário um novo processo, uma nova relação processual de execução.

O processo doravante sincrético, não se encerra apenas com a sentença condenatória. Esta exaure apenas a primeira fase (a de conhecimento), a segunda fase é simples ato do processo já em curso, o cumprimento do julgado, na mesma relação processual.

E, atendendo aos interesses da sociedade e aos reclamos de tutelar prontamente o direito subjetivo do credor desprovido de título executivo, sem a necessidade de submissão de sua pretensão ao prévio processo de conhecimento veio à luz o procedimento monitório com o advento da Lei 9.079/1995, colocando-a dentro do CPC, sob a rubrica de "Da ação monitória".

Já o CPC de 2015 inseriu o referido procedimento no Livro I (Do Processo de Conhecimento e do cumprimento de sentença) Título III (Dos Procedimentos Especiais, Capítulo IX (artigos 700 a 702).

No procedimento monitório puro permite-se que a ordem judicial de pagamento seja expedida, sem audiência do devedor (réu) e sem a existência de prova escrita do débito, enquanto que no procedimento monitório documental se pressupõe que os fatos constitutivos do crédito estejam provados mediante documento.

No primeiro, a ordem de pagamento perde toda eficácia pela simples oposição não motivada do réu(devedor). A apresentação de embargos monitórios já é suficiente para paralisar em definitivo o procedimento monitório. Não havendo embargos, a ordem de pagamento se converte naturalmente em mandado executivo.

Já, no segundo, a oposição pelo réu(devedor) tem que ser motivada e, embora não faça cair o mandado de pagamento tem o efeito de abrir um juízo contraditório de cognição exauriente.

A legislação da Alemanha, da Áustria e da Suíça conhecem as duas espécies de procedimento monitório: o puro e o documental, destinando-se o pedido de condenação tendente ao adimplemento de obrigações de dar que tenham por objeto a prestação de dinheiro ou entrega de coisa fungível[17].

Não existe consenso em doutrina quanto à distinção entre bem e coisa. Desta forma, coisa é gênero enquanto que bem é espécie. Coisa é tudo que existe com exceção do homem. Os bens são coisas úteis, suscetíveis de apropriação e que possuem valor

econômico. Aliás, nesse sentido, os conceitos de bens e coisas, enquanto objeto do direito, sempre dividiram a doutrina clássica pátria.

Caio Mário da Silva Pereira, por exemplo, afirmava que: "Bem é tudo que nos agrada" e diferenciava: "Os bens, especificamente considerados, distinguem-se das coisas, em razão da materialidade destas: as coisas são materiais e concretas, enquanto que se reserva para designar imateriais ou abstratos o nome bens em sentido estrito". Para esse doutrinador, os bens seriam gênero e as coisas espécies.

Para Silvio Rodrigues, coisa seria gênero, e bem seria espécie. Para ele, "coisa é tudo que existe objetivamente, com exclusão do homem". Os "bens são coisas que, por serem úteis e raras, são suscetíveis de apropriação e contêm valor econômico". A última diferenciação foi adotada pelo Código Civil de 2002.

O procedimento monitório puro (Mahnverfahren) independe de prova documental da obrigação. Através de simples petição escrita ou oral do credor, o juiz, sem ouvir o réu(devedor), decreta contra esta uma ordem para o pagamento com a advertência de que poderá apresentar impugnação escrita ou oral ao pedido.

Não é necessário que a impugnação venha fundamentada, basta impugnar a ordem para que esta perca toda e qualquer eficácia. Não sendo a ordem impugnada, o mandado adquire eficácia de título executivo, salvo se o devedor (réu) provar que não a ofereceu devido a acontecimento imprevista ou inevitável. Neste caso, admite-se a defesa da restitutio in integrum.

Caso não seja admitida a defesa, o mandado de pagamento adquire força de título executivo. Havendo a impugnação a ordem de pagamento perde toda eficácia e o credor, para fazer valer o seu direito terá de formular novamente sua pretensão, respeitadas as formas ordinárias, salvo se o pedido primitivo não o tenha cumulado.

Se cumulou, a oposição do réu (devedor) transforma o provimento em simples citação, faz cessar o valor do decreto, dá lugar a um processo ordinário, ocupando o devedor a posição do réu.

O procedimento monitório documental exige a apresentação de prova escrita a apresentação de prova escrita, que é seu fundamento, visando a rápida formação do título executivo, com a inversão do contraditório.

Conforme aduziu Calamandrei, a ordem de pagamento é emanada inaudita altera pars, deixando ao réu (devedor) a iniciativa de instaurar o contraditório. O processo se caracteriza pela inversão do contraditório, pois é do réu a iniciativa.

Enquanto que no processo de conhecimento parte-se da dúvida e incerteza dos fatos alegados pelo autor, embora se presumem verdadeiras alegações ante o silêncio do réu.

O contrário, acontece na monitória, onde parte-se da plausibilidade do direito pretendido, a partir da verossimilhança dos fatos que o amparam, cabendo o réu, o ônus de demover o status quo do credor.

Carreira Alvim critica essa posição, com razão, anotando que se transfere ao réu apenas a iniciativa do contraditório, não o ônus da prova, que continua a cargo de cada uma das partes como no procedimento comum. Confere aos embargos a natureza de simples defesa, com fim de neutralizar temporariamente, a eficácia do mandado liminar impedindo a constituição do título executivo.

Cumprir observar que o procedimento injuntivo não há propriamente uma demanda. Nele é incompatível a instrução configurada na suposição de que o devedor não vá se opor ao crédito.

Diferentemente do procedimento monitório puro no qual a oposição tolhe o efeito do mandado, no documento o provimento liminar não perde seu valor com o ajuizamento dos embargos antes conserva sua importância como título executivo e a sentença, se julgados improcedentes não têm força executiva, só transmite liberação de eficácia daquele provimento.

Os embargos do devedor não convertem o procedimento monitório para o comum; são verdadeira ação, instaurando um processo novo, posicionando o embargante como autor, visando a desconstituição do título, por ser nulo ou inexistir o direito afirmado na injunção.

O procedimento monitorio documental na legislação germânica *ununderprozess* inicia-se por petição escrita devidamente acompanhada de documentos hábeis a comprovar o crédito do autor, diversos, naturalmente, do título executivo.

Nesse procedimento, o réu (devedor) é citado para pagar ou defender-se (pelos embargos). Se a contestação não é baseada em documentos, mas em outros meios como o testemunhal ou pericial, a condenação por sentença condenatória com reserva, o que não impede que o réu (devedor) renove as suas exceções e prova-las por provas admitidas em direito.

A sentença condenatória sob reserva é título executivo provisório que pode ser utilizado pelo credor, mas se vier ser depois reformada ou anulada, dispõe que o réu de ação de indenizatória pelos danos sofridos em face de execução indevida.

De acordo com as legislações processuais contemporâneas, existem duas espécies de procedimentos monitorios: o puro, cuja deflagração depende apenas da afirmação de crédito feita pelo autor; basta a palavra do autor afirmando-se credor; e o procedimento monitorio documental, cuja deflagração, o seu início, depende não apenas da afirmação de o credor ser titular daquela relação de crédito, mas da apresentação de algum documento que reforce essa afirmação de crédito.

Procedimento monitorio brasileiro

Trata-se de uma das mais importantes formas de procedimento diferenciado cujo objetivo é dar maior efetividade do processo. Não se trata de instituto inédito, tendo mesmo surgido no Direito romano canônico, passando para o direito luso-brasileiro, no Regimento 737 que vigeu até o advento do CPC de 1939 que suprimiu o instituto, como também o CPC de 1973 em seu cariz originário.

Quase em todas as legislações do Direito romano-germânico o procedimento monitorio fora acolhido, mas no Brasil, por entender que o rol de títulos executivos judiciais e extrajudiciais é bastante amplo, havendo quem o achasse desnecessário.

Sua reintrodução ocorreu pela Lei 9.079/1985 apresentava o procedimento monitorio e, posterior, José Rogério Tucci o recomendava em sua doutrina.

A legislação brasileira o adotou com o fito de proporcionar ao jurisdicionado, a formação de um título executivo no prazo mais célere que possível. Visa abreviar de forma inteligente e hábil o caminho para a formação do título executivo, contornando o moroso procedimento ordinário.

O procedimento monitorio é indicado para litígios relativamente simples, supondo de antemão que o credor (autor) tenha a inexistência do réu (devedor).

A maior relevância do procedimento monitorio é simplesmente a de assegurar o exercício do direito à adequada tutela jurisdicional, ou na lição de Marinoni, é viabilizar o acesso à via executiva sem as delongas tradicionais do procedimento ordinário.

Os direitos podem ser demonstrados através de prova escrita merecedora de fé pelo juiz, com alto grau de probabilidade. A favor do crédito e do credor está a verossimilhança do crédito fornecida pela prova pré-constituída embora não enriquecida pela certeza.

O caminho do procedimento monitorio, que consiste, essencialmente, em um mecanismo sumário, capaz de munir o credor de título executivo através da inversão do contraditório.

O procedimento monitorio muito se aproxima do procedimento dos Juizados Especiais. Com o procedimento monitorio, a prova escrita é necessária para o manejo suficiente para a formação de um juízo de vidência, que não exija, do juiz, atividade complexa.

O documento pode ser desprovido de certeza absoluta, mas inspira fé quanto sua autenticidade e eficácia probatória. Para se chegar à sua liquidez, usa-se a operação aritmética simples.

Com a devida vênia em face de opiniões contrárias à monitoria não é obrigatória a quem busca tutela jurisdicional rápida e eficaz, não se podendo obrigar aqueles que abrem mão desse favorecimento, permitindo-se a escolha entre o procedimento monitorio e o procedimento comum do processo de conhecimento.

Segundo o artigo 700 do CPC percebeu-se que o legislador pátrio ampliou sobejamente a incidência da monitória podendo ser proposta por aquele que afirmar com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter o direito de exigir do devedor capaz: a) pagamento em dinheiro; b) entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel; c) o adimplemento de obrigação de fazer ou não fazer. Incluiu-se a coisa infungível e o bem imóvel e, a obrigação de fazer e não fazer.

A prova escrita poderá ser prova oral documentada produzida antecipadamente nos termos do artigo 381 CPC. O requisito da petição inicial previstos no artigo 700, §2º do CPC devendo o autor explicitar a importância devida, instruindo-a com a memória de cálculo onde deve constar o valor atual da coisa reclamada; o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.

O valor da causa da ação monitória deverá corresponder a importância devida. O desatendimento de tais regras do artigo 700, §2º CPC, além das hipóteses do artigo 330 ensejará o indeferimento da peça exordial.

Procedimento

Trata-se de procedimento especial, de forma que a lide obtenha célere e simples a tutela jurisdicional. Em caso de dúvida quanto à idoneidade de prova documental, o juiz deve intimar o autor para emendar a petição inicial, adaptando-a, se for o caso, ao procedimento comum.

Na ação monitória admite-se a citação por quaisquer meios permitidos, inclusive dos meios fictos, conforme o art. 700, §7º do CPC e a Súmula 292 do STJ. Assim, caberá igualmente a citação editalícia em ação monitória.

O artigo 701 CPC oferece mais um exemplo de tutela de evidência (no art. 311 CPC) em nosso ordenamento jurídico. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo.

Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não realizado o pagamento e não apresentados os embargos.

Assim, diante da inércia do réu da demanda monitória, um dos efeitos de sua revelia, passível de ser decretada, será a conversão (art. 313 e seguintes do CPC/2015), observando-se o rito específico para a obrigação subjacente.

Ocorrida a conversão referida será cabível ação rescisória da decisão prevista do caput do artigo 701 do CPC/2015. A conversão também será verificada no caso de rejeição dos embargos do réu, conforme o artigo 702, §8º do CPC.

Na hipótese de a Fazenda Pública figurar como ré da demanda monitória, a conversão não ocorrerá de imediato, posto indispensável a remessa necessária, prevista no art. 476 do CPC/2015.

Ação monitória contra a Fazenda Pública é prevista pelo art. 700, §6º do CPC/2015, positivou o precedente ínsito no enunciado da súmula 339 do STJ.

Na hipótese de a Fazenda Pública figurar como réu da demanda monitória, a conversão não ocorrerá de imediato, posto indispensável a remessa necessária prevista no artigo 496 do CPC/2015.

Parcelamento ou Moratória

Este instrumento de defesa do executado tinha previsão no artigo 745-A do CPC/1973, o artigo 916 do CPC/2015 reproduziu boa parte das regras.

Três modificações merecem destaques, a saber: o parcelamento não poderá usado na fase de cumprimento de sentença, mas, somente nos processos autônomos da art. 916, §7º do CPC/2015.

Há a necessidade de intimação do credor para que se manifeste sobre o parcelamento requerido. Antes não havia previsão expressa nesse sentido.

Não fixou prazo para a manifestação do credor sobre parcelamento, deve-se seguir as normas supletivas de prazos previstas no artigo 218 CPC.

Em caso de inércia do credor (autor) o juiz deve interpretar a concordância no requerimento. Note-se que a manifestação do credor cingir-se-á aos pressupostos ensejadores do parcelamento. Poderá alegar, por exemplo, que o executado é devedor contumaz.

A lei fixa o prazo para que o juiz decida sobre o parcelamento seja de cinco dias e, enquanto não apreciado, o executado terá de depositar as parcelas vincendas, facultando ao exequente o levantamento dos depósitos realizados.

Defesa na Ação Monitória

O artigo 1.102-C CPC/1973 preconizava o que atualmente consta no artigo 702 do CPC/2015 prevendo que o réu devedor oferecer embargos. Quanto à natureza jurídica dos embargos monitoriais há doutrinadores que apontam que é ação autônoma incidente no procedimento monitorio, bem semelhantes aos embargos à execução.

Tal entendimento não deve prosperar pois, não é possível desconstituir algo que sequer tem eficácia executiva, diferentemente, do que ocorre com os embargos à execução.

Já a dominante doutrina aponta que se trata de defesa típica, sendo mera resposta do réu, porque sendo de conhecimento, a defesa não precisa inserir sob forma de ação autônoma.

Os embargos devem ser exteriorizados em ação própria e, devem ser oferecidos nos próprios autos monitoriais, não havendo recolhimento de custas e o prazo para oferecimento é o mesmo do procedimento comum, sendo possível o oferecimento de reconvenção.

A critério do julgador, se julgados procedentes, ainda que parcialmente, constitui-se de pleno direito o título executivo judicial em relação à parcela incontroversa.

O STJ entende que os referidos embargos são uma resposta do réu de natureza idêntica à contestação, sem que dê origem a novo processo. Vide ainda o enunciado da súmula 292 STJ.

Admite-se a reconvenção, sendo vedado o oferecimento de reconvenção a reconvenção. O oferecimento de reconvenção sem qualquer referência à conversão em procedimento comum. Desta forma, tal norma acarretará o overriding deste precedente.

O overriding é a adequação de um precedente judicial a uma nova realidade jurídica, a qual pode ter sido modificada pela superveniência de regra ou princípio legal.

Independente de prévia segurança do juízo a oposição de embargos monitoriais conforme o prazo previsto no artigo 701 do CPC. Ressalte-se que os embargos podem se fundar em matéria de alegação como defesa no procedimento comum e, se submeterá à cognição plena.

O ato judicial que acolher ou rejeitar os embargos monitoriais é sentença atacável por apelação. Quando alegado que o autor pleiteia quantia superior à devida, suprir-lhe-á declarar o valor devido, apresentando memória de cálculo. Caso contrário, os embargos serão rejeitados.

A oposição embargos suspende a eficácia da decisão do caput do art. 701 do CPC até o julgamento de primeiro grau. O autor será intimado a responder aos embargos opostos em quinze dias, devendo os embargos abordar os fatos novos (impeditivos, extintivos ou modificativos) ventilados pelo réu.

Rejeitados os embargos constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o cumprimento de sentença. O juiz pode condenar o autor por litigância de má-fé por proposta indevida bem como ao réu no caso de oposição de embargos o que pode gerar o pagamento de multa de até dez por cento do valor da causa.

Não se admite ação monitória contra incapaz no procedimento comum, mesmo diante de revelia, o juiz pode proferir sentença favorável ao revel, o que não acontece com o procedimento monitório, em que na falta de oposição dos embargos constitui-se o título executivo.

Dispõe o artigo 345, inciso II do CPC que a revelia não produz o efeito mencionado no art. 344, II do CPC, se o litígio versar sobre direitos indisponíveis e o artigo 392 do CPC preceitua não valer como confissão, a admissão em juízo de fatos relativos aos direitos indisponíveis.

Calmon de Passos lecionou que há direitos indisponíveis, de modo absoluto e, outros que são indisponíveis relativamente. Para os primeiros, a indisponibilidade recai sobre o próprio bem, por se vincular de tal modo ao sujeito que dele é indissociável.

Para os segundos, é relativa à indisponibilidade porque derivada dos limites fixados em lei ou, quando admitida, por convenção dos interessados.

Nessa categoria é que se enquadram os efeitos estabelecidos nos artigos 345, II e art. 342 CPC. Como os incapazes não têm capacidade de exercício dos direitos de que são titulares, serão assistidos ou representados para a prática de atos civis (art. 3,4 e 1.690 Código Civil Brasileiro).

Nisso ainda esclareceu Calmon de Passos que não se vislumbra qualquer indisponibilidade de direito pois, perdura a faculdade de disposição exercitável por aquele a quem cumpra a representação e a assistência do incapaz.

Daí, não recair em indisponibilidade absoluta o direito de propriedade do incapaz podendo ser alienada, sujeitando-se ao controle jurisdicional no que prevê o artigo 1.691 CC.

Referências

AMERICANO, Jorge. Comentários ao Código de Processo Civil do Brasil. Volume 1. arts.1 ao 220; volume 2 arts. 291 ao 674; volume 3 arts. 675 a 807; volume 4 arts. 808 a 1.052 2. edição. São Paulo: Saraiva, 1958.

CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2020.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Volume 1. 22ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

CARNELUTTI, Francesco. Como se faz um processo. Tradução e Notas: Roger Vinícius da Silva Costa. São Paulo: Pillares, 2015.

DE OLIVEIRA, Josué Ricardo Leite. Ação Monitória: Da origem às inovações do CPC/2015. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2017/03/josue_oliveira_2016_2.pdf Acesso em 22.11.2020)

DE OLIVEIRA, Marco Antônio. Cognição, Tutelas de Urgência e a Propriedade Intelectual. Revista da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. ABPI nº 128, Jan/Fev. de 2014, Disponível em: <http://www.matos.com.br/wp-content/uploads/2017/08/CognicaoTutelasdeUrgenciaePropriedadeIntelectual-MarcoOliveira.pdf> Acesso em 22.11.2020).

LEITE, Gisele. A cognição e evolução da tutela de direitos no CPC/2015. Disponível em: <https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/a-cognicao-e-evolucao-da-tutela-de-direitos-no-cpc2015> Acesso em 22.11.2020.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Sérgio. Curso de Processo Civil. Volume 2. 6ª edição. São Paulo: RT, 2020.

MEIRA, Sílvio. Delineamentos históricos do processo civil romano. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181839/000437681.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 22.11.2020).

CARREIRA ALVIM, J.E. Teoria Geral do Processo. 21ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

_____; CABRAL, Luciana G. Carreira Alvim. Código de Processo Civil De acordo com as últimas reformas processuais. 6ª. edição. Curitiba: Juruá, 2009.

_____. Procedimento Sumário 2ª edição. Curitiba: Juruá, 2003.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. Volume 2 São Paulo: Saraiva, 1993.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. 1 61ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. Francesco Carnelutti Vida e Obra. Contribuição para Estudo Para o Estudo do Processo Civil. 1ª edição. São Paulo: Migalhas, 2017.

CALAMANDREI, Piero. Instituições de Direito Civil. 3 volumes. São Paulo: Bookseller, 2020.

FERREIRA, Paulo Roberto Gaiger; RODRIGUES, Felipe Leonardo. Ata Notarial - Doutrina, prática e meio de prova, p. 112. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

SOUZA, Eduardo Pacheco Ribeiro de (coord.), Ideal Direito Notarial e Registral. São Paulo: Quinta Editorial, 2010.

RAVAGNANI, Giovani dos Santos. Análise Comparada Entre a ação monitória no Código de Processo Civil de 1973 e no Novo Código de Processo Civil. Disponível em: <https://www.mondaq.com/brazil/civil-law/440472/anlise-comparada-entre-a-ao-monitria-no-cdigo-de-processo-civil-de-1973-e-no-novo-cdigo-de-processo-civil> Acesso em 22.11.2020.).

SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1978.

MÉLANGES, P.F. Girard. Vol.1 e Vol.2 Études de Droit Romain Dédiées. Berlin: Forgotten Books, 2018.

Notas:

[1] A duplicata é um título de crédito que sempre corresponde a uma compra e venda mercantil ou a uma prestação de serviço. A duplicata sem aceite é a que não tem a assinatura do devedor. A 4ª turma do STJ manteve a decisão do TJ/MG que considerou válidas, para cobrança em ação de execução, duplicatas sem aceite. Os títulos foram emitidos pela Rádio Belo Horizonte Ltda. por serviços publicitários prestados à prefeitura do município mineiro de Santa Luzia, que se recusou pagar as duplicatas. Vide Resp 631684.

[2] Título executivo é o documento que representa uma obrigação líquida, certa e exigível, sendo, pois, um elemento que autoriza o Estado a realizar, coativamente, e mesmo contra a vontade do executado, os atos de expropriação, desapossamento e transformação com o fim de satisfazer o enunciado da norma jurídica individualizada. O título executivo funciona, assim, como um fator de legitimação da realização dos atos executivos pelo Estado que serão suportados pelo executado. O título executivo designa todo ato jurídico adequado para determinar a realização de direitos, seja mediante execução por quantia certa, de entrega de coisa ou de obrigação de fazer ou não fazer. Do título emerge, necessariamente, o direito a uma prestação a que corresponde, no lado oposto da relação jurídica, o dever de prestar.

[3] Trata-se de um rol exemplificativo, isto é, estabelece apenas alguns itens de uma lista.

[4] Existem outras tríades processuais, tais como a jurisdição, ação e processo. E, a tríade secundária formada pelo conflito de interesses, pretensão e lide e, ainda, a tríade de ligação composta por pedido, demanda e petição inicial. Quanto à tríade acima citada abriga os pressupostos processuais que são requisitos à existência e validade da relação processual. E, segundo J.J. Calmon de Passos distinguem-se dos requisitos da seguinte maneira: "os primeiros seriam "supostos prévios e anteriores a serem satisfeitos, com vistas à existência ou validade de um ato ou de um negócio jurídico, relação jurídica ou situação jurídica", os segundos

"condição a ser previamente satisfeita para alcançar um certo fim preestabelecido na norma". A capacidade de ser parte coincide com a capacidade civil, que pode ser plena, limitada ou ausente (inexistente), que vem a ser a capacidade jurídica ou gozo de direitos e assunção de obrigações. Não se confunde, dessa dita, com capacidade postulatória, típica dos advogados, com a capacidade para a causa que advém da titularidade do direito natural e com capacidade processual, para estar em juízo. A primeira das condições da ação é a legitimidade das partes para a causa, consistente na titularidade ativa ou passiva da ação, sendo ativa o titular do interesse apresentado e passiva o titular do interesse oposto. Pode haver a legitimação extraordinária por substituição processual, onde a parte substituidora responde em nome da substituída, na forma do art. 6.º da Lei instrumental Civil. A segunda, por sua vez, é o interesse de agir, que constitui-se na necessidade de obter-se através do processo a proteção do interesse violado, caracterizando-se pela utilidade e necessidade da tutela requerida. Frise-se que a figura do assistente, como forma de intervenção voluntária de terceiro, na defesa do direito de outrem, embora visando um interesse próprio a proteger indiretamente. Para propor ação necessário possibilidade jurídica (inserida atualmente no interesse de agir) que consiste na admissibilidade em abstrato do pronunciamento pedido segundo o ordenamento pátrio. Haverá legitimidade ad causam quando houver pertinência subjetiva da ação, existindo correspondência entre a posição do autor e do réu. O interesse de agir, condição da ação, advém da necessidade de obter através do processo a proteção do seu interesse através de via adequada, que revela a utilidade do provimento proposto.

[5] Numa cena teatral peculiar da época, o direito romano antigo registrou: O primeiro reivindicante novamente falava, dirigindo-se ao segundo: "Quero que digas a que título reivindicas". O outro respondia: "usando de meu direito coloquei sobre ele a varinha (vindictam imposui)". O primeiro replicava: "como tu vindicaste sem direito, eu te desafio para um sacramentum de quinhentos asses". O adversário respondia: "E eu igualmente". Encerrado tal diálogo solene, o pretor concedia a posse provisória da coisa a um dos litigantes, ordenando-lhe que oferecesse caução à parte contrária pelo processo e pelo objeto da reivindicação (principal e frutos). Além dessa caução unilateral, exigia de ambas as partes o valor do sacramentum, de cinquenta ou quinhentos asses, conforme a causa que, afinal, seria destinado ao erário público. Servia-se nessa oportunidade de uma vara a título de lança, como símbolo do domínio e, essa é a razão por que uma lança é fixada em terra perante o tribunal dos centúviro. Se a coisa litigiosa não pudesse ser transportada à presença do juiz pela sua natureza, coo uma coluna, navio, rebanho, tomava-se uma parte desta que simbolicamente fazia as vezes da coisa toda, um pedaço, uma ovelha, ou outro objeto que simbolizasse o bem litigioso.

[6] A primeira fase referente a sacramentum revela ser resquício do direito sacral, que era um misto de religião e jus laico. As palavras derivadas da raiz sacer são muitas dentro da história romana. Sacer pode ser sagrado como também execrado. Cogita-se igualmente em jus sacrum, em que a religião pagã imprimira seus traços mais enfáticos. Sacramentum, nas suas origens, seria um juramento de cunho religioso, mas com consequências obrigacionais e, assim, registrou Monier no seu *Petit Vocabulaire de Droit Romain*. Do juramento transformou-se numa espécie de aposta sacramental, com valor econômico-financeiro de 50 ou 500 asses (moeda da época), em conformidade com valor da causa.

[7] A Lei das doze Tábuas (*Lex Duodecim Tabularum* ou simplesmente *Duodecim Tabulae*, em latim) constituía uma antiga legislação que está na origem do direito romano. Formava o cerne da constituição da República Romana e do mos maiorum (antigas leis não escritas e regras de conduta). Foi uma das primeiras leis que ditavam normas eliminando as diferenças de classes, atribuindo a tais um grande valor, uma vez que as leis do período monárquico não se adaptaram à nova forma de governo, ou seja, à República e por ter dado origem ao direito civil e às ações da lei, apresentando assim, de forma evidente, seu caráter tipicamente romano (imediatista, prático e objetivo).

[8] O processo por fórmula, também chamado de formular e, para alguns erroneamente chamado de formulário, surgiu no final da república e consolidou-se em duas etapas, a primeira com a Lei Ebúcia (*aebutia*) e, a segunda com as Leis Júlias Judiciárias. A primeira lei é de data incerta, mas segundo Girard (*Mélanges de Droit Romain*, Volume I, p.108) situa-se entre 605 e 628 da fundação de Roma. Há divergência entre romanistas eminentes quanto à substituição total das *legis actiones* pelas fórmulas, substituição parcial e convivência dos dois sistemas. (In: MEIRA, Sílvio. *Delineamentos históricos do processo civil romano*. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181839/000437681.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 22.11.2020).

[9] Dos três períodos do Direito Romano, podemos dizer que são estes os elementos da jurisdição:

Notio, que é a aptidão que o Estado confere ao magistrado, como seu representante (*rectius*, como representante do poder político), para conhecer de determinadas causas, que lhe sejam submetidas a exame.

Vocatio, que corresponde ao poder de fazer vir a juízo qualquer cidadão que possa, de alguma forma, colaborar para firmar o convencimento do magistrado em relação a determinado processo.

Coertio, que corresponde ao poder de fazer-se respeitar como membro do poder judiciário, como representante de um Poder do Estado e de reprimir condutas ofensivas ao exercício da jurisdição.

Iudicium, consequência natural do conceito de notio, é o poder de julgar, de decidir sobre a lide posta a seu exame.

Imperium, o poder de fazer cumprir a sua decisão (específico para o período da cognitio extraordinária).

[10] As Ordenações Manuelinas também aplicaram o conceito em sede da "ação de assinação de dez dias", bem como o mesmo se deu em todas as correspondências legislativas ocorridas até chegarmos à codificação brasileira atual. Portanto, embora a inserção da ação monitória date de 1995 no atual ordenamento jurídico brasileiro, sua raiz remonta ao no Direito romano-germânico.

[11] Conforme estabelece o artigo 1.102-A, do Código de Processo Civil de 1973, poderá se valer de ação monitória o detentor de direito creditório que, diante da inadimplência, detenha prova escrita sem eficácia executiva, que prescreva obrigação de pagamento de valor em dinheiro, entrega de coisa fungível, ou de específico bem móvel (bem móvel infungível). Notório, pode-se afirmar, que referida ação veio a conciliar dois extremos, mensurando a presença de requisitos legais e comprovação do direito alegado, com a força da medida judicial de que pode o titular do crédito se valer.

De um lado, com força executiva pujante, tem-se a ação executiva, que se respaldada em título executivo - o que não é objeto de ação monitória - que cita o devedor para pagamento em três dias, sob pena de penhora, sendo ainda outorgada possibilidades cautelares de arresto, cabíveis em diferentes cenários e inclusive no caso de citações infrutíferas em endereços reconhecidamente válidos para as diligências.

De outro, sem força executiva e condicionada à preexistência de rito judicial completo, ordinário, de amplo contraditório e de cognição exauriente, cuja coisa julgada acerca da existência ou não da dívida demandada, valor, exigibilidade, e todas e quaisquer outras discussões passíveis de serem travadas; se faz imprescindível para que se inicie o efetivo cumprimento da execução forçada, nesse caso um cumprimento de sentença, há a ação de cobrança.

[12] Na forma do revogado artigo 1.102-C, §3º, do Código de Processo Civil de 1973, o que acarreta a constituição de título executivo judicial de pleno direito é a rejeição dos embargos monitórios, o que se dá por sentença de mérito, do que se infere que a analogia do rito adotado pela ação monitória quando opostos embargos inerentes ao rito especial é meramente figurativa e aplicável com ressalvas.

[13] A ação monitória é uma espécie de ação judicial para recuperação de créditos/cobrança de dívidas de caráter dúplice, e bem por isso foi alocada como procedimento especial de jurisdição contenciosa no Código de Processo Civil atualizado pela nova legislação adjetiva. Referida ação é resultante de uma combinação de ação executiva, de rito executivo, com ação de cobrança, de rito ordinário e cognição alongada, seguindo a corrente internacional do instituto que o concebe como procedimento monitório puro e não como procedimento de injunção.

[14] Dentre as alterações promovidas pelo CPC, inegável a evolução intrínseca ao aumento do rol de obrigações não cumpridas que podem ser objeto de ação monitória: exigir coisa infungível, exigir bem imóvel e exigir cumprimento de obrigações de fazer e não fazer, eram pretensões que não encontravam guarida na ação monitória pelo regramento do Código de Processo Civil de 1973. Em termos legislativos propriamente ditos, o inciso III do artigo 700 do CPC é a grande diferença entre o novo sistema e aquele sistema existente no antigo Código de Processo Civil, posto que se admitiu, a partir de então, ação monitória que busca o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer. O Código Fux também inovou ao inserir disposição asseverando que monitória somente poderá ser proposta contra "devedor capaz", inserindo um requisito objetivo de aferição subjetiva para a ação monitória. Não nos parece razoável afirmar que exista óbice à ação monitória no caso de a situação de incapacidade civil surgir durante o curso da ação. A presença de tal requisito deve ser observada tão somente no momento do ajuizamento, posto que o CPC, ao tratar da questão da capacidade, em seu artigo 700, se utilizar do verbo "propor".

[15] Trilhando esse entendimento, o enunciado da súmula 292 do STJ tratou a ação monitória como procedimento especial e, não

coo tipo diferente de processo, já que a reconvenção é cabível na monitória, após a conversão do procedimento em ordinário. Portanto, não é escoreito cogitar em processo monitório e, sim, em procedimento monitório, pois parece ter sido essa a real intenção do legislador pátrio, ao incluí-la no rol de procedimentos especiais, que não pode ser compreendido como processo autônomo.

[16] A nova criação surge da possibilidade de se formalizar depoimento pessoal ou testemunhal, e a partir disso constituir "prova literal" de obrigações passíveis de serem objetos de ação monitória. Neste caso, o resultado da prova pericial e da prova testemunhal, por exemplo, podem vir autorizar o ajuizamento da ação monitória. Neste contexto, faz-se uma ponderação sobre a possibilidade de admissão, para a instrução da ação monitória, dos witness statements, meio de prova que se materializa e consiste no depoimento pessoal/testemunhal escrito, onde constam todas as informações a respeito de um determinado fato, subscritas e assinadas pela testemunha.

[17] Os bens fungíveis são aqueles que podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade, por exemplo, o dinheiro. ... São exemplos de bens infungíveis as obras de arte, bens produzidos em série que foram personalizados, ou objetos raros dos quais restam um único exemplar.

A fungibilidade é característica de bens móveis, mas pode ocorrer, no entanto, em certos negócios, que venha alcançar os imóveis, como no ajuste entre sócios de um loteamento, sobre eventual partilha em caso de desfazimento de sociedade, quando o que se retira receberá certa quantidade de lotes. Enquanto não lavrada a escritura, será este credor de coisas determinadas apenas pela espécie, quantidade e qualidade. Atente-se que a fungibilidade ou infungibilidade resultam não apenas da natureza do bem, como também da vontade das partes. A moeda é bem fungível. Mas, pode tornar-se infungível para um colecionador, por exemplo.

Gisele Leite

Professora Universitária. Pedagoga e advogada. Mestre em Direito. Mestre em Filosofia. Doutora em Direito. Conselheira do INPJ. Instituto Nacional de Pesquisas Jurídicas. Consultora Jurídica.

02/12/2020 | Jovem Pan | jovempan.com.br | Geral

Gafanhotos que atingem lavouras do RS não são danosos, diz estudo

<https://jovempan.com.br/noticias/brasil/gafanhotos-que-atingem-lavouras-do-rs-nao-sao-danosos-diz-estudo.html>

Entomologia/Ufpel/Divulgação Animal da especie Zoniopoda iheringi não representa ameaça às lavouras

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul divulgou nesta quarta-feira, 2, nota técnica afirmando que as duas espécies de gafanhotos encontradas em lavouras dos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso são consideradas como de "ocorrência esperada" e causadas pelo clima seco e falta de chuvas da região no verão. A análise dos animais, feita pela professora Dra. Kátia Matiotti, da PUC-RS, mostra que os bichos são adultos das espécies Zoniopoda iheringi e ninfas de Chromacris speciosa, que não têm hábitos migratórios e não causam, a princípio, pragas de importância agrícola.

Leia também

Nova nuvem de gafanhotos se aproxima do Brasil, alerta governo argentino

Entenda como se forma a nuvem de gafanhotos e a destruição que pode causar

Autoridades preparam operação de guerra contra nuvem de gafanhotos no Sul

As espécies continuam sendo estudadas no laboratório da Universidade Federal de Santa Maria. Segundo o órgão, levantamentos sobre um possível desequilíbrio nas populações são realizados pelas equipes, que também atuam para delimitar as ocorrências e buscam alternativas para controlar as infestações. Os produtores nas regiões atingidas pelos gafanhotos foram orientados a não realizar medidas preventivas para tentar conter as infestações, já que essas podem aumentar desequilíbrio da espécie e agravar danos

no futuro.

02/12/2020 | Literatura RS | literaturars.com.br | Geral

Autores e editoras do RS na final do Prêmio São Paulo 2020

<https://literaturars.com.br/2020/12/02/autores-e-editoras-do-rs-na-final-do-premio-sao-paulo-2020/>

Edição: Vitor Diel

Arte: Giovani Urío

Natalia Borges Polesso e Paulo Scott são os dois nomes gaúchos entre os finalistas do Prêmio São Paulo de Literatura 2020. O porto-alegrense Scott, na categoria Melhor romance de ficção, com *Marrom e Amarelo*. Editado pela Companhia das Letras, o romance reproduz as tensões raciais no Brasil através da história de Federico e Lourenço, irmãos que carregam em sua história de vida os conflitos gerados por uma sociedade partida.

Natalia, por sua vez, concorre na categoria Melhor romance de ficção de estreia com o livro *Controle*, narrativa sobre a relação de amor e afeto entre duas mulheres, sendo Nanda, a protagonista, epilética e, por isso mesmo, submetida a cuidados e vigilância em excesso. Primeiro romance da escritora de Caxias do Sul, *Controle* também é editado pela Companhia das Letras.

Controle disputa, entre outros títulos, com *Mônica vai Jantar*, do baiano Davi Boaventura e editado pela Não, de Porto Alegre. Ambiciosa narrativa em fluxo de consciência, o romance de 96 páginas conduz o leitor para dentro de um conflito mental provocado pelo ato obscuro do marido de Mônica em um ônibus.

São dez finalistas em cada categoria. O ganhador receberá um prêmio de R\$ 200 mil. A cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores está prevista para março de 2021.

Sobre os autores

Paulo Scott nasceu em Porto Alegre, em 1966. Escritor e professor universitário, publicou doze livros. Recebeu os prêmios Machado de Assis, da Fundação Biblioteca Nacional, APCA, Açorianos de Literatura, entre outros, e foi finalista de prêmios como Jabuti e prêmio São Paulo de Literatura. Vive atualmente em São Paulo.

Natalia Borges Polesso é doutora em teoria da literatura. Publicou *Recortes* para álbum de fotografia sem gente (2013), *Coração à corda* (2015), *Pé atrás* (2018) e *Amora* (2015), livro vencedor do Prêmio Jabuti 2016, em que explora as nuances das relações homoafetivas entre mulheres. Em 2017, foi selecionada para a coletânea chilena *Bogotá39*. A autora tem seu trabalho traduzido para o inglês e o espanhol e sua obra está publicada em diversos países.

Davi Boaventura é doutor em Escrita Criativa pela PUCRS e jornalista pela FACOM/UFBA. Autor de *Talvez não tenha criança no céu* (2012), além de ter vários contos em antologias, coletâneas e revistas literárias. Também estuda fotografia e trabalha com edição e revisão de texto. Nasceu em Salvador, em 1986.

Marrom e Amarelo

Paulo Scott

Romance

160 p.

R\$ 49,90

Companhia das Letras

[Compre aqui \(link externo\)](#)

Controle

Natalia Borges Polesso

Romance

176 p.

R\$ 44,90
Companhia das Letras
[Compre aqui \(link externo\)](#)

Mônica vai Jantar
Davi Boaventura
Romance
96 p.
R\$ 39,90
Não
[Compre aqui \(link externo\)](#)

Apoie Literatura RS

Ao apoiar mensalmente Literatura RS, você tem acesso a recompensas exclusivas e contribui com a cadeia produtiva do livro no Rio Grande do Sul. Apoiar

Compartilhar

[Clique para compartilhar no Facebook\(abre em nova janela\)](#)
[Clique para compartilhar no Twitter\(abre em nova janela\)](#)
[Clique para compartilhar no WhatsApp\(abre em nova janela\)](#)
[Clique para compartilhar no Pinterest\(abre em nova janela\)](#)
[Clique para compartilhar no LinkedIn\(abre em nova janela\)](#)
[Clique para compartilhar no Telegram\(abre em nova janela\)](#)
[Clique para imprimir\(abre em nova janela\)](#)
[Clique para enviar por e-mail a um amigo\(abre em nova janela\)](#)

Curtir isso: Curtir Carregando...

Tags: natalia borges polesso não editora paulo scott prêmio

02/12/2020 | Notícias Agrícolas | noticiasagricolas.com.br | Geral

Secretaria de Agricultura do RS presta esclarecimentos sobre surtos de gafanhotos no Estado

<https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/275135-secretaria-de-agricultura-do-rs-presta-esclarecimentos-sobre-surtos-de-gafanhotos-no-estado.html>

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) publicou nesta quarta-feira (2) nota técnica redigida pelo Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca gregaria* que presta esclarecimentos sobre as ocorrências de gafanhotos no Rio Grande do Sul. O Comitê é composto por técnicos da secretaria, Ministério da Agricultura, Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria, Embrapa Clima Temperado e Emater/RS-Ascar.

Conforme o documento, os surtos relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso estão sendo monitorados pelas equipes da Seapdr a fim de delimitar a área perifocal e abrangência das infestações. As espécies foram identificadas pela Dra. Kátia Matiotti, da PUCRS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, que não tem hábitos migratórios. Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão.

Ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, para estudos. As espécies não

correspondem à *Schistocerca cancellata*, estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório. Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola.

Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea. A prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos.

A Seapdr e o grupo gestor estão atuando para a delimitação das ocorrências. Estão sendo preparadas alternativas de emprego de soluções frente às infestações, caso se configure risco de dano econômico à produção agropecuária.

A orientação do Comitê é para que produtores não tomem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. Havendo constatação de surtos, deve ser realizada comunicação através da rede de vigilância, pelos canais:

Whatsapp: (51) 8412 9961

E-mail:

Atendimento DDSV: (51) 3288-6289, 3288-6294

Leia Mais:

+ Santo Augusto/RS registra ataques de gafanhotos em lavouras de soja que já sofriam com a falta de chuvas

+ Secretaria da Agricultura do RS monitora surtos de gafanhotos na região noroeste

02/12/2020 | Notícias Agrícolas | noticiasagricolas.com.br | Geral

Sec. de Agricultura presta esclarecimentos sobre surtos de gafanhotos no Estado do RS

<https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/275140-sec-de-agricultura-presta-esclarecimentos-sobre-surtos-de-gafanhotos-no-estado-do-rs.html>

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) publicou nesta quarta-feira (2) nota técnica redigida pelo Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata* que presta esclarecimentos sobre as ocorrências de gafanhotos no Rio Grande do Sul. O Comitê é composto por técnicos da secretaria, Ministério da Agricultura, Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria, Embrapa Clima Temperado e Emater/RS-Ascar.

Leia Mais:

+ Santo Augusto/RS registra ataques de gafanhotos em lavouras de soja que já sofriam com a falta de chuvas

Conforme o documento, os surtos relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso estão sendo monitorados pelas equipes da Seapdr a fim de delimitar a área perifocal e abrangência das infestações. As espécies foram identificadas pela Dra. Kátia Matiotti, da PUCRS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, que não tem hábitos migratórios. Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão.

Ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, para estudos. As espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata*, estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório. Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola.

Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea. A

prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos.

A Seapdr e o grupo gestor estão atuando para a delimitação das ocorrências. Estão sendo preparadas alternativas de emprego de soluções frente às infestações, caso se configure risco de dano econômico à produção agropecuária.

A orientação do Comitê é para que produtores não tomem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. Havendo constatação de surtos, deve ser realizada comunicação através da rede de vigilância, pelos canais:

Whatsapp: (51) 8412 9961

E-mail:

Atendimento DDSV: (51) 3288-6289, 3288-6294

Inspetorias e escritórios de defesa agropecuária da Seapdr

Escritórios municipais da Emater/RS-Ascar

02/12/2020 | O Dia PI | portalodia.com | Geral

Aplicativo finlandês para alfabetização chega ao Brasil com aval do MEC

<https://www.portalodia.com/noticias/educacao/aplicativo-finlandes-para-alfabetizacao-chega-ao-brasil-com-aval-do-mec-381042.html>

Compartilhar Compartilhar

Já em uso em outros países, o Graphogame chegou ao Brasil para auxiliar na alfabetização formal de crianças entre 4 e 9 anos de idade. A ferramenta é utilizada com sucesso no exterior e tem apoiado famílias e educadores no processo educativo das crianças. No Brasil, o aplicativo foi lançado na última sexta-feira (27), pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Alfabetização (Sealf).

O Graphogame, criado pela empresa finlandesa Grapho Learn, é um jogo educacional com um ambiente virtual para a aprendizagem de habilidades fonológicas. Inicialmente desenvolvido como ferramenta de apoio para crianças com dificuldades de leitura, o aplicativo desenvolve habilidades relacionadas aos sons da linguagem e ajuda a aprender a ler.

O aplicativo está presente em mais de 30 países de todo o mundo, tendo sido adaptado para mais de 25 línguas. No Brasil, o projeto foi realizado em parceria com o Instituto de Cérebro (InsCer) e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Eficiência do aplicativo

A eficiência do GraphoGame foi comprovada cientificamente. De acordo com os estudos, ele é ainda mais efetivo quando utilizado pela criança sob supervisão e com o engajamento de um adulto. Por isso, a participação de pais, professores, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e gestores de redes educacionais é muito importante.

Dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) mostram que, em 17 estados, alunos do 2º ano do ensino fundamental possuem desempenho abaixo da média nacional em Língua Portuguesa. Assim, o aplicativo é uma aposta do MEC para incentivar a alfabetização infantil.

O jogo funciona sem precisar de conexão com a internet e poderá ser baixado gratuitamente nas lojas virtuais da Apple, Google e Windows.

Compartilhar no WhatsApp

Compartilhar no Facebook

Compartilhar no

Fonte: Agência Educa Mais Brasil

É permitida a reprodução deste conteúdo (matéria) desde que um link seja apontado para a fonte!

02/12/2020 | O Presente Rural | opresenterural.com.br | Geral

Agricultura presta esclarecimentos sobre surtos de gafanhotos no Rio Grande do Sul

<https://opresenterural.com.br/agricultura-presta-esclarecimentos-sobre-surtos-de-gafanhotos-no-rio-grande-do-sul/>

O Produto Interno Bruto (PIB) do Agronegócio brasileiro crescerá 9% em 2020, um avanço anual recorde impulsionado pelo aumento da produção e preços em máximas históricas de várias commodities, estimou na terça-feira (1º) a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

O PIB do setor, que no ano passado atingiu 1,55 trilhão de reais, respondendo por pouco mais de 20% da economia brasileira, deve ajudar o país a aliviar a derrocada de outros setores atingidos em 2020 em cheio pela pandemia de coronavírus.

No caso do agronegócio, apesar de preocupações logísticas para exportações e com o abastecimento interno de alimentos no início da crise pandêmica, o setor conseguiu garantir a oferta e escoar uma safra recorde, assim como registrar grandes volumes de embarques de carnes, contando com a forte demanda da China.

Um câmbio favorável a exportações, com dólar perto de 6 reais nos momentos de maior alta, colaborou para impulsionar os preços das commodities, que tiveram sustentação adicional da demanda no mercado doméstico de alimentos, impulsionado pelo pagamento dos auxílios emergenciais.

O resultado estimado para este ano deve superar a alta anual do PIB de 2000, quando a soma das riquezas do setor aumentou 8,27%, segundo dados da CNA, cuja série história se iniciou em 1996.

Para 2021, a expectativa é de aumento de 3% do PIB, em ritmo menor diante da forte base deste ano, porque os preços tendem a não aumentar muito mais na comparação com os recordes deste ano, embora a safra de grãos possa atingir um novo volume histórico, disseram especialistas da CNA.

“Um PIB de 3% acima de 9% ainda é muita coisa, é um crescimento robusto sobre este ano, os preços não vão ter muito aumento e a produção vai crescer”, afirmou o superintendente técnico da CNA, Bruno Lucchi, a jornalistas.

Em nota sobre perspectivas para 2021, a CNA disse também prever um equilíbrio da oferta e da demanda mesmo com a expectativa de produção maior para a maioria dos alimentos.

A CNA acredita ainda que um dos fatores que podem ditar o cenário para 2021 será a intensidade do La Niña, com potencial de afetar especialmente a colheita da região Sul do Brasil, com eventuais impactos nos preços.

“Tem a questão climática que vai afetar seriamente a oferta...”, disse o especialista, lembrando que o plantio da soja foi atrasado e impactará a segunda safra.

“Certamente vai comprometer a safra de milho do ano que vem (plantada após a soja), a safra de milho verão do Rio Grande do Sul

também foi afetada”, disse Lucchi.

“Não vamos deixar de ter uma safra recorde, mas poderíamos ter uma safra muito maior, não fosse a questão climática... Em milho, temos preocupação, a produção vai estar muito ajustada com o consumo”, completou.

Segundo a CNA, produtores de soja, milho e algodão, que têm mais mecanismos para travar os custos com vendas antecipadas, deverão sofrer menos com questões relacionadas aos preços dos insumos, que tendem a ser impactados ainda pelo câmbio.

Além disso, o preço do milho, um dos principais componentes das rações para animais, está em patamares recordes, e as indicações de especialistas são de que as cotações seguirão firmes até pelo menos a entrada da segunda safra brasileira, a maior do cereal do país, apenas em meados de 2021.

Reformas

A entidade acredita que uma recuperação consistente da economia dependerá da “superação de desafios internos como a aprovação das reformas administrativa e tributária”.

Para a CNA, as Propostas de Emenda à Constituição (PECs) que tratam da reforma tributária em discussão no Congresso Nacional “impactam o setor e a sociedade negativamente”.

“A CNA defende uma simplificação do sistema tributário e afirma que continuará atuando para evitar a elevação dos custos de produção da atividade agropecuária para manter a competitividade do Brasil no comércio internacional, além de impedir uma alta dos preços dos alimentos para a população em função de uma carga tributária maior para os alimentos”, afirmou.

Neste contexto, são necessárias “políticas públicas que garantam isenção tributária para os produtos da cesta básica”.

Ambiental

Questionado sobre a preocupação com fatores relacionados à preservação de meio ambiente e avanço da agropecuária, e seus impactos nos mercados globais para o Brasil, o presidente da CNA, João Martins, afirmou que o país “não está de braços cruzados” e tem trabalhando junto com o governo em programas de rastreabilidade, como é o caso do setor da pecuária.

Ele disse ainda que o governo brasileiro tem que determinar “claramente quais são as obrigações ambientais que serão cobradas dos produtores rurais”, tendo em vista que o país já tem um “lei ambiental rigorosa”, e pode cumprir as exigências internacionais.

O superintendente técnico explicou que o Brasil precisa terminar de implementar temas do Código Florestal, como os pagamentos por serviços ambientais, e realizar a regularização fundiária, para que possa ser possível saber quem faz desmatamento ilegal e aquele que abre áreas com o consentimento da lei.

Fonte: Reuters

02/12/2020 | Panorama Farmacêutico | panoramafarmaceutico.com.br | Geral

Google premia pesquisas brasileiras sobre covid-19 com bolsas

<https://panoramafarmaceutico.com.br/2020/12/02/google-premia-pesquisas-brasileiras-sobre-covid-19-com-bolsas/>

O Latin American Research Awards (Lara), programa de bolsas de estudos do Google voltado para estudantes de mestrado e doutorado de universidades da América Latina, premiou nesta quarta-feira, 2, os projetos vencedores da sua edição de 2020. Ao todo, 22 projetos foram selecionados do Brasil, Chile, Argentina, Colômbia e México, sendo 13 de alunos brasileiros.

O projeto visa impulsionar a inovação e premiar projetos que apresentem soluções a partir de tecnologia para problemas do cotidiano. Em sua oitava edição, o programa ganhou uma categoria especial, voltada para dar destaque para pesquisas relacionadas à

covid-19, com dois projetos vencedores: "Deep learning em espectroscopia molecular por saliva: um teste sustentável, rápido e não-invasivo para diagnóstico de covid-19" e "Uso da mineração de dados para analisar fatores de risco clínicos e demográficos de casos graves de covid-19 no Brasil", ambos desenvolvidos por estudantes brasileiros.

"Estamos em um ano super estranho para todos nós. A covid nos afeta de uma maneira monumental e, dada essa preocupação, muitos pesquisadores pararam o que estavam fazendo para encontrar respostas e soluções para problemas relacionados à essa doença. A gente pensou que tinha que usar o Lara deste ano para reconhecer esse esforço", afirma Berthier Ribeiro-Neto, diretor de engenharia do Google para América Latina, em entrevista ao Estadão.

Além de estudos sobre a covid-19, que representou 25% dos projetos aprovados, os estudantes puderam submeter projetos de outras áreas para concorrer à bolsa de estudo da iniciativa. Entre os outros projetos brasileiros vencedores, estão pesquisas relacionadas ao *Aedes aegypti* - mosquito transmissor da dengue e de outras doenças -, câncer de pele, redes neurais e tecnologia de automação.

As bolsas de estudos somam cerca de US\$ 500 mil destinados para estudantes e orientadores. Os alunos de mestrado aprovados receberão US\$ 750 por mês, enquanto os de doutorado receberão US\$ 1,2 mensais. No ano passado, 15 projetos brasileiros receberam a bolsa de estudos do programa.

"O Brasil sempre tem uma posição de destaque no Lara. Esse ano, 55% dos projetos eram brasileiros. O sucesso do programa depende muito da participação dos brasileiros e hoje temos uma concentração de inteligência no País, que resulta de programas de anos anteriores. O Brasil é o país líder na cena acadêmica da América Latina sem dúvida", explica Ribeiro-Neto.

Confira os projetos brasileiros premiados pelo Latin American Research Awards (Lara):

Abordagens de aprendizado de máquina para identificação de vírus em mosquitos *Aedes* usando pequenos RNAs - João Marques e João Paulo Almeida (UFMG)

Classificação automática e interpretável do eletrocardiograma de 12 derivações - Wagner Meira Junior e Derick Matheus de Oliveira (UFMG)

Repensando a classificação automática do câncer de pele com aprendizado não-supervisionado de representação - Sandra Ávila e Alceu Bissoto (Unicamp)

Deep learning em espectroscopia molecular por saliva: um teste sustentável, rápido e não-invasivo para diagnóstico de COVID-19 - Murillo Carneiro e Anísio Santos Junior (UFU)

Ampliação do papel de clusters semânticos entre palavras (CluWords) em tarefas de Processamento de Linguagem Natural (NLP) - Marcos André Gonçalves e Felipe Viegas (UFMG)

Validação da Identificação de Eventos Adversos por Aprendizado de Máquina em Situações Reais - Renata Vieira e Henrique Dias Pereira dos Santos (PUC-RS)

Identificação automática de áreas de reprodução de *Aedes aegypti* usando visão computacional e aprendizado de máquina - Eduardo da Silva e Wesley Passos (UFRJ)

Sistema de Telemedicina baseado em Redes Neurais Convolucionais (CNNs) para Análise de Evolução de Úlceras do Pé Diabético - Leandro Fernandes e Yanexis Pupo-Toledo (UFF)

Aprendizado de máquina automatizado: recomendação de ferramentas e modelos de processamento de texto - André de Carvalho e Marília Silva (USP)

Algoritmos de distritamento com aplicações para a alocação justa de terras e de assistência médica - Marcus Ritt e Alex Zoch Gliesch (UFRGS)

Uso da mineração de dados para analisar fatores de risco clínicos e demográficos de casos graves de Covid-19 no Brasil - Renato Vimieiro e Juliana Mattos (UFMG)

Combate a notícias falsas por meio da atribuição de autoria e análise de filogenia - Anderson Rocha e Antônio Theóphilo (Unicamp)

Redução da latência de serviço pelo emprego de veículos aéreos não tripulados de asas fixas - Nelson Luis Saldanha da Fonseca e Rodrigo Augusto Cardoso da Silva (Unicamp)

Fonte: Terra

02/12/2020 | Panorama Farmacêutico | panoramafarmaceutico.com.br | Geral

Conheça as doenças urológicas mais comuns nas mulheres

<https://panoramafarmaceutico.com.br/2020/12/02/conheca-as-doencas-urológicas-mais-comuns-nas-mulheres/>

Doenças urológicas - Existe um tabu que médico urologista só atende homens, porém o que o torna mais voltado para o sexo masculino são alguns conhecimentos mais específicos de alguns pontos do corpo, como, por exemplo, pênis, testículos e próstata.

Siga nossa página no Instagram: <https://www.instagram.com/panoramafarmaceutico/>

Mas, qualquer problema envolvendo os rins, ureteres, a bexiga e a uretra feminina também pode ser tratado pelo urologista. Perda urinária, dor ou incômodo ao urinar, presença de sangue na urina ou dor nos rins são sinais de alerta de que é hora de a mulher procurar ajuda desse especialista.

O médico urologista e Professor Livre-Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), Marcos Dall'Oglio, explica quais são as doenças urológicas mais comuns nas mulheres.

Infecção urinária: são causadas por bactérias e tem como principais sintomas a ardência para urinar, vontade de urinar várias vezes ao dia, sangramento urinário, urina com odor e cor fortes e dor pélvica.

Incontinência urinária: é a perda involuntária de urina. Normalmente ocorre quando a mulher espirra, tosse ou faz algum esforço físico, porém, também, pode estar associada a uma vontade muito forte de fazer xixi, que faz com que a pessoa não consiga segurar até chegar ao banheiro.

Câncer de bexiga: é um dos tipos de câncer mais comuns do trato urinário e o 19º mais frequente entre as mulheres, segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca). Sangue na urina, dor ao urinar e vontade frequente de ir ao banheiro são os sintomas mais comuns da doença, contudo precisa ser avaliado porque pode ser confundido com infecção urinária. Nesse caso, o acompanhamento com um urologista é fundamental.

Câncer de rim: os rins são órgãos localizados na parte posterior do abdômen, próximo à coluna, que têm como principal função "filtrar" o sangue e limpá-lo de "impurezas". Em geral, tumores localizados e pequenos raramente causam sintomas e a maioria deles é diagnosticado incidentalmente através de um exame de imagem (ultrassom ou tomografia computadorizada), solicitado por outro motivo. Os principais sintomas da doença são: sangramento na urina (hematúria), dor lombar ou abdominal e presença de massa palpável no abdômen, que ocorre em tumores mais volumosos.

"É indicado a visita das mulheres ao urologista, assim como em outras especialidades, uma vez ao ano, aumentando esses encontros a partir dos 40 anos. O acompanhamento preventivo ajuda a diagnosticar imediatamente qualquer problema de saúde que possa surgir no sistema urinário", explica Dr. Marcos Dall'Oglio.

Sobre Dr. Marcos Dall'Oglio

Possui graduação em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1993) e doutorado em Medicina (Urologia) pela Universidade Federal de São Paulo (2000). Professor Livre-Docente da Faculdade de Medicina da USP desde 2008. Tem certificação para atuar em cirurgia robótica (Urologia) pela Intuitive Da Vinci Surgical System Training. Atuou como Diretor Médico Oncocirúrgico e Chefe do Setor de Uro-Oncologia do Instituto de Câncer do Estado de São Paulo (ICESP) e como Chefe do Setor de Uro-Oncologia da Divisão de Clínica Urológica do Hospital das Clínicas (HCFMUSP). Professor Associado da Faculdade de Medicina da USP desde 2012. Atua em Cirurgia Robótica Urológica, com linhas de pesquisa principalmente nos seguintes temas: fatores prognósticos do carcinoma de células renais, câncer de bexiga, de próstata e testículo, neoplasias malignas do trato genitourinário, técnicas cirúrgicas em urooncolgia.

Fonte: SEGS

Veja também:
<https://panoramafarmaceutico.com.br/2020/11/23/ex-ceo-da-drogarias-conceito-lidera-projeto-de-incubadora-de-farmacias/>

02/12/2020 | Pleno.News | pleno.news | Geral

Secretaria do RS informa que gafanhotos não são danosos

<https://pleno.news/brasil/cidades/secretaria-do-rs-informa-que-gafanhotos-nao-sao-danosos.html>

Nesta quarta, órgão emitiu nota sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos

Pleno.News - 02/12/2020 18h39

Secretaria do RS informa que gafanhotos vistos em 2 municípios não são danosos Foto: Reprodução/RBS TV

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul emitiu, nesta quarta-feira (2), uma nota técnica sobre surtos de gafanhotos relatados em alguns municípios gaúchos. O texto esclareceu que não se trata de espécies migratórias ou danosas às lavouras.

- Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas semanas de verão - informou a pasta.

As espécies foram identificadas pela pesquisadora Kátia Matiotti, da PUC-RS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, "que não têm hábitos migratórios", reforçou a pesquisadora.

- São espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola - explicou.

Ainda de acordo com a nota da secretaria gaúcha, "as espécies não correspondem à *Schistocerca cancellata* (gafanhoto que forma nuvens migratórias que atacam plantações), estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório".

Conforme a nota técnica, redigida pelo 'Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca cancellata*', os surtos foram relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso. De todo modo, a secretaria informou que ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria para estudos.

O governo gaúcho também orienta os produtores a não tomarem medidas de controle dessas espécies, "sob possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente".

*Estadão

Leia também1 Argentina detecta nova nuvem de gafanhotos perto do Brasil

2 São Paulo: Teto de igreja desaba sobre altar durante temporal

3 STF irá analisar pedido de Witzel para reverter afastamento

4 Pará: Ladrões erraram cofre e não levaram dinheiro de banco

5 PF realiza a maior apreensão de cocaína pura da história do RJ

Siga-nos nas
nossas redes!

facebook
twitter
youtube
instagram
parler

Receba notícias
em seu celular! Whatsapp Telegram

Comunicar erro

Comunicar erro

Se você encontrou erro neste texto, por favor preencha os campos abaixo. Sua mensagem e o link da página serão enviados automaticamente à redação do Pleno.News, que checará a informação. Nome Completo E-mail Telefone Descrição do erro

Mais Recentes STF: Fachin considera o 'trabalho intermitente' inconstitucional

Quadro de saúde de Nicette Bruno é considerado grave

Ladrão devolve cabelos doados a crianças com câncer

Claudia Rodrigues apresenta melhora no quadro de saúde

São Paulo: Teto de igreja desaba sobre altar durante temporal

WhatsApp
Entre e receba as notícias do dia
Entrar no Grupo

Telegram Entre e receba as notícias do dia Entrar no Grupo

O autor da mensagem, e não o Pleno.News, é o responsável pelo comentário.

02/12/2020 | Políbio Braga | polibiobraga.blogspot.com.br | Geral

Atendimento do Hospital Presidente Vargas, Porto Alegre, quase dobra capacidade de atendimento

<https://polibiobraga.blogspot.com/2020/12/atendimento-do-hospital-presidente.html>

Administrado pela secretaria municipal de Saúde (SMS), o HMIPV atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Possui três blocos que abrigam assistência hospitalar, serviços de apoio estrutural, manutenção e oficinas, serviços ambulatoriais e administrativos. A UTI Pediátrica mantém 16 leitos, sendo dois de isolamento. No momento, está com sete pacientes

Já estão em funcionamento as áreas ampliadas do Hospital Presidente Vargas, Porto Alegre. Tudo foi feito por meio de convênio com o Hospital São Lucas da PUC. O hospital é referência no atendimento público a gestantes e crianças de Porto Alegre, da Região Metropolitana e até do interior do estado. As melhorias possibilitaram aumento de 89% no número de leitos, de espaços e equipamentos.

Os investimento de cerca de R\$ 6 milhões foram realizados em infraestrutura, qualificação profissional e equipamentos.

O número de leitos passou de 98 para 185, oferecendo um aumento de 89% da capacidade de atendimento, principalmente em períodos de maior procura, como o inverno. O hospital não parou durante as obras.

02/12/2020 | Portal de Notícias | portaldenoticias.com.br | Geral

Gafanhotos avançam em mais cidades gaúchas e governo estuda combate químico

<http://portaldenoticias.com.br/noticia/14220/gafanhotos-avancam-em-mais-cidades-gauchas-e-governo-estuda-combate-quimico.html>

Aplicação pode ser necessária devido a condições climáticas favoráveis ao aumento do número de insetos

Foto: Arnaldo Tonelotto Júnior / Divulgação

Gafanhotos avançam em mais cidades gaúchas e governo estuda combate químico

O avanço da infestação de gafanhotos para mais municípios no Interior do Rio Grande do Sul poderá exigir a pulverização química em algumas regiões. A aplicação pode ser necessária devido a condições climáticas favoráveis ao aumento do número de insetos, mas ainda esbarra em aprovação legal do Ministério da Agricultura e questões técnicas.

Além de São Valério do Sul e Santo Augusto, na região Celeiro do Estado, há relatos de infestações em Bom Progresso e Coronel Bicaco. Nas duas primeiras cidades, os insetos teriam atacado 5% de uma lavoura, de acordo com Ricardo Felicetti, chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal da Secretaria de Agricultura do Estado.

Apesar de o Estado já estar preparado para uma ação desde junho, quando havia ameaça de ingressar na Fronteira Oeste a temida nuvem de *Schistocerca gregaria*, a infestação por aqui é de outra espécie. O tipo de gafanhoto que está no noroeste gaúcho é nativo e não migratório. São indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosus*, de acordo com a bióloga Kátia Matiotti, da PUCRS, e amostras de ambos estão sendo estudadas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, de acordo com a Secretaria da Agricultura.

Com isso, o Estado avalia qual químico que poderia ser adotado e a real necessidade. Felicetti destaca que o gafanhoto presente na região é menos agressivo e se alimenta basicamente das árvores, apesar de já ter alcançado e desfolhado algumas lavouras, mas sem grande dano econômico.

- Mas a estiagem e o calor favorecem a proliferação e estudamos a pulverização para dar tranquilidade ao produtor, e ao próprio ambiente, já que está havendo aumento da quantidade de gafanhotos e causando desequilíbrio - explica Felicetti.

De acordo com técnicos da Emater/RS-Ascar que monitoram a presença de gafanhotos nas lavouras do Noroeste e a coleta de amostras desses insetos para análise, a grande concentração ainda é em áreas de mato, em aproximadamente 60 hectares.

- Eles parecem preferir se alimentar das folhas de uma árvore da região, o Timbó - avalia João Schommer, agrônomo da Emater na região Celeiro.

Para o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Augusto, porém, Clovis Sequinatto, um combate com aviões agrícolas e defensivos químicos precisa ser adotado o mais rápido possível.

- Eles realmente estão principalmente na mata, mas o foco é muito grande e se expandindo. O medo é que migrem para as lavouras de soja e milho - alerta Sequinatto.

Presidente da Assembleia Legislativa e natural da região Noroeste do Estado, o deputado Ernani Polo também tenta, junto ao Ministério da Agricultura, a liberação emergencial de determinados princípios ativos para o combate mais direcionado a espécie identificada na região. A aplicação poderia tanto ser aérea ou com pulverizadores mecânicos em terra.

As informações são do Jornal do Comércio

Entre para o grupo do Portal de Notícias no Telegram e receba notícias da região

Agricultura presta esclarecimentos sobre surtos de gafanhotos no Estado

<https://portalplural.com.br/agricultura-presta-esclarecimentos-sobre-surtos-de-gafanhotos-no-estado/>

Espécies encontradas na região Noroeste não são pragas de importância agrícola

Desenvolvimento Rural (Seapdr) publicou nesta quarta-feira (2) nota técnica redigida pelo Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca gregaria* que presta esclarecimentos sobre as ocorrências de gafanhotos no Rio Grande do Sul. O Comitê é composto por técnicos da secretaria, Ministério da Agricultura, Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria, Embrapa Clima Temperado e Emater/RS-Ascar.

Conforme o documento, os surtos relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso estão sendo monitorados pelas equipes da Seapdr a fim de delimitar a área perifocal e abrangência das infestações. As espécies foram identificadas pela Dra. Kátia Matiotti, da PUCRS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, que não tem hábitos migratórios. Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão.

Ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, para estudos. As espécies não correspondem à *Schistocerca gregaria*, estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório. Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola.

Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea. A prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos.

A Seapdr e o grupo gestor estão atuando para a delimitação das ocorrências. Estão sendo preparadas alternativas de emprego de soluções frente às infestações, caso se configure risco de dano econômico à produção agropecuária.

A orientação do Comitê é para que produtores não tomem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. Havendo constatação de surtos, deve ser realizada comunicação através da rede de vigilância, pelos canais:

Whatsapp: (51) 8412 9961

E-mail:

Atendimento DDSV: (51) 3288-6289, 3288-6294

Inspetorias e escritórios de defesa agropecuária da Seapdr

Escritórios municipais da Emater/RS-Ascar

Informação nº 022/20 - DDSV - Infestação de gafanhotos

São Leopoldo recebe a confirmação de oito óbitos por covid, ocorridos de 18 de outubro a 2 de dezembro

[https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=São Leopoldo recebe a confirmação de oito óbitos por covid, ocorridos de 18 de outubro a 2 de dezembro&template=conteudo&categoria=2&codigoCategoria=2&idNoticia=24298&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_NOTICIAS](https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=S%C3%A3o%20Leopoldo%20recebe%20a%20confirma%C3%A7%C3%A3o%20de%20oito%20%C3%B3bitos%20por%20covid%2C%20ocorridos%20de%2018%20de%20outubro%20a%202%20de%20dezembro&template=conteudo&categoria=2&codigoCategoria=2&idNoticia=24298&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_NOTICIAS)

Foto: Thales Ferreira

A Prefeitura de São Leopoldo comunica com pesar que recebeu a confirmação de oito óbitos por covid-19 de moradores do

município. Com isso, São Leopoldo chega a marca de 183 óbitos. Dos oito óbitos confirmados hoje para o município, quatro foram registrados há mais de uma semana, sendo o mais antigo deles no dia 18 de outubro.

- Uma senhora de 67 anos, moradora do bairro Campina, com histórico de doença cardiovascular, que faleceu hoje, dia 2 de dezembro, no Hospital Centenário;

- Um senhor, de 67 anos, morador do bairro Duque de Caxias, com história de diabetes e hipertensão, que faleceu em 18 de outubro, Hospital Centenário;

- Uma senhora de 59 anos, moradora do bairro Santos Dumont, com múltiplas comorbidades, que faleceu no dia 13 de novembro, no Hospital Centenário;

- Uma senhora de 74 anos, moradora do Centro, sem comorbidades conhecidas, que faleceu no dia 22 de novembro, no Hospital Centenário;

- Uma senhora de 67 anos, moradora do bairro Arroio da Manteiga, sem comorbidades conhecidas, que faleceu no dia 25 de novembro, no Hospital Centenário;

- Um senhor de 72 anos, morador do bairro Santo André, sem comorbidades conhecidas, que faleceu no dia 21 de novembro, no Hospital Centenário;

- Um homem de 36 anos, morador do bairro Vicentina, com histórico de pneumopatia crônica, que faleceu no dia de hoje, 2 de dezembro, no Getúlio Vargas em Sapucaia do Sul;

- Um homem de 42 anos, morador do bairro Feitoria, falecido em 28 de novembro no Hospital da PUC em Porto Alegre. Trata-se do enfermeiro Anderson Luís Moreira Azambuja, que trabalhou até 2019 no Hospital Centenário, e atualmente trabalhava no Hospital da PUC, onde faleceu, e no Hospital de Pronto Socorro de Canoas.

A Prefeitura de São Leopoldo presta solidariedade aos familiares e amigos das vítimas.

02/12/2020 | Revista News | revistanews.com.br | Geral

São Leopoldo contabiliza mais oito óbitos por covid-19

<https://revistanews.com.br/2020/12/02/sao-leopoldo-contabiliza-mais-oito-obitos-por-covid-19/>

A Prefeitura de São Leopoldo confirma mais oito óbitos por covid-19 de moradores do município. Com isso, São Leopoldo chega a marca de 183 óbitos. Dos oito óbitos confirmados hoje para o município, quatro foram registrados há mais de uma semana, sendo o mais antigo deles no dia 18 de outubro.

Uma senhora de 67 anos, moradora do bairro Campina, com histórico de doença cardiovascular, que faleceu hoje, dia 2 de dezembro, no Hospital Centenário;

Um senhor, de 67 anos, morador do bairro Duque de Caxias, com história de diabetes e hipertensão, que faleceu em 18 de outubro, Hospital Centenário;

Uma senhora de 59 anos, moradora do bairro Santos Dumont, com múltiplas comorbidades, que faleceu no dia 13 de novembro, no Hospital Centenário;

Uma senhora de 74 anos, moradora do Centro, sem comorbidades conhecidas, que faleceu no dia 22 de novembro, no Hospital Centenário;

Uma senhora de 67 anos, moradora do bairro Arroio da Manteiga, sem comorbidades conhecidas, que faleceu no dia 25 de novembro, no Hospital Centenário;

Um senhor de 72 anos, morador do bairro Santo André, sem comorbidades conhecidas, que faleceu no dia 21 de novembro, no Hospital Centenário;

Um homem de 36 anos, morador do bairro Vicentina, com histórico de pneumopatia crônica, que faleceu no dia de hoje, 2 de

dezembro, no Getúlio Vargas em Sapucaia do Sul;

Um homem de 42 anos, morador do bairro Feitoria, falecido em 28 de novembro no Hospital da PUC em Porto Alegre. Trata-se do enfermeiro Anderson Luís Moreira Azambuja, que trabalhou até 2019 no Hospital Centenário, e atualmente trabalhava no Hospital da PUC, onde faleceu, e no Hospital de Pronto Socorro de Canoas.

Publicidade

02/12/2020 | Tua Rádio | tuaradio.com.br | Geral

Segundo o Estado, gafanhotos encontrados no RS não são pragas de importância agrícola

<https://www.tuaradio.com.br/noticias/agricultura/02-12-2020/segundo-o-estado-gafanhotos-encontrados-no-rs-nao-sao-pragas-de-importancia-agricola>

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) publicou nesta quarta-feira (2) nota técnica redigida pelo Comitê de Emergência Fitossanitária para *Schistocerca gregaria* que presta esclarecimentos sobre as ocorrências de gafanhotos no Rio Grande do Sul. O Comitê é composto por técnicos da secretaria, Ministério da Agricultura, Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da Universidade Federal de Santa Maria, Embrapa Clima Temperado e Emater/RS-Ascar.

Conforme o documento, os surtos relatados nos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul e Bom Progresso estão sendo monitorados pelas equipes da Seapdr a fim de delimitar a área perifocal e abrangência das infestações. As espécies foram identificadas pela Dra. Kátia Matiotti, da PUCRS, como indivíduos adultos de *Zoniopoda iheringi* e ninfas de *Chromacris speciosa*, ambas da família Romaleidae, que não tem hábitos migratórios. Sua ocorrência é esperada, devido ao clima seco e à baixa precipitação acumulada nas últimas safras de verão.

Ambas as espécies estão sendo mantidas no Laboratório de Manejo Integrado de Pragas da UFSM, para estudos. As espécies não correspondem à *Schistocerca gregaria*, estando momentaneamente descartada a infestação por este gafanhoto migratório. Tratam-se de espécies endêmicas, de ocorrência natural e que normalmente não são pragas de importância agrícola.

Foi observado que a preferência de hospedagem das infestações está centrada nas áreas de mata nativa e vegetação espontânea. A prioridade dos levantamentos é constatar se há desequilíbrio nas populações naturais com possibilidade de danos às lavouras limítrofes aos focos.

A Seapdr e o grupo gestor estão atuando para a delimitação das ocorrências. Estão sendo preparadas alternativas de emprego de soluções frente às infestações, caso se configure risco de dano econômico à produção agropecuária.

A orientação do Comitê é para que produtores não tomem medidas preventivas frente às infestações, sob a possibilidade de aumentar o desequilíbrio entre os inimigos naturais dessas espécies e agravar os danos futuramente. Havendo constatação de surtos, deve ser realizada comunicação através da rede de vigilância, pelos canais:

Whatsapp: (51) 8412 9961

E-mail:

Atendimento DDSV: (51) 3288-6289, 3288-6294

Inspetorias e escritórios de defesa agropecuária da Seapdr

Escritórios municipais da Emater/RS-Ascar

*Seapdr

02/12/2020 | União Geral dos Trabalhadores | ugt.org.br | Geral

No Brasil, 64% das pessoas que vivem com HIV já sofreram

discriminação

<http://ugt.org.br/index.php/post/26655-No-Brasil-64-das-pessoas-que-vivem-com-HIV-ja-sofreram-discriminacao>

Levantamento feito por ONG em sete capitais será divulgado no Dia Mundial de Luta contra o HIV e a Aids, terça-feira (1)

Nesta terça-feira (1) é lembrado o Dia Mundial de Luta contra a Aids. Mesmo depois de 40 anos do surgimento da doença, da descoberta do HIV e dos avanços no tratamento, pessoas que vivem com o vírus ainda sofrem com o estigma e o preconceito. A partir de terça-feira a Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o HIV e a Aids (UNAIDS), a PUC do Rio Grande do Sul (PUC-RS), com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), apresentará o detalhamento do Índice de Estigma em relação às Pessoas Vivendo com HIV e Aids, com uma série de seminários online focados em 7 capitais, a começar por Recife (PE). A apresentação será das 14h às 17h, através de teleconferência na Plataforma Zoom

O índice é uma ampla pesquisa realizada durante o ano de 2019 com 1.784 pessoas vivendo com HIV e Aids no Brasil, que identificou como o preconceito e o estigma ainda afetam a vida das pessoas que vivem com o vírus HIV.

Além do Recife, no dia 1º de dezembro, durante o restante da semana de luta contra o HIV e a Aids, acontecerão seminários direcionados para as cidades do Rio de Janeiro, de Brasília, de Salvador e de Porto Alegre. A pesquisa foi realizada, ainda, em Manaus e São Paulo.

Os seminários são direcionados para movimentos sociais e pessoas que atuam em defesa dos direitos das pessoas vivendo com HIV e Aids; para profissionais de saúde; para parlamentares e profissionais que trabalham nos Poderes Legislativo e Judiciário. Quem quiser participar deve se inscrever através de um formulário online. São 50 vagas por seminário.

"A ideia é que, ao apresentar os dados específicos de cada localidade, seja possível mobilizar pessoas dos poderes executivos dos estados e municípios e também representantes dos poderes Legislativo e Judiciário em torno das questões de estigma e discriminação às pessoas vivendo com HIV e Aids. Também queremos sensibilizar profissionais de saúde a adotar medidas contra o estigma e a discriminação nos serviços de saúde e divulgar a pesquisa de maneira ativa entre os/as usuários/as dos serviços de saúde que atendem pessoas vivendo com HIV e Aids, a sociedade civil e formadores/as de opinião", explica Jair Brandão, assessor de Projetos da Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero.

A pesquisa identificou como o preconceito e o estigma ainda afetam a vida das pessoas que vivem o vírus HIV. O levantamento mostrou que 64,1% dos entrevistados já sofreram alguma forma de estigma ou discriminação pelo fato de viverem com HIV ou com Aids. Comentários discriminatórios ou especulativos já afetaram 46,3% delas, enquanto 41% do grupo dizem ter sido alvo de comentários feitos por pessoas da própria família. As situações de discriminação incluem assédio verbal (25,3%), perda de fonte de renda ou emprego (19,6%) e também agressões físicas (6,0%).

Entre os resultados do levantamento, um dado que chama atenção é a discriminação sofrida pelas pessoas vivendo com HIV/Aids no sistema de saúde. Das pessoas entrevistadas, 15,3% afirmaram ter sofrido algum tipo de discriminação por parte de profissionais da saúde pelo fato de viverem com HIV ou com Aids, incluindo atitudes como o esquivamento do contato físico (6,8%) e a quebra de sigilo sem consentimento (5,8%).

As entrevistas foram feitas por pessoas vivendo com HIV/Aids, capacitadas pela Gestos. A realização desse estudo inédito no país foi possível graças a uma parceria com a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e Aids (RNP+); o Movimento Nacional das Cidadãs Positivas (MNCP); a Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Vivendo com HIV e Aids (RNAJVHA); e a Rede Nacional de Mulheres Travestis e Transexuais e Homens Trans vivendo e convivendo com HIV/AIDS (RNTTHP).

Fonte: BdF Pernambuco

Segmento: Outras Universidades

02/12/2020 | A Hora | grupoahora.net.br | Geral

Feira do Livro Virtual de Teutônia inicia nesta quinta-feira

<https://grupoahora.net.br/conteudos/2020/12/02/feira-do-livro-virtual-de-teutonia-inicia-nesta-quinta-feira/>

Programação ocorre de 3 a 5 de dezembro e é aberta à toda a comunidade

PUBLICIDADE

Inicia nesta quinta-feira, 3, a 9ª Feira do Livro de Teutônia, que neste ano ocorre no formato virtual, em função da pandemia do novo coronavírus. Reinventada, a programação segue até sábado, 5, sendo aberta a toda a comunidade. Diversas atividades estão previstas, incluindo a banca virtual com duas livrarias parceiras.

Toda a programação usará a plataforma virtual, que poderá ser acessada pelo site. Pelo site é possível ter acesso à banca virtual das duas livrarias parceiras do evento: Livraria Wessel, de Teutônia, e Livraria Kadernus, de Arroio do Meio, sendo que já é possível acessar as bancas, que possuem uma grande variedade de livros, sendo, inclusive, uma opção de presente para o Natal.

No portal, também será possível acessar todas as atividades, bem como os links dos vídeos e lives, mesmo após a sua realização. Os links também serão disponibilizados no Facebook da Secretaria de Educação. As lives terão transmissão ao vivo pelo canal da Secretaria de Educação no Youtube, sendo que os links posteriormente também serão compartilhados no Facebook da pasta.

Banca virtual, concursos de desenho, história em quadrinhos, conto e crônica, mostra literária e cultural, dança, música, teatro, contação de histórias, poesia, palestras, além de bate-papo com a Patrona Ana Cecília Togni, a Tia Chica, estão entre as atividades previstas. Com o tema "Leitura e acolhimento", o evento visa marcar presença na vida escolar e mobilizará a comunidade valorizando a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade. A patrona

Ana Cecília Togni é patrona da Feira do Livro de Teutônia (Foto: Divulgação)

A patrona da Feira do Livro 2020 é Ana Cecília Togni. Ela é licenciada em Matemática (Ufrgs), Especialista em Matemática (Unisc), Mestre em Educação (Unisinus) e Doutora em Informática na Educação (Ufrgs). Ela também é fundadora da Academia Literária do Vale do Taquari (Alivat), sendo a primeira presidente da entidade (gestão 2005/2008). Ana, que utiliza o cognome de Tia Chica, ocupa a cadeira de número 1 da Academia. Desde 2005, Tia Chica já coordenou seis edições do Concurso Literário Novos Talentos: Escritos/ Escritores, que é lançado a cada dois anos. É autora de mais de 15 obras literárias e possui, também, artigos científicos publicados em periódicos educacionais nacionais e internacionais. Destaques da programação

Alivat - Momentos Literários (10 vídeos curtos) - O público poderá acessar a leitura de poemas, fragmentos de textos e livros, apresentados na voz dos membros da Academia.

Banca virtual - A Feira do Livro possibilitará a aquisição de excelentes livros, com descontos, disponibilizados pelas livrarias parceiras.

Contação de Histórias - Um dos primeiros caminhos para transmitir conhecimento às crianças e estimular a imaginação delas é a contação de histórias. Por isso, estarão disponíveis nesta aba diversas contações de histórias.

Mostra Olhares - A Mostra convida para um olhar para as vivências e aprendizagens dos alunos em 2020, a importância das famílias, dos amigos, dos educadores na vida das nossas crianças. Um olhar atento para se reinventar, apropriar-se das tecnologias e de acolhimento nas escolas da rede municipal, no Cemef e no Semear.

No espaço "Compartilhando vivências", a comunidade poderá acessar vídeos produzidos pelos convidados, nos quais suas vivências nas mais diferentes áreas, serão compartilhadas. Você encontrará relatos de profissionais do cinema, poesia, educação, fotografia, editor de revista em quadrinhos, direito, escritores, artistas, arquiteto, cultura, dentre outros.

Concurso - Entre as atividades propostas para os alunos das escolas da rede municipal, está o concurso, no qual os estudantes irão exercitar as linguagens escrita e visual, com a temática "Leitura e Acolhimento". O tema busca valorizar a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade. O concurso está dividido em quatro categorias, conforme a faixa etária: desenho, história em quadrinhos, conto e crônica. O resultado do concurso será divulgado no encerramento da feira.

Histórias Encenadas: Grupo Luz & Cena - Ao contar histórias de forma encenada, de dramatização ou atuação teatral, o enredo é capaz de fazer brilhar os olhos de quem o vê. A fascinação do imaginário emociona. O teatro, mesmo que encenado em uma tela de vídeo em tempos de isolamento social, é uma forma de arte com o poder de despertar sentimentos. Nesta aba estarão disponíveis 16 histórias infantis que duram entre 5 e 10 minutos.

Feira do Livro

Quinta-feira, 3 de dezembro

9h - Música com professora Maitê Saldivia Fernandes. Público: Comunidade em geral;

9h20min - Contação de História, com Cristina Muller. Título: "João Esperto leva o presente certo". Público: Infantil;

9h30min - Dança: Grupo Movimentu's, sob coordenação de - Raquel Janke da Silva Feyh. Público: Comunidade em geral;

10h - Palestra "Expressão", com Karina Meyer Braun. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

14h - Palestra "Despertar para a construção de uma sociedade antirracista - 20 de novembro, Zumbi e Dandara pedem passagem", com Angélica Xavier. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

15h30min - Música com a professora Alissa Maria Bracht. Público: Comunidade em geral;

16h - Contação de História com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "A casa sonolenta", de Audrey Wood. Público: Infantil;

19h - Solenidade de abertura (live), com apresentação da Orquestra Jovem de Teutônia. Público: Comunidade em geral;

Sexta-feira, 4 de dezembro

8h30min - Palestra (live) "A importância da leitura em tempos de pandemia", com Rosane Maria Cardoso, da Univates. Público: Estudantes anos finais, EJA e comunidade em geral;

9h30min - Oficina de Maquiagem Artística, com Tatiane Irene Fell Feine. Público: Comunidade em geral;

10h - Contação de História, com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "Eram os poetas astronautas", de Sérgio Vaz. Público: Infantojuvenil;

14h - Contação de História. com Cristina Muller. Título: "Férias na floresta". Público: Infantil;

15h - Música com o professor Edenir A. Ströher. Público: Comunidade em geral;

18h - Coral Municipal Infantojuvenil de Teutônia, sob regência do maestro Marlon Gausmann. Público: Comunidade em geral;

19h - Bate-papo com a patrona (live) da Feira do Livro: Ana Cecília Togni (Tia Chica). Mediação de Katia Cilene Rex. Público: Comunidade em geral;

Sábado, dia 5 de dezembro

9h - Cerimônia de encerramento e resultado do concurso (live). Público: Comunidade em geral.

02/12/2020 | Agência GBC | agenciagbc.com | Geral

Coronavírus está em 100% dos esgotos de Canoas e Cachoeirinha

<https://agenciagbc.com/2020/12/02/coronavirus-esta-em-100-dos-esgotos-de-canoas-e-cachoeirinha/>

Foto: Divulgação

O informe do monitoramento ambiental do Coronavírus nos esgotos de Porto Alegre e Região Metropolitana apresenta a presença do vírus em todos os pontos de coleta, referente aos dias 15 e 28 de novembro. Segundo a chefe da Divisão de Vigilância Ambiental do

Centro Estadual de Vigilância em Saúde, Aline Campos, esses resultados apresentados são muito preocupantes, pois apontam a alta propagação do vírus na região.

Nas semanas anteriores, nos arroios da região metropolitana os resultados que predominavam eram os negativos. Porém, na última coleta, desde que começaram, as análises, todas as amostras vindas das Estações de Tratamento de Esgoto e arroios deram positivas. Os municípios de Porto Alegre, Alvorada, Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, São Leopoldo e Novo Hamburgo tiveram amostras coletadas.

De acordo com Aline, é fundamental redobrar os cuidados de higiene e distanciamento social neste momento, já que a circulação do vírus está muito alta. O novo boletim de acompanhamento do monitoramento ambiental do Coronavírus, com as informações das coletas, será publicado nesta semana.

A pesquisa é uma parceria entre a Secretaria Estadual da Saúde, diversas instituições do setor ambiental e universidades como a Feevale, UFRGS, Fepam e Departamento de água e Esgotos. esses resultados preliminares, comprovaram a presença do Coronavírus em águas de esgotos domésticos do Rio Grande do Sul.

02/12/2020 | Diário da Jaraguá | diariodajaragua.com.br | Geral

Mais de três mil profissionais participam do lançamento da Proposta Curricular

<https://www.diariodajaragua.com.br/educacao/mais-de-tres-mil-profissionais-participam-do-lancamento-da-proposta/462459/>

Após o lançamento oficial, os profissionais poderão prestigiar uma palestra ao vivo com o professor e historiador gaúcho Leandro Karnal,

Professores e gestores de educação de Jaraguá e região participam de forma online, nesta quarta-feira (2), a partir das 18h30, do lançamento oficial da nova Proposta Curricular de Jaraguá do Sul. O evento será realizado por meio de link privado - enviado a todos os mais de três mil convidados. Para fazer a inscrição, é preciso acessar o link recebido, fazer um pré-cadastro - informando nome, entidade que representa e e-mail - e em seguida receberá um email de confirmação. No dia do evento, basta acessar o link e participar. Palestra com Leandro Karnal Neste mesmo dia, após o lançamento oficial, os profissionais poderão prestigiar uma palestra ao vivo com o professor e historiador gaúcho Leandro Karnal, que vai falar para mais de dois mil professores. Formado pela Unisinos e com doutorado pela USP, autor de 18 livros e comentarista na emissora CNN Brasil, Karnal é conhecido por abordar temas polêmicos e ser um grande influenciador na internet. "Ele (Karnal) é uma das grandes referências do meio acadêmico, um profissional de altíssimo nível e uma inspiração contínua para nossos educadores. Representa motivação para a educação em um ano tão duro cuja travessia tem sido tão difícil", disse a secretária de Educação, Ivana Dias.

02/12/2020 | Diário de Canoas | diariodecanoas.com.br | Geral

Saiba onde estará o radar móvel da Guarda nos próximos dias em São Leopoldo

<https://www.diariodecanoas.com.br/noticias/regiao/2020/12/02/saiba-onde-estara-o-radar-movel-da-guarda-nos-proximos-dias-em-sao-leopoldo.html>

A Guarda Civil Municipal (GCM) de São Leopoldo divulga a localização do radar móvel nos próximos dias nas ruas da cidade. Ao todo, são 16 pontos aptos para receberem a fiscalização por este tipo de equipamento.

Dentre eles, no entanto, cinco se destacam como os campeões de multas no Município. São eles as avenidas Mauá, no Centro, Feitoria, no bairro Feitoria, Unisinos, no Cristo Rei, Doutor Renato Karnal, na zona industrial, e a Estrada do Horto.

A velocidade é capturada na distância de 300 metros entre o automóvel e o radar. Já a placa do veículo é fotografada a 30 metros de distância. O equipamento utilizado nas fiscalizações é aferido anualmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

02/12 - São Borja, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto, Imperatriz Leopoldina, Mauá, Unisinos.

03/12 - Unisinos, Feitoria, estrada do Horto, Mauá, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Resende.

04/12 - Estrada do Horto, Mauá, Imperatriz Leopoldina, Unisinos, Atalábio Taurino de Resende, Doutor Renato Karnal.

05/12 - Mauá, Atalábio Taurino de Resende, Feitoria, estrada do Horto, Doutor Renato Karnal, Unisinos.

06/12 - São Borja, Doutor Renato Karnal, Feitoria, Mauá, Estrada do Horto, Unisinos.

07/12 - Doutor Renato Karnal, Feitoria, Imperatriz Leopoldina, Mauá, Atalábio Taurino de Resende, Estrada do Horto.

08/12 - Feitoria, Estrada do Horto, Mauá, Unisinos, São Borja, Doutor Renato Karnal

09/12 - Unisinos, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Resende, Mauá, Estrada do Horto, Feitoria.

10/12 - São Borja, Imperatriz Leopoldina, Feitoria, Mauá, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto.

11/12 - Mauá, Unisinos, Estrada do Horto, Atalábio Taurino de Resende, Feitoria, Doutor Renato Karnal.

12/12 - Unisinos, Feitoria, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto, Imperatriz Leopoldina, Mauá

13/12 - Mauá, Unisinos, Atalábio Taurino de Resende, Estrada do Horto, Doutor Renato Karnal, Feitoria,

14/12 - Unisinos, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Resende, Feitoria, Estrada do Horto, Mauá.

15/12 - Mauá, Imperatriz Leopoldina, Estrada do Horto, Doutor Renato Karnal, Unisinos, Feitoria. TAGS: radar móvel São Leopoldo trânsito

Gostou desta matéria? Compartilhe!

Encontrou erro? Avise a redação. Nome:

E-mail:

Descrição do erro:

enviar

02/12/2020 | Diário Gaúcho | diariogaucha.clicrbs.com.br | Geral

RS enfrenta segunda onda com mais casos novos de covid-19 e internações do que no inverno

<http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/dia-a-dia/noticia/2020/12/rs-enfrenta-segunda-onda-com-mais-casos-novos-de-covid-19-e-internacoes-do-que-no-inverno-14241685.html>

Todos os indicadores analisados por médicos e autoridades, exceto o número de mortes e de casos graves, estão piores neste mês do que em agosto

Pandemia de covid-19 no Rio Grande do Sul em novembro está pior do que no inverno em casos e internações em leitos clínicos

Na última semana, há, proporcionalmente, mais casos novos no Estado do que em Espanha, França, Bélgica e Reino Unido

No RS, UTIs tinham apenas seis pessoas a menos internadas nesta segunda-feira do que no pico, em agosto, quando havia 958 pacientes em estado grave

Quando a covid-19 era desconhecida, médicos cogitavam que o vírus perderia força no calor. A realidade, contudo, se mostrou diferente da teoria: em nenhum momento desta pandemia os gaúchos se infectaram e internaram em hospitais tanto quanto em novembro, mostram dados da Secretaria Estadual da Saúde (SES) analisados por GZH. Analistas afirmam, em consenso, que o Rio Grande do Sul vive uma segunda onda - pior, inclusive, do que o pico de agosto.

Novembro teve 65,4 mil novos casos de coronavírus, mais do que outubro e quase o mesmo de agosto, pico da pandemia no Estado, quando 66,2 mil pessoas se infectaram.

O problema é que o ritmo de contágio agora está pior: a média móvel de infecções a partir da segunda semana de novembro é, diariamente, maior do que em agosto, como mostra o gráfico a seguir.

Em termos proporcionais e levando em conta o tamanho da população, mais pessoas se contaminaram na última semana no Rio Grande do Sul do que na Espanha, na França, na Bélgica e no Reino Unido, que enfrentam segunda onda e impõem fortes restrições de circulação.

- É inequívoco que há um recrudescimento. O número de novos casos é o maior de toda a epidemia e a ocupação das UTIs está voltando ao pico. A quebra que houve na curva (após fim do inverno) reduziu a doença à metade do que estava no pico. Quando pensamos que entraríamos em uma descida, a curva voltou a subir - diz Jair Ferreira, professor de Epidemiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), médico do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e um dos mais respeitados epidemiologistas do Estado.

As mortes, último indicador a sofrer alteração, não chegaram a aumentar - estão estáveis. O fenômeno, também ocorrido na segunda onda de países europeus, reflete a grande proporção de infectados jovens e o aprendizado das equipes de saúde ao longo do ano. Ainda assim, destacam médicos, se as infecções seguirem aumentando, os óbitos crescerão em algum momento.

- Agora, está pegando bem mais jovens, que se expõem mais e têm menor mortalidade. Demora mais para aparecer a mortalidade secundária ou terciária, quando eles transmitem para outros familiares. Mas, se seguir como está agora, haverá mais mortes. Ainda que haja mais conhecimento sobre a doença, se começar a faltar leito, a mortalidade sobe muito por falta de atendimento - alerta a médica Lucia Pellanda, professora de Epidemiologia e reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

A tese de especialistas encontra respaldo nos dados: jovens e adultos de até 40 anos se infectaram mais em novembro do que em qualquer momento do inverno no Rio Grande do Sul. Enquanto isso, idosos com mais de 60 anos mantêm proporção de contaminação próxima à de agosto. Ocupação de leitos clínicos no RS cresce 28% em duas semanas

O uso de leitos clínicos (casos menos graves) por coronavírus já é o maior da pandemia no Rio Grande do Sul. A lotação da ala é vista como preditivo para, nas próximas semanas, uma piora nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

O pico de uso de leitos clínicos por pacientes com confirmação ou suspeita de coronavírus aconteceu em agosto, com 1.814 internados. Na segunda-feira passada (30), havia 1.872 pacientes - um aumento de 28% na comparação com apenas duas semanas atrás.

Em algumas regiões, o salto na ocupação hospitalar de leitos de enfermaria é avassalador - na Serra, houve aumento de 62% nas internações na segunda-feira, frente à segunda-feira de duas semanas atrás. No Centro-Oeste gaúcho, foi de 53,2%. Na Região Metropolitana, 21%. Na Região Missioneira e nos Vales, a ocupação das UTIs já ultrapassou o pico de agosto - na primeira, está a ponto de entrar na bandeira preta no sistema de distanciamento controlado do Estado, que significa situação gravíssima. Nas outras regiões, a marca do inverno da covid-19 está prestes a ser ultrapassada.

Já as UTIs não estão mais lotadas em novembro do que no inverno por pouco. Como mostra o gráfico a seguir, na segunda-feira havia apenas seis internados a menos do que no pico do inverno, em 16 de agosto, quando 958 pessoas confirmadas ou suspeitas para coronavírus estavam em instituições de saúde. O aumento de segunda é de 14% frente à segunda-feira retrasada (16).

Hoje, o Estado está com 80,7% dos leitos em uso, marca preocupante. No total, o Rio Grande do Sul tem 2,5 mil vagas de leitos de

UTI - o governo estadual mais do que dobrou o número de vagas na rede pública em comparação a antes da pandemia.

Outro indicador analisado pelo Palácio Piratini e que também agrava o cenário é a proporção de leitos de UTI livres para cada vaga ocupada. Ter um número mais alto significa contar com margem de manobra para abrir uma vaga a um paciente em caso grave que necessite de internação urgente.

No domingo, havia 0,66 leito livre para cada vaga ocupada - duas semanas atrás, era 0,97, um indicador que recebeu a bandeira preta na avaliação do Palácio Piratini. Em novembro, no melhor momento da pandemia após o pico, a proporção chegou a ser de 1,45.

- A segunda onda parece estar começando nos Estados do Sul porque as aberturas foram realizadas em momento semelhante ao resto do país. Porém, os níveis da pandemia no Brasil começaram a cair antes em outras regiões e mais tardiamente por aqui. Quando abrimos, estávamos com taxas de transmissão mais elevadas do que no resto do país, e as autoridades passaram a mensagem de que estava tudo seguro para uma retomada, quando não estava - analisa Alexandre Zavascki, médico e professor de Infectologia na UFRGS que pede mais restrições às atividades para conter o avanço do vírus. Risco de sobrecarga nos hospitais

A nomenclatura "segunda onda" para a piora da pandemia é ressaltada por alguns especialistas - ainda que todos concordem que há uma piora no Rio Grande do Sul.

Na prática, o termo se aplica à Europa, onde o lockdown reduziu a curva de infecções a patamares mínimos e depois, no verão, a pandemia voltou a crescer na região. Por aqui, a decisão de conviver com o vírus enquanto comércio e outras atividades eram liberadas reduziu o número de novos casos, mas não a ponto de acabar com a "primeira onda".

Caso o cenário continue grave como agora, o risco é de sobrecarga nos hospitais e falta de atendimento a todas as pessoas - algo que, até agora, não ocorreu no Rio Grande do Sul.

- Quando as flexibilizações aumentaram e as pessoas começaram cada vez mais a manter uma rotina praticamente normal, sem usar máscara e desrespeitando o distanciamento social, o vírus que já estava ativo acabou com potencial maior para se disseminar. Caminhamos para um crescimento exponencial, e aí fica mais difícil de controlarmos - analisa Juliane Fleck, professora do mestrado em Virologia da Feevale.

A boa notícia é que a piora da pandemia é reversível. O governo do Estado voltou a impor restrições aos gaúchos, no esforço de conscientizar sobre os riscos, enquanto busca evitar prejuízos ainda maiores à economia. A partir de agora, a tranquilidade do verão depende de que cada gaúcho faça a sua parte.

- Não precisa ter um fechamento completo de tudo, mas a população inteira tem que cuidar. Não precisa ficar só em casa, mas também não precisa agir normalmente na rua. Todos devem usar máscara sempre que saírem e evitar aglomerações - destaca a médica epidemiologista Lucia Pellanda.

02/12/2020 | Folha Popular | folhapopular.info | Geral

Feira do Livro Virtual de Teutônia inicia nesta quinta-feira

<https://folhapopular.info/index.php/2020/12/02/feira-do-livro-virtual-de-teutonia-inicia-nesta-quinta-feira/>

Feira do Livro ocorrerá de forma virtual / Crédito da foto: Édson Luís Schaeffer / Divulgação

Inicia nesta quinta-feira, dia 3 de dezembro, a 9ª Feira do Livro de Teutônia, que neste ano ocorre no formato virtual, em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Reinventada, a programação segue até sábado, dia 5 de dezembro, sendo aberta a toda a comunidade. Diversas atividades estão previstas, incluindo a banca virtual com duas livrarias parceiras.

Toda a programação usará a plataforma virtual, que poderá ser acessada pelo site www.educteutonia.com.br/feiradolivro. Pelo site é possível ter acesso à banca virtual das duas livrarias parceiras do evento: Livraria Wessel, de Teutônia, e Livraria Kadernus, de Arroio do Meio, sendo que já é possível acessar as bancas, que possuem uma grande variedade de livros, sendo, inclusive, uma

opção de presente para o Natal.

No portal, também será possível acessar todas as atividades, bem como os links dos vídeos e lives, mesmo após a sua realização. Os links também serão disponibilizados no Facebook da Secretaria de Educação (<https://www.facebook.com/smedeteutonia>). As lives terão transmissão ao vivo pelo canal da Secretaria de Educação no Youtube, sendo que os links posteriormente também serão compartilhados no Facebook da pasta.

Banca virtual, concursos de desenho, história em quadrinhos, conto e crônica, mostra literária e cultural, dança, música, teatro, contação de histórias, poesia, palestras, além de bate-papo com a Patrona Ana Cecília Togni, a Tia Chica, estão entre as atividades previstas. Com o tema "Leitura e acolhimento", o evento visa marcar presença na vida escolar e mobilizará a comunidade valorizando a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade.

A patrona

A patrona da Feira do Livro 2020 é Ana Cecília Togni. Ela é licenciada em Matemática (Ufrgs), Especialista em Matemática (Unisc), Mestre em Educação (Unisinos) e Doutora em Informática na Educação (Ufrgs). Ela também é fundadora da Academia Literária do Vale do Taquari (Alivat), sendo a primeira presidente da entidade (gestão 2005/2008). Ana, que utiliza o cognome de Tia Chica, ocupa a cadeira de número 1 da Academia. Desde 2005, Tia Chica já coordenou seis edições do Concurso Literário Novos Talentos: Escritos/ Escritores, que é lançado a cada dois anos. É autora de mais de 15 obras literárias e possui, também, artigos científicos publicados em periódicos educacionais nacionais e internacionais.

Destaques da programação (com abas no site da Feira)

- Alivat - Momentos Literários (10 vídeos curtos) - O público poderá acessar a leitura de poemas, fragmentos de textos e livros, apresentados na voz dos membros da Academia.

- Banca virtual - A Feira do Livro possibilitará a aquisição de excelentes livros, com descontos, disponibilizados pelas livrarias parceiras.

- Contação de Histórias - Um dos primeiros caminhos para transmitir conhecimento às crianças e estimular a imaginação delas é a contação de histórias. Por isso, estarão disponíveis nesta aba diversas contações de histórias.

- Mostra Olhares - A Mostra convida para um olhar para as vivências e aprendizagens dos alunos em 2020, a importância das famílias, dos amigos, dos educadores na vida das nossas crianças. Um olhar atento para se reinventar, apropriar-se das tecnologias e de acolhimento nas escolas da rede municipal, no Cemef e no Semear.

- No espaço "Compartilhando vivências", a comunidade poderá acessar vídeos produzidos pelos convidados, nos quais suas vivências nas mais diferentes áreas, serão compartilhadas. Você encontrará relatos de profissionais do cinema, poesia, educação, fotografia, editor de revista em quadrinhos, direito, escritores, artistas, arquiteto, cultura, dentre outros.

- Concurso - Entre as atividades propostas para os alunos das escolas da rede municipal, está o concurso, no qual os estudantes irão exercitar as linguagens escrita e visual, com a temática "Leitura e Acolhimento". O tema busca valorizar a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade. O concurso está dividido em quatro categorias, conforme a faixa etária: desenho, história em quadrinhos, conto e crônica. O resultado do concurso será divulgado no encerramento da feira.

- Histórias Encenadas: Grupo Luz & Cena - Ao contar histórias de forma encenada, de dramatização ou atuação teatral, o enredo é capaz de fazer brilhar os olhos de quem o vê. A fascinação do imaginário emociona. O teatro, mesmo que encenado em uma tela de vídeo em tempos de isolamento social, é uma forma de arte com o poder de despertar sentimentos. Nesta aba estarão disponíveis 16 histórias infantis que duram entre 5 e 10 minutos.

9ª FEIRA DO LIVRO DE TEUTÔNIA

>>> 03/12 - Quinta-feira

9h - Música com professora Maitê Saldivia Fernandes. Público: Comunidade em geral;

9h20min - Contação de História, com Cristina Muller. Título: "João Esperto leva o presente certo". Público: Infantil;

9h30min - Dança: Grupo Movimentu's, sob coordenação de - Raquel Janke da Silva Feyh. Público: Comunidade em geral;

10h - Palestra "Expressão", com Karina Meyer Braun. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

14h - Palestra "Despertar para a construção de uma sociedade antirracista - 20 de novembro, Zumbi e Dandara pedem passagem", com Angélica Xavier. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

15h30min - Música com a professora Alissa Maria Bracht. Público: Comunidade em geral;

16h - Contação de História com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "A casa sonolenta", de Audrey Wood. Público: Infantil;

19h - Solenidade de abertura (live), com apresentação da Orquestra Jovem de Teutônia. Público: Comunidade em geral;

>>> 04/12 - Sexta-feira

8h30min - Palestra (live) "A importância da leitura em tempos de pandemia", com Rosane Maria Cardoso, da Univates. Público: Estudantes anos finais, EJA e comunidade em geral;

9h30min - Oficina de Maquiagem Artística, com Tatiane Irene Fell Feine. Público: Comunidade em geral;

10h - Contação de História, com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "Eram os poetas astronautas", de Sérgio Vaz. Público: Infantojuvenil;

14h - Contação de História. com Cristina Muller. Título: "Férias na floresta". Público: Infantil;

15h - Música com o professor Edenir A. Ströher. Público: Comunidade em geral;

18h - Coral Municipal Infantojuvenil de Teutônia, sob regência do maestro Marlon Gausmann. Público: Comunidade em geral;

19h - Bate-papo com a patrona (live) da Feira do Livro: Ana Cecília Togni (Tia Chica). Mediação de Katia Cilene Rex. Público: Comunidade em geral;

>>> 05/12 - Sábado

9h - Cerimônia de encerramento e resultado do concurso (live). Público: Comunidade em geral. - publicidade -

02/12/2020 | Grupo Independente | independente.com.br | Geral

Feira do Livro Virtual de Teutônia inicia nesta quinta-feira

<https://independente.com.br/feira-do-livro-virtual-de-teutonia-inicia-nesta-quinta-feira/>

Programação ocorre de 3 a 5 de dezembro e é aberta para toda a comunidade.

Feira do Livro ocorrerá de forma virtual (Foto: Édson Luís Schaeffer / Divulgação)

Inicia nesta quinta-feira (3) a 9ª Feira do Livro de Teutônia, que neste ano ocorre no formato virtual, em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Reinventada, a programação segue até o próximo sábado (5), sendo aberta a toda a comunidade. Diversas atividades estão previstas, incluindo a banca virtual com duas livrarias parceiras.

Toda a programação usará a plataforma virtual, que poderá ser acessada pelo site educateutonia.com.br/feiradolivro. Pelo site é possível ter acesso a banca virtual das duas livrarias parceiras do evento: Livraria Wessel, de Teutônia, e Livraria Kadernus, de Arroio do Meio, sendo que já é possível acessar as bancas, que possuem uma grande variedade de livros.

No portal, também será possível acessar todas as atividades, bem como os links dos vídeos e lives, mesmo após a sua realização. Os links também serão disponibilizados no Facebook da Secretaria de Educação (<https://www.facebook.com/smedeteutonia>). As lives terão transmissão ao vivo pelo canal da Secretaria de Educação no Youtube, sendo que os links posteriormente também serão compartilhados no Facebook da pasta.

Banca virtual, concursos de desenho, história em quadrinhos, conto e crônica, mostra literária e cultural, dança, música, teatro, contação de histórias, poesia, palestras, além de bate-papo com a Patrona Ana Cecília Togni, a Tia Chica, estão entre as atividades previstas. Com o tema "Leitura e acolhimento", o evento visa marcar presença na vida escolar e mobilizará a comunidade valorizando a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade. A patrona

A patrona da Feira do Livro 2020 é Ana Cecília Togni. Ela é licenciada em Matemática (Ufrgs), Especialista em Matemática (Unisc), Mestre em Educação (Unisinos) e Doutora em Informática na Educação (Ufrgs). Ela também é fundadora da Academia Literária do Vale do Taquari (Alivat), sendo a primeira presidente da entidade (gestão 2005/2008). Ana, que utiliza o cognome de Tia Chica, ocupa a cadeira de número 1 da Academia. Desde 2005, Tia Chica já coordenou seis edições do Concurso Literário Novos Talentos: Escritos/ Escritores, que é lançado a cada dois anos. É autora de mais de 15 obras literárias e possui, também, artigos científicos publicados em periódicos educacionais nacionais e internacionais. Destaques da programação

- Alivat - Momentos Literários (10 vídeos curtos) - O público poderá acessar a leitura de poemas, fragmentos de textos e livros, apresentados na voz dos membros da Academia.

- Banca virtual - A Feira do Livro possibilitará a aquisição de excelentes livros, com descontos, disponibilizados pelas livrarias parceiras.

- Contação de Histórias - Um dos primeiros caminhos para transmitir conhecimento às crianças e estimular a imaginação delas é a contação de histórias. Por isso, estarão disponíveis nesta aba diversas contações de histórias.

- Mostra Olhares - A Mostra convida para um olhar para as vivências e aprendizagens dos alunos em 2020, a importância das famílias, dos amigos, dos educadores na vida das nossas crianças. Um olhar atento para se reinventar, apropriar-se das tecnologias e de acolhimento nas escolas da rede municipal, no Cemef e no Semear.

- No espaço "Compartilhando vivências", a comunidade poderá acessar vídeos produzidos pelos convidados, nos quais suas vivências nas mais diferentes áreas, serão compartilhadas. Você encontrará relatos de profissionais do cinema, poesia, educação, fotografia, editor de revista em quadrinhos, direito, escritores, artistas, arquiteto, cultura, dentre outros.

- Concurso - Entre as atividades propostas para os alunos das escolas da rede municipal, está o concurso, no qual os estudantes irão exercitar as linguagens escrita e visual, com a temática "Leitura e Acolhimento". O tema busca valorizar a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade. O concurso está dividido em quatro categorias, conforme a faixa etária: desenho, história em quadrinhos, conto e crônica. O resultado do concurso será divulgado no encerramento da feira.

- Histórias Encenadas: Grupo Luz & Cena - Ao contar histórias de forma encenada, de dramatização ou atuação teatral, o enredo é capaz de fazer brilhar os olhos de quem o vê. A fascinação do imaginário emociona. O teatro, mesmo que encenado em uma tela de vídeo em tempos de isolamento social, é uma forma de arte com o poder de despertar sentimentos. Nesta aba estarão disponíveis 16 histórias infantis que duram entre 5 e 10 minutos. AI / GH

9ª FEIRA DO LIVRO DE TEUTÔNIA

03/12 - Quinta-feira

9h - Música com professora Maitê Saldivia Fernandes. Público: Comunidade em geral;

9h20 - Contação de História, com Cristina Muller. Título: "João Esperto leva o presente certo". Público: Infantil;

9h30 - Dança: Grupo Movimentu's, sob coordenação de - Raquel Janke da Silva Feyh. Público: Comunidade em geral;

10h - Palestra "Expressão", com Karina Meyer Braun. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

14h - Palestra "Despertar para a construção de uma sociedade antirracista - 20 de novembro, Zumbi e Dandara pedem passagem", com Angélica Xavier. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

15h30 - Música com a professora Alissa Maria Bracht. Público: Comunidade em geral;

16h - Contação de História com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "A casa sonolenta", de Audrey Wood. Público: Infantil;

19h - Solenidade de abertura (live), com apresentação da Orquestra Jovem de Teutônia. Público: Comunidade em geral;

04/12 - Sexta-feira

8h30min - Palestra (live) "A importância da leitura em tempos de pandemia", com Rosane Maria Cardoso, da Univates. Público: Estudantes anos finais, EJA e comunidade em geral;

9h30 - Oficina de Maquiagem Artística, com Tatiane Irene Fell Feine. Público: Comunidade em geral;

10h - Contação de História, com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "Eram os poetas astronautas", de Sérgio Vaz. Público: Infantojuvenil;

14h - Contação de História. com Cristina Muller. Título: "Férias na floresta". Público: Infantil;

15h - Música com o professor Edenir A. Ströher. Público: Comunidade em geral;

18h - Coral Municipal Infantojuvenil de Teutônia, sob regência do maestro Marlon Gausmann. Público: Comunidade em geral;

19h - Bate-papo com a patrona (live) da Feira do Livro: Ana Cecília Togni (Tia Chica). Mediação de Katia Cilene Rex. Público: Comunidade em geral;

05/12 - Sábado

9h - Cerimônia de encerramento e resultado do concurso (live). Público: Comunidade em geral.

02/12/2020 | GZH | gauchazh.clicrbs.com.br | Geral

RS enfrenta segunda onda com mais casos novos de covid-19 e internações do que no inverno

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2020/12/rs-enfrenta-segunda-onda-com-mais-casos-novos-de-covid-19-e-internacoes-do-que-no-inverno-cki6kteuc008b014np9po58bj.html>

Todos os indicadores analisados por médicos e autoridades, exceto o número de mortes e de casos graves, estão piores neste mês do que em agosto

Pandemia de covid-19 no Rio Grande do Sul em novembro está pior do que no inverno em casos e internações em leitos clínicos

Na última semana, há, proporcionalmente, mais casos novos no Estado do que em Espanha, França, Bélgica e Reino Unido

No RS, UTIs tinham apenas seis pessoas a menos internadas nesta segunda-feira do que no pico, em agosto, quando havia 958

pacientes em estado grave

Quando a covid-19 era desconhecida, médicos cogitavam que o vírus perderia força no calor. A realidade, contudo, se mostrou diferente da teoria: em nenhum momento desta pandemia os gaúchos se infectaram e internaram em hospitais tanto quanto em novembro, mostram dados da Secretaria Estadual da Saúde (SES) analisados por GZH. Analistas afirmam, em consenso, que o Rio Grande do Sul vive uma segunda onda - pior, inclusive, do que o pico de agosto.

Novembro teve 65,4 mil novos casos de coronavírus, mais do que outubro e quase o mesmo de agosto, pico da pandemia no Estado, quando 66,2 mil pessoas se infectaram.

O problema é que o ritmo de contágio agora está pior: a média móvel de infecções a partir da segunda semana de novembro é, diariamente, maior do que em agosto, como mostra o gráfico a seguir.

Em termos proporcionais e levando em conta o tamanho da população, mais pessoas se contaminaram na última semana no Rio Grande do Sul do que na Espanha, na França, na Bélgica e no Reino Unido, que enfrentam segunda onda e impõem fortes restrições de circulação.

- É inequívoco que há um recrudescimento. O número de novos casos é o maior de toda a epidemia e a ocupação das UTIs está voltando ao pico. A quebra que houve na curva (após fim do inverno) reduziu a doença à metade do que estava no pico. Quando pensamos que entraríamos em uma descida, a curva voltou a subir - diz Jair Ferreira, professor de Epidemiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), médico do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e um dos mais respeitados epidemiologistas do Estado.

As mortes, último indicador a sofrer alteração, não chegaram a aumentar - estão estáveis. O fenômeno, também ocorrido na segunda onda de países europeus, reflete a grande proporção de infectados jovens e o aprendizado das equipes de saúde ao longo do ano. Ainda assim, destacam médicos, se as infecções seguirem aumentando, os óbitos crescerão em algum momento.

- Agora, está pegando bem mais jovens, que se expõem mais e têm menor mortalidade. Demora mais para aparecer a mortalidade secundária ou terciária, quando eles transmitem para outros familiares. Mas, se seguir como está agora, haverá mais mortes. Ainda que haja mais conhecimento sobre a doença, se começar a faltar leito, a mortalidade sobe muito por falta de atendimento - alerta a médica Lucia Pellanda, professora de Epidemiologia e reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

A tese de especialistas encontra respaldo nos dados: jovens e adultos de até 40 anos se infectaram mais em novembro do que em qualquer momento do inverno no Rio Grande do Sul. Enquanto isso, idosos com mais de 60 anos mantêm proporção de contaminação próxima à de agosto.

Ocupação de leitos clínicos no RS cresce 28% em duas semanasO uso de leitos clínicos (casos menos graves) por coronavírus já é o maior da pandemia no Rio Grande do Sul. A lotação da ala é vista como preditivo para, nas próximas semanas, uma piora nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

O pico de uso de leitos clínicos por pacientes com confirmação ou suspeita de coronavírus aconteceu em agosto, com 1.814 internados. Na segunda-feira passada (30), havia 1.872 pacientes - um aumento de 28% na comparação com apenas duas semanas atrás.

Em algumas regiões, o salto na ocupação hospitalar de leitos de enfermagem é avassalador - na Serra, houve aumento de 62% nas internações na segunda-feira, frente à segunda-feira de duas semanas atrás. No Centro-Oeste gaúcho, foi de 53,2%. Na Região Metropolitana, 21%. Na Região Missioneira e nos Vales, a ocupação das UTIs já ultrapassou o pico de agosto - na primeira, está a ponto de entrar na bandeira preta no sistema de distanciamento controlado do Estado, que significa situação gravíssima. Nas outras regiões, a marca do inverno da covid-19 está prestes a ser ultrapassada.

Já as UTIs não estão mais lotadas em novembro do que no inverno por pouco. Como mostra o gráfico a seguir, na segunda-feira havia apenas seis internados a menos do que no pico do inverno, em 16 de agosto, quando 958 pessoas confirmadas ou suspeitas para coronavírus estavam em instituições de saúde. O aumento de segunda é de 14% frente à segunda-feira retrasada (16).

Hoje, o Estado está com 80,7% dos leitos em uso, marca preocupante. No total, o Rio Grande do Sul tem 2,5 mil vagas de leitos de UTI - o governo estadual mais do que dobrou o número de vagas na rede pública em comparação a antes da pandemia.

Outro indicador analisado pelo Palácio Piratini e que também agrava o cenário é a proporção de leitos de UTI livres para cada vaga ocupada. Ter um número mais alto significa contar com margem de manobra para abrir uma vaga a um paciente em caso grave que necessite de internação urgente.

No domingo, havia 0,66 leito livre para cada vaga ocupada - duas semanas atrás, era 0,97, um indicador que recebeu a bandeira preta na avaliação do Palácio Piratini. Em novembro, no melhor momento da pandemia após o pico, a proporção chegou a ser de 1,45.

- A segunda onda parece estar começando nos Estados do Sul porque as aberturas foram realizadas em momento semelhante ao resto do país. Porém, os níveis da pandemia no Brasil começaram a cair antes em outras regiões e mais tardiamente por aqui. Quando abrimos, estávamos com taxas de transmissão mais elevadas do que no resto do país, e as autoridades passaram a mensagem de que estava tudo seguro para uma retomada, quando não estava - analisa Alexandre Zavascki, médico e professor de Infectologia na UFRGS que pede mais restrições às atividades para conter o avanço do vírus.

Risco de sobrecarga nos hospitais A nomenclatura "segunda onda" para a piora da pandemia é ressaltada por alguns especialistas - ainda que todos concordem que há uma piora no Rio Grande do Sul.

Na prática, o termo se aplica à Europa, onde o lockdown reduziu a curva de infecções a patamares mínimos e depois, no verão, a pandemia voltou a crescer na região. Por aqui, a decisão de conviver com o vírus enquanto comércio e outras atividades eram liberadas reduziu o número de novos casos, mas não a ponto de acabar com a "primeira onda".

Caso o cenário continue grave como agora, o risco é de sobrecarga nos hospitais e falta de atendimento a todas as pessoas - algo que, até agora, não ocorreu no Rio Grande do Sul.

- Quando as flexibilizações aumentaram e as pessoas começaram cada vez mais a manter uma rotina praticamente normal, sem usar máscara e desrespeitando o distanciamento social, o vírus que já estava ativo acabou com potencial maior para se disseminar. Caminhamos para um crescimento exponencial, e aí fica mais difícil de controlarmos - analisa Juliane Fleck, professora do mestrado em Virologia da Feevale.

A boa notícia é que a piora da pandemia é reversível. O governo do Estado voltou a impor restrições aos gaúchos, no esforço de conscientizar sobre os riscos, enquanto busca evitar prejuízos ainda maiores à economia. A partir de agora, a tranquilidade do verão depende de que cada gaúcho faça a sua parte.

- Não precisa ter um fechamento completo de tudo, mas a população inteira tem que cuidar. Não precisa ficar só em casa, mas também não precisa agir normalmente na rua. Todos devem usar máscara sempre que saírem e evitar aglomerações - destaca a médica epidemiologista Lucia Pellanda.

02/12/2020 | GZH | gauchazh.clicrbs.com.br | Geral

Indicador que calcula ocupação de UTIs atinge pior nível da pandemia no RS

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2020/12/indicador-que-calcula-ocupacao-de-utis-atinge-pior-nivel-da-pandemia-no-rs-cki7xrlhw0001017wd0amwtym.html>

Números mostram que o sistema hospitalar do Estado caminha para o esgotamento

Em meio à segunda onda da pandemia, um cenário preocupante se desenha no Rio Grande do Sul: a aproximação do esgotamento hospitalar. Em novembro, o número de leitos livres de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) é o menor desde o inverno e cai quase diariamente, mostram dados da Secretaria Estadual da Saúde (SES).

O Rio Grande do Sul tem 2.538 leitos de UTI para atender qualquer caso grave e urgente. Em novembro, a ocupação por pacientes com casos suspeitos de coronavírus ou com outras doenças se mantém estável, mas sobe a demanda por quem está diagnosticado com covid-19. Na terça-feira (1º), 807 pessoas com coronavírus estavam internadas em leitos de UTI - 23% a mais do que duas semanas atrás.

No modelo de distanciamento controlado, o Palácio Piratini analisa 11 indicadores da pandemia - envolvendo a propagação do vírus, a projeção das mortes, o uso do sistema hospitalar gaúcho e a variação da ocupação ao longo do tempo. Um deles é justamente o número de leitos livres de UTI em relação ao total de vagas ocupadas por pessoas com coronavírus.

A criação desse indicador teve o objetivo de antever o colapso do sistema hospitalar e considerar como está o uso dos leitos. Ter mais vagas livres oferece margem de manobra para abrir uma vaga a um paciente em caso grave que necessite de internação urgente.

- Isso dá ideia da capacidade do sistema de conseguir absorver outras internações e auxilia para verificar o quanto o sistema hospitalar consegue responder a uma possível demanda maior - observa a professora do mestrado em Virologia da Feevale Juliane Fleck.

Para chegar ao resultado, é preciso dividir o total de leitos de UTI livres pelas vagas de internação ocupadas por pacientes com coronavírus. Quando o resultado está acima de 1, há mais leitos livres do que ocupados por covid-19. Quando fica abaixo de 1, recebe bandeira preta porque o sistema hospitalar caminha para entrar em colapso.

No pior momento da pandemia, em agosto, havia 0,79 leito de UTI livre para cada leito ocupado por um paciente com coronavírus no Estado. Na última terça-feira, o cenário era pior: alcançara 0,62. No melhor momento da pandemia após o pico, em 2 de novembro, o indicador chegou a 1,45.

Em boletim resumido divulgado nesta quarta-feira (2), as regiões Metropolitana, Missioneira, Norte, Serra, Sul, Vales e Centro-Oeste estavam abaixo de 1 - receberiam, portanto, bandeira preta.

O pior cenário é na Região Metropolitana, onde há 0,54 leito de UTI livre para cada pessoa internada por coronavírus.

- Quando era acima de 1, significava que havia mais leitos livres do que pacientes internados por covid. Essa relação se inverteu e vem caindo, o que significa que está esgotando o total de leitos disponíveis no Estado - afirma o médico e professor de Infectologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Alexandre Zavaski.

Em São Marcos, na Serra, uma mulher de 65 anos morreu na segunda-feira (30) de coronavírus enquanto aguardava transferência para UTI.

Indicador de leitos livres para cada leito ocupado por covid-19 em regiões do RS nesta terça-feira:

Sul: 1

Norte: 0,79

Vales: 0,75

Missioneira: 0,66

Centro-Oeste: 0,63

Serra: 0,63

Metropolitana: 0,54

Como é feito o cálculo: Leitos de UTI livres / Leitos de UTI ocupados por pacientes com coronavírus

Data | Proporção de leitos de UTI livres para cada leito ocupado

2/11: 1,43

3/11: 1,33

4/11: 1,28

5/11: 1,36

6/11: 1,23

7/11: 1,32
8/11: 1,31
9/11: 1,27
10/11: 1,23
11/11: 1,12
12/11: 1,06
13/11: 1,04
14/11: 1,02
15/11: 1,02
16/11: 0,97
17/11: 0,98
18/11: 0,95
19/11: 0,92
20/11: 0,89
21/11: 0,91
22/11: 0,88
23/11: 0,83
24/11: 0,77
25/11: 0,82
26/11: 0,68
27/11: 0,62
28/11: 0,67
29/11: 0,68
30/11: 0,66
1/12: 0,62

Quer saber mais sobre o coronavírus? Clique aqui e acompanhe todas as notícias, esclareça dúvidas e confira como se proteger da doença

02/12/2020 | JE Acontece | jeacontece.com.br | Geral

RS enfrenta segunda onda com mais casos novos de Covid-19 e internações do que no inverno

<http://jeacontece.com.br/?p=739798>

Quando a Covid-19 era desconhecida, médicos cogitavam que o vírus perderia força no calor. A realidade, contudo, se mostrou diferente da teoria: em nenhum momento desta pandemia os gaúchos se infectaram e internaram em hospitais tanto quanto em novembro, mostram dados da Secretaria Estadual da Saúde (SES). Analistas afirmam, em consenso, que o Rio Grande do Sul vive uma segunda onda - pior, inclusive, do que o pico de agosto.

Novembro teve 65,4 mil novos casos de coronavírus, mais do que outubro e quase o mesmo de agosto, pico da pandemia no Estado, quando 66,2 mil pessoas se infectaram.

O problema é que o ritmo de contágio agora está pior: a média móvel de infecções a partir da segunda semana de novembro é, diariamente, maior do que em agosto, como mostra o gráfico a seguir.

Em termos proporcionais e levando em conta o tamanho da população, mais pessoas se contaminaram na última semana no Rio Grande do Sul do que na Espanha, na França, na Bélgica e no Reino Unido, que enfrentam segunda onda e impõem fortes restrições de circulação.

- É inequívoco que há um recrudescimento. O número de novos casos é o maior de toda a epidemia e a ocupação das UTIs está voltando ao pico. A quebra que houve na curva (após fim do inverno) reduziu a doença à metade do que estava no pico. Quando

pensamos que entraríamos em uma descida, a curva voltou a subir - diz Jair Ferreira, professor de Epidemiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), médico do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e um dos mais respeitados epidemiologistas do Estado.

SEGUNDA ONDA DE CASOS NO RS É PIOR DO QUE EM PAÍSES EUROPEUS

As mortes, último indicador a sofrer alteração, não chegaram a aumentar - estão estáveis. O fenômeno, também ocorrido na segunda onda de países europeus, reflete a grande proporção de infectados jovens e o aprendizado das equipes de saúde ao longo do ano. Ainda assim, destacam médicos, se as infecções seguirem aumentando, os óbitos crescerão em algum momento.

- Agora, está pegando bem mais jovens, que se expõem mais e têm menor mortalidade. Demora mais para aparecer a mortalidade secundária ou terciária, quando eles transmitem para outros familiares. Mas, se seguir como está agora, haverá mais mortes. Ainda que haja mais conhecimento sobre a doença, se começar a faltar leito, a mortalidade sobe muito por falta de atendimento - alerta a médica Lucia Pellanda, professora de Epidemiologia e reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

Novas mortes estão estáveis nos últimos dias, refletindo infecções entre jovens e aprendizado de médicos

A tese de especialistas encontra respaldo nos dados: jovens e adultos de até 40 anos se infectaram mais em novembro do que em qualquer momento do inverno no Rio Grande do Sul. Enquanto isso, idosos com mais de 60 anos mantêm proporção de contaminação próxima à de agosto.

Ocupação de leitos clínicos no RS cresce 28% em duas semanas

O uso de leitos clínicos (casos menos graves) por coronavírus já é o maior da pandemia no Rio Grande do Sul. A lotação da ala é vista como preditivo para, nas próximas semanas, uma piora nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

O pico de uso de leitos clínicos por pacientes com confirmação ou suspeita de coronavírus aconteceu em agosto, com 1.814 internados. Na segunda-feira passada (30), havia 1.872 pacientes - um aumento de 28% na comparação com apenas duas semanas atrás.

Em algumas regiões, o salto na ocupação hospitalar de leitos de enfermagem é avassalador - na Serra, houve aumento de 62% nas internações na segunda-feira, frente à segunda-feira de duas semanas atrás. No Centro-Oeste gaúcho, foi de 53,2%. Na Região Metropolitana, 21%. Na Região Missioneira e nos Vales, a ocupação das UTIs já ultrapassou o pico de agosto - na primeira, está a ponto de entrar na bandeira preta no sistema de distanciamento controlado do Estado, que significa situação gravíssima. Nas outras regiões, a marca do inverno da covid-19 está prestes a ser ultrapassada.

Já as UTIs não estão mais lotadas em novembro do que no inverno por pouco. Como mostra o gráfico a seguir, na segunda-feira havia apenas seis internados a menos do que no pico do inverno, em 16 de agosto, quando 958 pessoas confirmadas ou suspeitas para coronavírus estavam em instituições de saúde. O aumento de segunda é de 14% frente à segunda-feira retrasada (16).

OCUPAÇÃO DE UTIS EM NOVEMBRO ESTÁ NOS PATAMARES DE AGOSTO

Hoje, o Estado está com 80,7% dos leitos em uso, marca preocupante. No total, o Rio Grande do Sul tem 2,5 mil vagas de leitos de UTI - o governo estadual mais do que dobrou o número de vagas na rede pública em comparação a antes da pandemia.

Outro indicador analisado pelo Palácio Piratini e que também agrava o cenário é a proporção de leitos de UTI livres para cada vaga ocupada. Ter um número mais alto significa contar com margem de manobra para abrir uma vaga a um paciente em caso grave que necessite de internação urgente.

No domingo, havia 0,66 leito livre para cada vaga ocupada - duas semanas atrás, era 0,97, um indicador que recebeu a bandeira preta na avaliação do Palácio Piratini. Em novembro, no melhor momento da pandemia após o pico, a proporção chegou a ser de 1,45.

- A segunda onda parece estar começando nos Estados do Sul porque as aberturas foram realizadas em momento semelhante ao resto do país. Porém, os níveis da pandemia no Brasil começaram a cair antes em outras regiões e mais tardiamente por aqui. Quando abrimos, estávamos com taxas de transmissão mais elevadas do que no resto do país, e as autoridades passaram a mensagem de que estava tudo seguro para uma retomada, quando não estava - analisa Alexandre Zavasski, médico e professor de Infectologia na

UFRGS que pede mais restrições às atividades para conter o avanço do vírus.

Risco de sobrecarga nos hospitais

A nomenclatura "segunda onda" para a piora da pandemia é ressaltada por alguns especialistas - ainda que todos concordem que há uma piora no Rio Grande do Sul.

Na prática, o termo se aplica à Europa, onde o lockdown reduziu a curva de infecções a patamares mínimos e depois, no verão, a pandemia voltou a crescer na região. Por aqui, a decisão de conviver com o vírus enquanto comércio e outras atividades eram liberadas reduziu o número de novos casos, mas não a ponto de acabar com a "primeira onda".

Caso o cenário continue grave como agora, o risco é de sobrecarga nos hospitais e falta de atendimento a todas as pessoas - algo que, até agora, não ocorreu no Rio Grande do Sul.

- Quando as flexibilizações aumentaram e as pessoas começaram cada vez mais a manter uma rotina praticamente normal, sem usar máscara e desrespeitando o distanciamento social, o vírus que já estava ativo acabou com potencial maior para se disseminar. Caminhamos para um crescimento exponencial, e aí fica mais difícil de controlarmos - analisa Juliane Fleck, professora do mestrado em Virologia da Feevale.

A boa notícia é que a piora da pandemia é reversível. O governo do Estado voltou a impor restrições aos gaúchos, no esforço de conscientizar sobre os riscos, enquanto busca evitar prejuízos ainda maiores à economia. A partir de agora, a tranquilidade do verão depende de que cada gaúcho faça a sua parte.

- Não precisa ter um fechamento completo de tudo, mas a população inteira tem que cuidar. Não precisa ficar só em casa, mas também não precisa agir normalmente na rua. Todos devem usar máscara sempre que saírem e evitar aglomerações - destaca a médica epidemiologista Lucia Pellanda.

GaúchaZH

02/12/2020 | Jornal NH | jornalnh.com.br | Geral

Onde Fatima ampliou a votação

https://www.jornalnh.com.br/noticias/novo_hamburgo/2020/12/01/onde-fatima-ampliou-a-votacao.html

A eleição de 2020 revelou uma expansão da preferência dos hamburguenses por Fatima Daudt (PSDB). A prefeita reeleita, que em 2016 havia vencido em 14 bairros, dessa vez teve maioria de votos em todos os bairros que possuem seções eleitorais. Ela assume o segundo mandato em 1º de janeiro.

Dos 27 bairros da cidade, Alpes do Vale e Boa Vista não contam com locais de votação. A prefeita manteve a hegemonia nos 14 bairros conquistados há quatro anos e também conquistou outros, incluindo o Rincão, onde houve adição de seções na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Pedro II. Fatima foi a mais votada também no Jardim Mauá, Boa Saúde, Petrópolis, Operário, São José, Diehl, Roselândia, Rondônia, Santo Afonso e Lomba Grande.

Os votos

Fatima obteve 51.467 votos - 45,33% dos válidos. O segundo foi Delegado Zucco (Republicanos) com 26.095 votos (22,98%), seguido por Patricia Beck (PP), com 18,71%, Tarcisio Zimmermann (PT), com 12,94%, e Felipe Muller, com 0,04%). Em 2016, Fatima fez 36.435 votos (33,98%) contra 33.233 (30,98%) de Paulo Ritzel, à época no MDB.

Na edição desta terça o Jornal NH publicou levantamento exclusivo - a partir de dados da Justiça Eleitoral - com mapeamento do resultado da eleição para a Prefeitura bairro por bairro. Constava que Fatima havia sido derrotada em somente um, o Jardim Mauá. No entanto, a prefeita ganhou em todos. A divergência ocorreu porque o Campus 1 da Feevale, na prática localizado em Hamburgo Velho, é listado pela Justiça Eleitoral como área do Mauá. Além disso, o levantamento inicial considerou a escola Francisco Xavier

como Mauá, mas na verdade fica em Canudos. Abstenção superior à média gaúcha

No Rio Grande do Sul, a abstenção média de eleitores no primeiro turno, realizado no dia 15 de novembro, foi de 23,67%. Em Novo Hamburgo, a abstenção foi de 28,9%, totalizando 51.545 pessoas que não foram às seções exercer seu direito. Especialistas atribuíram a situação ao temor de contágio pelo novo coronavírus. Posteriormente ao pleito, as normativas de restrições no combate à pandemia se tornaram ainda mais rígidas. No momento, a região está em bandeira vermelha no distanciamento controlado.

Avise a redação. Nome:

E-mail:

Descrição do erro:

enviar

02/12/2020 | Jornal NH | jornalnh.com.br | Geral

São Leopoldo busca recurso de R\$ 80,5 milhões para projeto de esgotamento sanitário

https://www.jornalnh.com.br/noticias/sao_leopoldo/2020/12/02/sao-leopoldo-busca-recurso-de-r-80-5-milhoes-para-projeto-de-esgotamento-sanitario.html

Reunião com Vanazzi e Etter, entre outros técnicos, para apresentar o projeto Foto: Valentin Thomaz/PMSL/Divulgação Durante a Jornada Roessler, em especial na semana dedicada aos rios no final do último mês dentro da Novembrada Ambiental, o professor da Escola Politécnica da Unisinos, o biólogo Uwe Schulz, destacou a importância do tratamento do esgoto. Uwe foi responsável por ações essenciais no Rio dos Sinos, como o projeto Dourado, e agora está à frente do projeto Microplástico e bisfenol A no sedimento, água e nos peixes no Rio dos Sinos: detecção, origens e possíveis consequências para saúde pública.

O alvo sempre: avaliar a qualidade da água da Bacia do Rio dos Sinos. Nesta semana, São Leopoldo apresentou o projeto que impacta positivamente na qualidade da água do Sinos. O diretor-geral do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SemaE), Anderson Etter, apresentou o detalhamento do projeto da sexta Estação de Tratamento de Esgotos do Município. Conforme a autarquia, a execução da obra orçada em R\$ 80,5 milhões, depende da liberação de recursos federais. O prazo de execução é de 35 meses a partir do início da obra.

"O processo licitatório já foi finalizado, já temos a empresa contratada e até mesmo a licença de instalação emitida pela Fepam (Fundação Estadual de Proteção Ambiental). Porém, há cerca de três meses, a Secretaria Nacional de Saneamento nos informou que não há orçamento que permita a liberação dos recursos necessários. Fomos então orientados a estabelecer pressão política e social para obter o repasse", destaca Etter. O lançamento nesta semana do Movimento Pró ETE Pradinho faz parte desta mobilização.

Etter explica que São Leopoldo é hoje a cidade da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos que mais trata esgotos. Segundo dados do SemaE, atualmente, o índice de cobertura é de 41,26%. Com a implantação da nova ETE, a autarquia atingirá a marca de 63,89%. "Com nossas cinco estações de tratamento, somos o Município que mais investe nesta área na região. Isto está diretamente ligado à recuperação do nosso rio e, sobretudo, à saúde e à qualidade de vida da nossa população", argumenta.

A equipe do SemaE destaca que Movimento Pró ETE Pradinho tem apoio já manifestado pelo Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (Comitesinos), pelo Consórcio Pró-Sinos, pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (AssemaE) e pela Associação Brasileira de Municípios (ABM). "É necessário que as entidades se envolvam e que todos os partidos se engajem nesse projeto. São Leopoldo tem demonstrado que é possível, sim, fazer saneamento público, de forma sustentável e, sobretudo, com eficiência. A ETE Pradinho vai transformar a vida de, pelo menos, 78 mil pessoas", completa Etter. Estrutura do sistema de esgotos da cidade

Atualmente, São Leopoldo conta com cinco Estações de Tratamento de Esgotos (Distrito Industrial, Feitoria, Tancredo Neves, Tarcílio Nunes e Vicentina). São 19 Elevatórias de Esgoto Bruto e 133,5 mil metros de rede implantada. Os dados técnicos são da comunicação do Semaef.

Execução do projeto será em duas etapas

A obra da ETE Pradinho, conforme o Semaef, será dividida em duas etapas. Na primeira, está prevista a implantação de 32 quilômetros de redes coletoras, a instalação de uma Elevatória na Avenida João Alberto e a construção da Estação de Tratamento de Esgotos na Avenida João Corrêa. Nesta fase, serão feitas 4.560 novas ligações em partes ainda não atendidas do Morro do Espelho, Fião, Vicentina e Padre Reus. Na outra etapa serão implantadas mais 65 quilômetros de redes coletoras. Outra Elevatória deve ser instalada na Avenida Mauá. Estão previstas 6.983 novas ligações no Cristo Rei, Santa Tereza, Duque de Caxias e São João Batista.

Esforço concentrado para liberação do valor

"Nós temos que fazer todos os esforços, sem medir nenhum tipo de empenho, fazendo ações para buscar a liberação desses recursos", afirma o prefeito Ary Vanazzi, por meio de sua assessoria de comunicação durante encontro no Centro Administrativo. Vanazzi ainda destaca que a intenção de chegar aos 200 anos do Município com mais 60% do esgoto tratado, melhorando as águas do Rio dos Sinos. A intenção, de acordo com Vanazzi, é realizar uma conversa com o governo federal ainda em dezembro deste ano.

Além de Etter e do prefeito Vanazzi estavam presentes na reunião o vereador eleito para 2021-2024 e ex-diretor geral do Semaef, Nestor Schwertner; o diretor-adjunto do Semaef, Werner Löh; o presidente do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo (CDC/SL), Adair Couto; a diretora-geral do Consórcio Pró-Sinos, Jéssica Madril; e o diretor-técnico do Consórcio Pró-Sinos, Hener de Souza Nunes Júnior.

A nova estação atenderá moradores dos bairros Morro do Espelho, Vicentina, Centro, Fião, São João Batista, Padre Reus, Cristo Rei, Santa Tereza e Duque de Caxias.

Avisar a redação. Nome:

E-mail:

Descrição do erro:

enviar

02/12/2020 | Jornal NH | jornalnh.com.br | Geral

Saiba onde estará o radar móvel da Guarda nos próximos dias em São Leopoldo

<https://www.jornalnh.com.br/noticias/regiao/2020/12/02/saiba-onde-estara-o-radar-movel-da-guarda-nos-proximos-dias-em-sao-leopoldo.html>

A Guarda Civil Municipal (GCM) de São Leopoldo divulga a localização do radar móvel nos próximos dias nas ruas da cidade. Ao todo, são 16 pontos aptos para receberem a fiscalização por este tipo de equipamento.

Dentre eles, no entanto, cinco se destacam como os campeões de multas no Município. São eles as avenidas Mauá, no Centro, Feitoria, no bairro Feitoria, Unisinos, no Cristo Rei, Doutor Renato Karnal, na zona industrial, e a Estrada do Horto.

A velocidade é capturada na distância de 300 metros entre o automóvel e o radar. Já a placa do veículo é fotografada a 30 metros de distância. O equipamento utilizado nas fiscalizações é aferido anualmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

02/12 - São Borja, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto, Imperatriz Leopoldina, Mauá, Unisinos.

03/12 - Unisinos, Feitoria, estrada do Horto, Mauá, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Resende.

04/12 - Estrada do Horto, Mauá, Imperatriz Leopoldina, Unisinos, Atalábio Taurino de Resende, Doutor Renato Karnal.

05/12 - Mauá, Atalábio Taurino de resende, Feitoria, estrada do Horto, Doutor Renato Karnal, Unisinos.

06/12 - São Borja, Doutor Renato Karnal, Feitoria, Mauá, Estrada do Horto, Unisinos.

07/12 - Doutor Renato Kernal, Feitoria, Imperatriz Leopoldina, Mauá, Atalábio Taurino de Rezende, Estrada do Horto.

08/12 - Feitoria, Estrada do Horto, Mauá, Unisinos, São Borja, Doutor Renato Karnal

09/12 - Unisinos, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Rezende, Mauá, Estrada do Horto, Feitoria.

10/12 - São Borja, Imperatriz Leopoldina, Feitoria, Mauá, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto.

11/12 - Mauá, Unisinos, Estrada do Horto, Atalábio Taurino de Resende, Feitoria, Doutor Renato Karnal.

12/12 - Unisinos, Feitoria, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto, Imperatriz Leopodina, Mauá

13/12 - Mauá, Unisinos, Atalábio Taurino de Resende, Estrada do Horto, Doutor Renato kernal, Feitoria,

14/12 - Unisinos, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Resende, Feitoria, Estrada do Horto, Mauá.

15/12 - Mauá, Imperatriz Leopoldina, Estrada do Horto, Doutor Renato Karnal, Unisinos, Feitoria.

Avise a redação. Nome:

E-mail:

Descrição do erro:

enviar

02/12/2020 | Jornal VS | jornalvs.com.br | Geral

São Leopoldo busca recurso de R\$ 80,5 milhões para projeto de esgotamento sanitário

https://www.jornalvs.com.br/noticias/sao_leopoldo/2020/12/01/sao-leopoldo-busca-recurso-de--r-80-5-milhoes-para-projeto-de-egotamento-sanitario.html

Reunião com Vanazzi e Etter, entre outros técnicos, para apresentar o projeto Foto: Valentin Thomaz/PMSL/Divulgação Durante a Jornada Roessler, em especial na semana dedicada aos rios no final do último mês dentro da Novembrada Ambiental, o professor da Escola Politécnica da Unisinos, o biólogo Uwe Schulz, destacou a importância do tratamento do esgoto. Uwe foi responsável por ações essenciais no Rio dos Sinos, como o projeto Dourado, e agora está à frente do projeto Microplástico e bisfenol A no sedimento, água e nos peixes no Rio do Sinos: detecção, origens e possíveis consequências para saúde pública.

O alvo sempre: avaliar a qualidade da água da Bacia do Rio dos Sinos. Nesta semana, São Leopoldo apresentou o projeto que impacta positivamente na qualidade da água do Sinos. O diretor-geral do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SemaE), Anderson Etter, apresentou o detalhamento do projeto da sexta Estação de Tratamento de Esgotos do Município. Conforme a autarquia, a execução da obra orçada em R\$ 80,5 milhões, depende da liberação de recursos federais. O prazo de execução é de 35 meses a partir do início da obra.

Movimento

"O processo licitatório já foi finalizado, já temos a empresa contratada e até mesmo a licença de instalação emitida pela Fepam (Fundação Estadual de Proteção Ambiental). Porém, há cerca de três meses, a Secretaria Nacional de Saneamento nos informou que não há orçamento que permita a liberação dos recursos necessários. Fomos então orientados a estabelecer pressão política e social para obter o repasse", destaca Etter. O lançamento nesta semana do Movimento Pró ETE Pradinho faz parte desta mobilização.

Etter explica que São Leopoldo é hoje a cidade da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos que mais trata esgotos. Segundo dados do SemaE, atualmente, o índice de cobertura é de 41,26%. Com a implantação da nova ETE, a autarquia atingirá a marca de 63,89%. "Com nossas cinco estações de tratamento, somos o Município que mais investe nesta área na região. Isto está diretamente ligado à recuperação do nosso rio e, sobretudo, à saúde e à qualidade de vida da nossa população", argumenta.

A equipe do SemaE destaca que Movimento Pró ETE Pradinho tem apoio já manifestado pelo Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (Comitesinos), pelo Consórcio Pró-Sinos, pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (AssemaE) e pela Associação Brasileira de Municípios (ABM). "É necessário que as entidades se envolvam e que todos os partidos se engajem nesse projeto. São Leopoldo tem demonstrado que é possível, sim, fazer saneamento público, de forma sustentável e, sobretudo, com eficiência. A ETE Pradinho vai transformar a vida de, pelo menos, 78 mil pessoas", completa Etter.

Estrutura do sistema de esgotos da cidade

Atualmente, São Leopoldo conta com cinco Estações de Tratamento de Esgotos (Distrito Industrial, Feitoria, Tancredo Neves, Tarcílio Nunes e Vicentina). São 19 Elevatórias de Esgoto Bruto e 133,5 mil metros de rede implantada. Os dados técnicos são da comunicação do SemaE.

Execução do projeto será em duas etapas

A obra da ETE Pradinho, conforme o SemaE, será dividida em duas etapas. Na primeira, está prevista a implantação de 32 quilômetros de redes coletoras, a instalação de uma Elevatória na Avenida João Alberto e a construção da Estação de Tratamento de Esgotos na Avenida João Corrêa. Nesta fase, serão feitas 4.560 novas ligações em partes ainda não atendidas do Morro do Espelho, Fião, Vicentina e Padre Reus. Na outra etapa serão implantadas mais 65 quilômetros de redes coletoras. Outra Elevatória deve ser instalada na Avenida Mauá. Estão previstas 6.983 novas ligações no Cristo Rei, Santa Tereza, Duque de Caxias e São João Batista.

Esforço concentrado para liberação do valor

"Nós temos que fazer todos os esforços, sem medir nenhum tipo de empenho, fazendo ações para buscar a liberação desses recursos", afirma o prefeito Ary Vanazzi, por meio de sua assessoria de comunicação durante encontro no Centro Administrativo. Vanazzi ainda destaca que a intenção de chegar aos 200 anos do Município com mais 60% do esgoto tratado, melhorando as águas do Rio dos Sinos. A intenção, de acordo com Vanazzi, é realizar uma conversa com o governo federal ainda em dezembro deste ano.

Além de Etter e do prefeito Vanazzi estavam presentes na reunião o vereador eleito para 2021-2024 e ex-diretor geral do SemaE, Nestor Schwertner; o diretor-adjunto do SemaE, Werner Löh; o presidente do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo (CDC/SL), Adair Couto; a diretora-geral do Consórcio Pró-Sinos, Jéssica Madril; e o diretor-técnico do Consórcio Pró-Sinos, Hener de Souza Nunes Júnior.

A nova estação atenderá moradores dos bairros Morro do Espelho, Vicentina, Centro, Fião, São João Batista, Padre Reus, Cristo Rei, Santa Tereza e Duque de Caxias.

TAGS: Projeto saneamento São Leopoldo semae

Gostou desta matéria? Compartilhe!

Encontrou erro? Avise a redação. Nome:

E-mail:

Descrição do erro:

enviar

02/12/2020 | Jornal VS | jornalvs.com.br | Geral

Saiba onde estará o radar móvel da Guarda nos próximos dias em São Leopoldo

<https://www.jornalvs.com.br/noticias/regiao/2020/12/02/saiba-onde-estara-o-radar-movel-da-guarda-nos-proximos-dias-em-sao-leopoldo.html>

A Guarda Civil Municipal (GCM) de São Leopoldo divulga a localização do radar móvel nos próximos dias nas ruas da cidade. Ao todo, são 16 pontos aptos para receberem a fiscalização por este tipo de equipamento.

Dentre eles, no entanto, cinco se destacam como os campeões de multas no Município. São eles as avenidas Mauá, no Centro, Feitoria, no bairro Feitoria, Unisinos, no Cristo Rei, Doutor Renato Karnal, na zona industrial, e a Estrada do Horto.

A velocidade é capturada na distância de 300 metros entre o automóvel e o radar. Já a placa do veículo é fotografada a 30 metros de distância. O equipamento utilizado nas fiscalizações é aferido anualmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

02/12 - São Borja, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto, Imperatriz Leopoldina, Mauá, Unisinos.

03/12 - Unisinos, Feitoria, estrada do Horto, Mauá, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Resende.

04/12 - Estrada do Horto, Mauá, Imperatriz Leopoldina, Unisinos, Atalábio Taurino de Resende, Doutor Renato Karnal.

05/12 - Mauá, Atalábio Taurino de Resende, Feitoria, estrada do Horto, Doutor Renato Karnal, Unisinos.

06/12 - São Borja, Doutor Renato Karnal, Feitoria, Mauá, Estrada do Horto, Unisinos.

07/12 - Doutor Renato Karnal, Feitoria, Imperatriz Leopoldina, Mauá, Atalábio Taurino de Resende, Estrada do Horto.

08/12 - Feitoria, Estrada do Horto, Mauá, Unisinos, São Borja, Doutor Renato Karnal

09/12 - Unisinos, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Resende, Mauá, Estrada do Horto, Feitoria.

10/12 - São Borja, Imperatriz Leopoldina, Feitoria, Mauá, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto.

11/12 - Mauá, Unisinos, Estrada do Horto, Atalábio Taurino de Resende, Feitoria, Doutor Renato Karnal.

12/12 - Unisinos, Feitoria, Doutor Renato Karnal, Estrada do Horto, Imperatriz Leopoldina, Mauá

13/12 - Mauá, Unisinos, Atalábio Taurino de Resende, Estrada do Horto, Doutor Renato Karnal, Feitoria,

14/12 - Unisinos, Doutor Renato Karnal, Atalábio Taurino de Resende, Feitoria, Estrada do Horto, Mauá.

15/12 - Mauá, Imperatriz Leopoldina, Estrada do Horto, Doutor Renato Karnal, Unisinos, Feitoria. TAGS: radar móvel São Leopoldo

Gostou desta matéria? Compartilhe!

Encontrou erro? Avise a redação. Nome:

E-mail:

Descrição do erro:

enviar

02/12/2020 | O Sul | osul.com.br | Geral

Unisinos não terá aumento no valor das mensalidades para 2021

<https://www.osul.com.br/unisinos-nao-tera-aumento-no-valor-das-mensalidades-para-2021/>

O Conselho Universitário (CONSUN) da Unisinos realizou uma reunião on-line para definir o orçamento para o ano 2021. Durante o encontro virtual, além da validação de investimentos para a instituição, ficou definido que o valor das mensalidades da Universidade para o próximo ano, não terá reajuste de preços em cursos de Graduação presenciais, híbridos e EAD, assim como nos cursos e programas de Pós-Graduação Estrito Senso.

A decisão da Unisinos levou em consideração a pandemia da Covid-19 e o cenário econômico e social do país. Todos os estudantes serão beneficiados com essa medida. Além das mensalidades, o estacionamento da universidade e o RU - Restaurante Universitário também não terão nenhum reajuste nos preços em 2021.

Voltar Todas de Acontece Notícia Anterior Sistema Conferp-Conrerps lança campanha de valorização ao profissional de Relações Públicas

Próxima notícia Canoas terá escola de gastronomia de renome internacional

02/12/2020 | O Sul | osul.com.br | Geral

Canoas terá escola de gastronomia de renome internacional

<https://www.osul.com.br/canoas-tera-escola-de-gastronomia-de-renome-internacional/>

Uma notícia boa para os apaixonados por gastronomia, os interessados terão oportunidade de se qualificar profissionalmente na área. Isso, porque o Instituto Gastronômico das Américas (IGA) vai inaugurar a sua primeira filial na região metropolitana de Porto Alegre no dia 10 de dezembro, no Centro de Canoas.

Devido ao cenário de pandemia, pequenos grupos serão recepcionados ao longo do dia para conhecer as instalações. Será obrigatório o uso de máscaras e haverá distribuição de álcool em gel.

O investimento em Canoas é dos empresários Ricardo Gronefeld e Cristian Winterscheidt. Eles perceberam o potencial de crescimento do município e a necessidade de oferecer uma especialização na área da gastronomia. "A presença do tema em programas de televisão desperta grande interesse do público", explica Ricardo. "Estamos chegando para suprir a oferta desse mercado crescente em nossa região", complementa Cristian.

(Foto: Divulgação/ IGA)

O IGA oferece os cursos de Gastronomia e Alta Cozinha e Confeitaria Avançada e Profissional, com duração de 2 anos cada. O empresário Ricardo Gronefeld lembra que o aluno receberá um certificado para cada ano, com reconhecimento no Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Bolívia.

As aulas, que terão início em março de 2021, vão além das técnicas culinárias. Os futuros chefs também terão aulas de inglês e francês, administração, marketing e organização de eventos. Há, ainda, a opção de cursos com 8 meses de duração, com temas como bebidas e cozinha saudável, e o Cozinheirinhos, para crianças a partir de 8 anos. As matrículas podem ser feitas a partir do dia 10 de dezembro.

Além da excelência no ensino, um dos diferenciais da escola é o fornecimento de todo o material didático e matéria prima, além dos uniformes. Com equipamentos de alta qualidade e tecnologia, a sede do IGA em Canoas contará com duas cozinhas profissionais, ampla área social e espaço para um café. "A ideia é proporcionar aos estudantes um ambiente de integração e troca de experiências", destaca Cristian.

Voltar Todas de Acontece Notícia Anterior Unisinos não terá aumento no valor das mensalidades para 2021

Próxima notícia Foton lança no Brasil nova geração de caminhões urbanos - Família Aumark S

02/12/2020 | Pinhal da Serra FM | pinhaldaserrafm.com.br | Geral

Estado enfrenta segunda onda com mais casos novos de covid-19 e internações do que no inverno

<https://www.pinhaldaserrafm.com.br/noticia/estado-enfrenta-segunda-onda-com-mais-casos-novos-de-covid-19-e-internacoes-do-que-no-inverno>

Todos os indicadores analisados por médicos e autoridades, exceto o número de mortes e de casos graves, estão piores neste mês do que em agosto [Veja também Política de Privacidade](#) [Termos de uso](#) [Os Cookies e Web Beacons](#) [Ligações a Sites de terceiros](#)

OUÇA A RÁDIO

Estado enfrenta segunda onda com mais casos novos de covid-19 e internações do que no inverno Todos os indicadores analisados por médicos e autoridades, exceto o número de mortes e de casos graves, estão piores neste mês do que em agosto

Radio Pinhal da...

02/12/2020

Compartilhe

Quando a covid-19 era desconhecida, médicos cogitavam que o vírus perderia força no calor. A realidade, contudo, se mostrou diferente da teoria: em nenhum momento desta pandemia os gaúchos se infectaram e internaram em hospitais tanto quanto em novembro, mostram dados da Secretaria Estadual da Saúde (SES) analisados por GZH. Analistas afirmam, em consenso, que o Rio Grande do Sul vive uma segunda onda - pior, inclusive, do que o pico de agosto.

Novembro teve 65,4 mil novos casos de coronavírus, mais do que outubro e quase o mesmo de agosto, pico da pandemia no Estado, quando 66,2 mil pessoas se infectaram.

O problema é que o ritmo de contágio agora está pior: a média móvel de infecções a partir da segunda semana de novembro é, diariamente, maior do que em agosto, como mostra o gráfico a seguir.

Em termos proporcionais e levando em conta o tamanho da população, mais pessoas se contaminaram na última semana no Rio

Grande do Sul do que na Espanha, na França, na Bélgica e no Reino Unido, que enfrentam segunda onda e impõem fortes restrições de circulação.

É inequívoco que há um recrudescimento. O número de novos casos é o maior de toda a epidemia e a ocupação das UTIs está voltando ao pico. A quebra que houve na curva (após fim do inverno) reduziu a doença à metade do que estava no pico. Quando pensamos que entraríamos em uma descida, a curva voltou a subir - diz Jair Ferreira, professor de Epidemiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), médico do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e um dos mais respeitados epidemiologistas do Estado.

As mortes, último indicador a sofrer alteração, não chegaram a aumentar - estão estáveis. O fenômeno, também ocorrido na segunda onda de países europeus, reflete a grande proporção de infectados jovens e o aprendizado das equipes de saúde ao longo do ano. Ainda assim, destacam médicos, se as infecções seguirem aumentando, os óbitos crescerão em algum momento.

Entenda como funcionam e as diferenças entre as possíveis vacinas contra coronavírus

Praia, festas de fim de ano e ar-condicionado podem piorar pandemia no verão no Brasil, dizem especialistas

- Agora, está pegando bem mais jovens, que se expõem mais e têm menor mortalidade. Demora mais para aparecer a mortalidade secundária ou terciária, quando eles transmitem para outros familiares. Mas, se seguir como está agora, haverá mais mortes. Ainda que haja mais conhecimento sobre a doença, se começar a faltar leito, a mortalidade sobe muito por falta de atendimento - alerta a médica Lucia Pellanda, professora de Epidemiologia e reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

A tese de especialistas encontra respaldo nos dados: jovens e adultos de até 40 anos se infectaram mais em novembro do que em qualquer momento do inverno no Rio Grande do Sul. Enquanto isso, idosos com mais de 60 anos mantêm proporção de contaminação próxima à de agosto.

Ocupação de leitos clínicos no RS cresce 28% em duas semanas

O uso de leitos clínicos (casos menos graves) por coronavírus já é o maior da pandemia no Rio Grande do Sul. A lotação da ala é vista como preditivo para, nas próximas semanas, uma piora nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

O pico de uso de leitos clínicos por pacientes com confirmação ou suspeita de coronavírus aconteceu em agosto, com 1.814 internados. Na segunda-feira passada (30), havia 1.872 pacientes - um aumento de 28% na comparação com apenas duas semanas atrás.

LEIA MAIS

Redução do turismo e fiscalização: as preocupações de prefeitos do Litoral Norte com o fechamento da beira-mar

"Porto Alegre precisa de você, agora", diz campanha lançada por empresários para conscientizar população

Em algumas regiões, o salto na ocupação hospitalar de leitos de enfermagem é avassalador - na Serra, houve aumento de 62% nas internações na segunda-feira, frente à segunda-feira de duas semanas atrás. No Centro-Oeste gaúcho, foi de 53,2%. Na Região Metropolitana, 21%. Na Região Missioneira e nos Vales, a ocupação das UTIs já ultrapassou o pico de agosto - na primeira, está a ponto de entrar na bandeira preta no sistema de distanciamento controlado do Estado, que significa situação gravíssima. Nas outras regiões, a marca do inverno da covid-19 está prestes a ser ultrapassada.

Já as UTIs não estão mais lotadas em novembro do que no inverno por pouco. Como mostra o gráfico a seguir, na segunda-feira havia apenas seis internados a menos do que no pico do inverno, em 16 de agosto, quando 958 pessoas confirmadas ou suspeitas para coronavírus estavam em instituições de saúde. O aumento de segunda é de 14% frente à segunda-feira retrasada (16).

Hoje, o Estado está com 80,7% dos leitos em uso, marca preocupante. No total, o Rio Grande do Sul tem 2,5 mil vagas de leitos de UTI - o governo estadual mais do que dobrou o número de vagas na rede pública em comparação a antes da pandemia.

Outro indicador analisado pelo Palácio Piratini e que também agrava o cenário é a proporção de leitos de UTI livres para cada vaga ocupada. Ter um número mais alto significa contar com margem de manobra para abrir uma vaga a um paciente em caso grave que necessite de internação urgente.

No domingo, havia 0,66 leito livre para cada vaga ocupada - duas semanas atrás, era 0,97, um indicador que recebeu a bandeira preta na avaliação do Palácio Piratini. Em novembro, no melhor momento da pandemia após o pico, a proporção chegou a ser de 1,45. A segunda onda parece estar começando nos Estados do Sul porque as aberturas foram realizadas em momento semelhante ao resto do país. Porém, os níveis da pandemia no Brasil começaram a cair antes em outras regiões e mais tardiamente por aqui. Quando abrimos, estávamos com taxas de transmissão mais elevadas do que no resto do país, e as autoridades passaram a mensagem de que estava tudo seguro para uma retomada, quando não estava - analisa Alexandre Zavascki, médico e professor de Infectologia na UFRGS que pede mais restrições às atividades para conter o avanço do vírus.

Risco de sobrecarga nos hospitais

A nomenclatura "segunda onda" para a piora da pandemia é ressaltada por alguns especialistas - ainda que todos concordem que há uma piora no Rio Grande do Sul.

Na prática, o termo se aplica à Europa, onde o lockdown reduziu a curva de infecções a patamares mínimos e depois, no verão, a pandemia voltou a crescer na região. Por aqui, a decisão de conviver com o vírus enquanto comércio e outras atividades eram liberadas reduziu o número de novos casos, mas não a ponto de acabar com a "primeira onda".

Caso o cenário continue grave como agora, o risco é de sobrecarga nos hospitais e falta de atendimento a todas as pessoas - algo que, até agora, não ocorreu no Rio Grande do Sul.

RS está na segunda onda ou nem superou a primeira? O que dizem especialistas sobre o agravamento da pandemia no Estado

Fiocruz alerta para taxa de ocupação de leitos para covid-19 acima de 80% em Porto Alegre e outras seis capitais

- Quando as flexibilizações aumentaram e as pessoas começaram cada vez mais a manter uma rotina praticamente normal, sem usar máscara e desrespeitando o distanciamento social, o vírus que já estava ativo acabou com potencial maior para se disseminar. Caminhamos para um crescimento exponencial, e aí fica mais difícil de controlarmos - analisa Juliane Fleck, professora do mestrado em Virologia da Feevale.

A boa notícia é que a piora da pandemia é reversível. O governo do Estado voltou a impor restrições aos gaúchos, no esforço de conscientizar sobre os riscos, enquanto busca evitar prejuízos ainda maiores à economia. A partir de agora, a tranquilidade do verão depende de que cada gaúcho faça a sua parte. Não precisa ter um fechamento completo de tudo, mas a população inteira tem que cuidar. Não precisa ficar só em casa, mas também não precisa agir normalmente na rua. Todos devem usar máscara sempre que saírem e evitar aglomerações - destaca a médica epidemiologista Lucia Pellanda.

Fonte(s): Radio Gaucha /Zero Hora

02/12/2020 | Portal de Camaquã | portaldecamaqua.com.br | Geral

Pesquisa aponta presença de coronavírus em amostras coletadas em esgotos de Porto Alegre e Região Metropolitana

<https://www.portaldecamaqua.com.br/noticias/21062/pesquisa-aponta-presenca-de-coronavirus-em-amostras-coletadas-em-esgotos-de-porto-alegre-e-regiao-metropolitana.html>

As amostras de água coletadas de estações de tratamento e de pontos de captação de água bruta passam por análise molecular

O informe do monitoramento ambiental do coronavírus (Sars-CoV2) nos esgotos de Porto Alegre e Região Metropolitana aponta para a presença do vírus em todos os pontos de coleta, referente ao período entre os dias 15 e 28 de novembro.

Esses resultados, de acordo com a chefe da Divisão de Vigilância Ambiental do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (Cevs),

Aline Campos, são preocupantes, pois demonstram a alta disseminação do vírus na região.

Nas semanas anteriores, havia o predomínio de resultados negativos nos arroios da região metropolitana da capital. Nessa última coleta, pela primeira vez desde o início da análise, todas as amostras de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e de arroios foram positivas. Os municípios que tiveram amostras coletadas foram Porto Alegre, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo e São Leopoldo.

"É fundamental redobrar os cuidados de higiene e distanciamento social neste momento, devida à alta circulação viral", ressalta Aline. O novo boletim de acompanhamento do monitoramento ambiental do coronavírus, com todas as informações de coletas, deverá para ser publicado esta semana.

A pesquisa

A pesquisa é uma parceria entre Secretaria da Saúde (SES) e diversas instituições do setor ambiental e universidades, como Feevale, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam) e Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). Os resultados preliminares comprovaram a presença de coronavírus em águas de esgotos domésticos do Rio Grande do Sul.

O projeto de vigilância ambiental é coordenado pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde (Cevs) e tem como objetivo disponibilizar informações sobre a circulação do vírus nas diferentes áreas do território avaliado e em diferentes sazonalidades.

As amostras de água coletadas de estações de tratamento e de pontos de captação de água bruta passam por análise molecular para definir a ocorrência e quantificação do RNA viral do Sars-CoV-2.

02/12/2020 | Portal de Camaquã | portaldecamaqua.com.br | Geral

3º Fórum das Licenciaturas ocorrerá de 8 a 10 de dezembro, em formato remoto

<https://www.portaldecamaqua.com.br/noticias/21067/3-forum-das-licenciaturas-ocorrera-de-8-a-10-de-dezembro-em-formato-remoto.html>

Evento reúne estudantes e docentes dos cursos de Licenciatura da Universidade

A Uergs realizará, de 8 a 10 de dezembro, a 3ª edição do Fórum das Licenciaturas, de forma remota. O evento reúne docentes e estudantes dos cursos de Licenciatura da Universidade para a discussão de temas pertinentes aos currículos dos cursos e à docência.

A mesa de abertura do Fórum abordará o impacto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica nas Licenciaturas da Uergs. Os palestrantes serão a professora Maria Claudia Dal'Igna, da Unisinos, e o professor Sérgio Franco, da Aesufope, com a mediação da pró-reitoria de Ensino da Uergs, Rochele Santaiana.

Na tarde do dia 9 de dezembro, diversos temas serão discutidos em mesas simultâneas sobre inclusão de pessoas com deficiência, questões étnico-raciais, questões de gênero e sexualidade, e questões indígenas. À noite, as salas serão organizadas por curso, para debater os estágios curriculares em cada uma das licenciaturas.

Na quinta-feira, dia 10, ocorrerá a abertura oficial do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa de Residência Pedagógica (RP), com as presenças das respectivas coordenadoras. Em seguida, será realizada a sistematização do Fórum e encaminhada a Carta do Fórum das Licenciaturas.

A Uergs oferta os cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, na Unidade em Montenegro; em Ciências Agrárias, na Unidade em Vacaria; em Letras: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, na Unidade em Porto Alegre; e em Pedagogia, nas Unidades em Alegrete, Bagé, Cruz Alta, Osório, São Francisco de Paula e São Luiz Gonzaga.

As atividades de terça-feira e de quinta-feira serão transmitidas pelo YouTube da Uergs e abertas ao público em geral. A programação de quarta-feira é restrita a estudantes, docentes e funcionários dos corpos técnico e de apoio administrativo da Uergs.

Para se inscrever, a comunidade universitária da Uergs deve Formulário de Inscrição até o dia 6 de dezembro.

02/12/2020 | Rádio Tirol | radiotirol.com.br | Geral

Teutônia | Feira do Livro Virtual de Teutônia inicia nesta quinta-feira

<http://www.radiotirol.com.br/?op=lerNoticia¬iciald=38960>

Programação ocorre de 3 a 5 de dezembro e é aberta à toda a comunidade

Inicia nesta quinta-feira, dia 3 de dezembro, a 9ª Feira do Livro de Teutônia, que neste ano ocorre no formato virtual, em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Reinventada, a programação segue até sábado, dia 5 de dezembro, sendo aberta a toda a comunidade. Diversas atividades estão previstas, incluindo a banca virtual com duas livrarias parceiras.

Toda a programação usará a plataforma virtual, que poderá ser acessada pelo site www.educteutonia.com.br/feiradolivro. Pelo site é possível ter acesso à banca virtual das duas livrarias parceiras do evento: Livraria Wessel, de Teutônia, e Livraria Kadernus, de Arroio do Meio, sendo que já é possível acessar as bancas, que possuem uma grande variedade de livros, sendo, inclusive, uma opção de presente para o Natal.

No portal, também será possível acessar todas as atividades, bem como os links dos vídeos e lives, mesmo após a sua realização. Os links também serão disponibilizados no Facebook da Secretaria de Educação (<https://www.facebook.com/smedeutonia>). As lives terão transmissão ao vivo pelo canal da Secretaria de Educação no Youtube, sendo que os links posteriormente também serão compartilhados no Facebook da pasta.

Banca virtual, concursos de desenho, história em quadrinhos, conto e crônica, mostra literária e cultural, dança, música, teatro, contação de histórias, poesia, palestras, além de bate-papo com a Patrona Ana Cecília Togni, a Tia Chica, estão entre as atividades previstas. Com o tema "Leitura e acolhimento", o evento visa marcar presença na vida escolar e mobilizará a comunidade valorizando a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade.

A patrona

A patrona da Feira do Livro 2020 é Ana Cecília Togni. Ela é licenciada em Matemática (Ufrgs), Especialista em Matemática (Unisc), Mestre em Educação (Unisinos) e Doutora em Informática na Educação (Ufrgs). Ela também é fundadora da Academia Literária do Vale do Taquari (Alivat), sendo a primeira primeira presidente da entidade (gestão 2005/2008). Ana, que utiliza o cognome de Tia Chica, ocupa a cadeira de número 1 da Academia. Desde 2005, Tia Chica já coordenou seis edições do Concurso Literário Novos Talentos: Escritos/ Escritores, que é lançado a cada dois anos. É autora de mais de 15 obras literárias e possui, também, artigos científicos publicados em periódicos educacionais nacionais e internacionais.

Destaques da programação (com abas no site da Feira)

- Alivat - Momentos Literários (10 vídeos curtos) - O público poderá acessar a leitura de poemas, fragmentos de textos e livros, apresentados na voz dos membros da Academia.
- Banca virtual - A Feira do Livro possibilitará a aquisição de excelentes livros, com descontos, disponibilizados pelas livrarias parceiras.
- Contação de Histórias - Um dos primeiros caminhos para transmitir conhecimento às crianças e estimular a imaginação delas é a contação de histórias. Por isso, estarão disponíveis nesta aba diversas contações de histórias.
- Mostra Olhares - A Mostra convida para um olhar para as vivências e aprendizagens dos alunos em 2020, a importância das famílias, dos amigos, dos educadores na vida das nossas crianças. Um olhar atento para se reinventar, apropriar-se das tecnologias e

de acolhimento nas escolas da rede municipal, no Cemef e no Semear.

- No espaço "Compartilhando vivências", a comunidade poderá acessar vídeos produzidos pelos convidados, nos quais suas vivências nas mais diferentes áreas, serão compartilhadas. Você encontrará relatos de profissionais do cinema, poesia, educação, fotografia, editor de revista em quadrinhos, direito, escritores, artistas, arquiteto, cultura, dentre outros.

- Concurso - Entre as atividades propostas para os alunos das escolas da rede municipal, está o concurso, no qual os estudantes irão exercitar as linguagens escrita e visual, com a temática "Leitura e Acolhimento". O tema busca valorizar a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade. O concurso está dividido em quatro categorias, conforme a faixa etária: desenho, história em quadrinhos, conto e crônica. O resultado do concurso será divulgado no encerramento da feira.

- Histórias Encenadas: Grupo Luz & Cena - Ao contar histórias de forma encenada, de dramatização ou atuação teatral, o enredo é capaz de fazer brilhar os olhos de quem o vê. A fascinação do imaginário emociona. O teatro, mesmo que encenado em uma tela de vídeo em tempos de isolamento social, é uma forma de arte com o poder de despertar sentimentos. Nesta aba estarão disponíveis 16 histórias infantis que duram entre 5 e 10 minutos.

9ª FEIRA DO LIVRO DE TEUTÔNIA

>>> 03/12 - Quinta-feira

9h - Música com professora Maitê Saldivia Fernandes. Público: Comunidade em geral;

9h20min - Contação de História, com Cristina Muller. Título: "João Esperto leva o presente certo". Público: Infantil;

9h30min - Dança: Grupo Movimentu's, sob coordenação de - Raquel Janke da Silva Feyh. Público: Comunidade em geral;

10h - Palestra "Expressão", com Karina Meyer Braun. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

14h - Palestra "Despertar para a construção de uma sociedade antirracista - 20 de novembro, Zumbi e Dandara pedem passagem", com Angélica Xavier. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

15h30min - Música com a professora Alissa Maria Bracht. Público: Comunidade em geral;

16h - Contação de História com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "A casa sonolenta", de Audrey Wood. Público: Infantil;

19h - Solenidade de abertura (live), com apresentação da Orquestra Jovem de Teutônia. Público: Comunidade em geral;

>>> 04/12 - Sexta-feira

8h30min - Palestra (live) "A importância da leitura em tempos de pandemia", com Rosane Maria Cardoso, da Univates. Público: Estudantes anos finais, EJA e comunidade em geral;

9h30min - Oficina de Maquiagem Artística, com Tatiane Irene Fell Feine. Público: Comunidade em geral;

10h - Contação de História, com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "Eram os poetas astronautas", de Sérgio Vaz. Público: Infantojuvenil;

14h - Contação de História. com Cristina Muller. Título: "Férias na floresta". Público: Infantil;

15h - Música com o professor Edenir A. Ströher. Público: Comunidade em geral;

18h - Coral Municipal Infantojuvenil de Teutônia, sob regência do maestro Marlon Gausmann. Público: Comunidade em geral;

19h - Bate-papo com a patrona (live) da Feira do Livro: Ana Cecília Togni (Tia Chica). Mediação de Katia Cilene Rex. Público: Comunidade em geral;

>>> 05/12 - Sábado

9h - Cerimônia de encerramento e resultado do concurso (live). Público: Comunidade em geral.

CRÉDITOS DO TEXTO: Édson Luís Schaeffer

CRÉDITOS DA FOTO: divulgação

Assessoria de Imprensa

Prefeitura de Teutônia

02/12/2020 | SEPRORGS | seprorgs.org.br | Geral

Informações sobre convênio estudantil Unisinos

<http://www.seprorgs.org.br/pt/comunicacao/noticias/informacoes-sobre-convenio-estudantil-unisinos/>

O convênio da Unisinos oferece os descontos abaixo de acordo com os níveis de ensino :

- Graduação (Presencial, EaD e Híbrida) 7,5% para alunos matriculados em até 12 créditos e 10% para alunos matriculados em mais de 12 créditos;

- Pós-graduação nível Estrito Sensu (Presencial) 10%;

- Extensão (Presencial e EaD) 10%;

- Unilínguas (Presencial e EaD) 10%.

* É importante salientar que o desconto empresa não é cumulativo com outros descontos, bolsas e condições comerciais, EXCETO desconto família.

* Os alunos que optarem pelo plano de pagamento à vista, devem encaminhar um e-mail para convenios@unisinos.br, sinalizando esta escolha. Nestes casos, a solicitação deve ser realizada antes do pagamento do boleto e dentro do mês de vencimento do mesmo.

Especificidades de cada nível acadêmico:

- Graduação e Unilínguas

O benefício é concedido conforme a data de matrícula do aluno e a data de ativação do benefício no Portal Empresas;

A ativação/solicitação do benefício precisa ser realizada em todos os semestres;

Seguem abaixo os períodos (definidos a cada semestre) de solicitação e a indicação de qual parcela o aluno vai ser contemplado, saliento que nenhum desconto é concedido de forma retroativa.

Ativações e matrículas realizadas até 11/01/2021 - recebimento em todas as parcelas (o boleto da matrícula/rematrícula deve ser pago integralmente, pois o desconto virá acumulado na 2ª parcela);

De 12/01 até 19/01 - recebimento a partir da 2ª parcela (fevereiro);

De 20/01 até 15/02 - recebimento a partir da 3ª parcela (março);

De 16/02 até 15/03 - recebimento a partir da 4ª parcela (abril);

De 16/03 até 15/04 - recebimento a partir da 5ª parcela (maio);

De 16/04 até 15/05/2021 - recebimento na 6ª parcela (junho).

- Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, MBA, MBE, LLM e Pós-MBA) e Pós-graduação Estrito Sensu (Mestrados e Doutorados, turmas regulares)

Antes da ativação do desconto, o aluno precisa estar devidamente matriculado;

Ativações realizadas até o mês de início do curso, o aluno é contemplado em todas as parcelas. Lembrando que a 1ª parcela deve ser paga de forma integral e o desconto vem acumulado na parcela seguinte;

As ativações realizadas após o mês de início do curso, concedem o desconto nas parcelas vincendas, respeitando sempre a data limite do dia 03 (não retroagindo);

Após concessão do benefício, não há necessidade de renovação nos demais semestres, o desconto é aplicado no curso todo;

Para os cursos de Estrito Sensu, o benefício é concedido apenas para alunos ingressantes a partir de 2021/1.

- Cursos de Extensão

A solicitação do desconto deve ser realizada antes da matrícula do aluno, através do e-mail convenios@unisinos.br OU o próprio aluno pode encaminhar a solicitação de matrícula, juntamente com uma Declaração de Vínculo Empregatício para o e-mail comercial@unisinos.br

Para solicitar o benefício encaminhe seus dados ao Fale Conosco SEPRORGS.

02/12/2020 | Vale Mais RS | valemairs.com.br | Geral

Feira do Livro Virtual de Teutônia inicia nesta quinta-feira

https://valemairs.com.br/noticia_ver.php?news=2799

Programação ocorre de 3 a 5 de dezembro e é aberta à toda a comunidade

Por Édson Luís Schaeffer

Feira do Livro ocorrerá de forma virtual Foto: Édson Luís Schaeffer divulgação

Teutônia/RS - Inicia nesta quinta-feira, dia 3 de dezembro, a 9ª Feira do Livro de Teutônia, que neste ano ocorre no formato virtual, em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Reinventada, a programação segue até sábado, dia 5 de dezembro, sendo aberta a toda a comunidade. Diversas atividades estão previstas, incluindo a banca virtual com duas livrarias parceiras.

Toda a programação usará a plataforma virtual, que poderá ser acessada pelo site www.educteutonia.com.br/feiradolivro. Pelo site é possível ter acesso à banca virtual das duas livrarias parceiras do evento: Livraria Wessel, de Teutônia, e Livraria Kadernus, de Arroio do Meio, sendo que já é possível acessar as bancas, que possuem uma grande variedade de livros, sendo, inclusive, uma opção de presente para o Natal.

No portal, também será possível acessar todas as atividades, bem como os links dos vídeos e lives, mesmo após a sua realização. Os links também serão disponibilizados no Facebook da Secretaria de Educação (<https://www.facebook.com/smedeutonia>). As lives terão transmissão ao vivo pelo canal da Secretaria de Educação no Youtube, sendo que os links posteriormente também serão compartilhados no Facebook da pasta.

Banca virtual, concursos de desenho, história em quadrinhos, conto e crônica, mostra literária e cultural, dança, música, teatro, contação de histórias, poesia, palestras, além de bate-papo com a Patrona Ana Cecília Togni, a Tia Chica, estão entre as atividades previstas. Com o tema "Leitura e acolhimento", o evento visa marcar presença na vida escolar e mobilizará a comunidade valorizando a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade.

A patrona

A patrona da Feira do Livro 2020 é Ana Cecília Togni. Ela é licenciada em Matemática (Ufrgs), Especialista em Matemática (Unisc), Mestre em Educação (Unisinos) e Doutora em Informática na Educação (Ufrgs). Ela também é fundadora da Academia Literária do Vale do Taquari (Alivat), sendo a primeira presidente da entidade (gestão 2005/2008). Ana, que utiliza o cognome de Tia Chica, ocupa a cadeira de número 1 da Academia. Desde 2005, Tia Chica já coordenou seis edições do Concurso Literário Novos Talentos: Escritos/ Escritores, que é lançado a cada dois anos. É autora de mais de 15 obras literárias e possui, também, artigos científicos publicados em periódicos educacionais nacionais e internacionais.

Destaques da programação (com abas no site da Feira)

- Alivat – Momentos Literários (10 vídeos curtos) - O público poderá acessar a leitura de poemas, fragmentos de textos e livros, apresentados na voz dos membros da Academia.

- Banca virtual - A Feira do Livro possibilitará a aquisição de excelentes livros, com descontos, disponibilizados pelas livrarias parceiras.

- Contação de Histórias - Um dos primeiros caminhos para transmitir conhecimento às crianças e estimular a imaginação delas é a contação de histórias. Por isso, estarão disponíveis nesta aba diversas contações de histórias.

- Mostra Olhares - A Mostra convida para um olhar para as vivências e aprendizagens dos alunos em 2020, a importância das famílias, dos amigos, dos educadores na vida das nossas crianças. Um olhar atento para se reinventar, apropriar-se das tecnologias e de acolhimento nas escolas da rede municipal, no Cemef e no Semear.

- No espaço "Compartilhando vivências", a comunidade poderá acessar vídeos produzidos pelos convidados, nos quais suas vivências nas mais diferentes áreas, serão compartilhadas. Você encontrará relatos de profissionais do cinema, poesia, educação, fotografia, editor de revista em quadrinhos, direito, escritores, artistas, arquiteto, cultura, dentre outros.

- Concurso - Entre as atividades propostas para os alunos das escolas da rede municipal, está o concurso, no qual os estudantes irão exercitar as linguagens escrita e visual, com a temática "Leitura e Acolhimento". O tema busca valorizar a família, o acolhimento, a cultura e a diversidade. O concurso está dividido em quatro categorias, conforme a faixa etária: desenho, história em quadrinhos, conto e crônica. O resultado do concurso será divulgado no encerramento da feira.

- Histórias Encenadas: Grupo Luz & Cena - Ao contar histórias de forma encenada, de dramatização ou atuação teatral, o enredo é capaz de fazer brilhar os olhos de quem o vê. A fascinação do imaginário emociona. O teatro, mesmo que encenado em uma tela de vídeo em tempos de isolamento social, é uma forma de arte com o poder de despertar sentimentos. Nesta aba estarão disponíveis 16 histórias infantis que duram entre 5 e 10 minutos.

9ª FEIRA DO LIVRO DE TEUTÔNIA

>>> 03/12 - Quinta-feira

9h - Música com professora Maitê Saldivia Fernandes. Público: Comunidade em geral;

9h20min - Contação de História, com Cristina Muller. Título: "João Esperto leva o presente certo". Público: Infantil;

9h30min - Dança: Grupo Movimentu's, sob coordenação de - Raquel Janke da Silva Feyh. Público: Comunidade em geral;

10h - Palestra "Expressão", com Karina Meyer Braun. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

14h - Palestra " Despertar para a construção de uma sociedade antirracista - 20 de novembro, Zumbi e Dandara pedem passagem", com Angélica Xavier. Público: Alunos dos Anos Finais, EJA e comunidade em geral;

15h30min - Música com a professora Alissa Maria Bracht. Público: Comunidade em geral;

16h - Contação de História com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "A casa sonolenta", de Audrey Wood. Público: Infantil;

19h - Solenidade de abertura (live), com apresentação da Orquestra Jovem de Teutônia. Público: Comunidade em geral;

>>> 04/12 - Sexta-feira

8h30min - Palestra (live) " A importância da leitura em tempos de pandemia", com Rosane Maria Cardoso, da Univates. Público: Estudantes anos finais, EJA e comunidade em geral;

9h30min - Oficina de Maquiagem Artística, com Tatiane Irene Fell Feine. Público: Comunidade em geral;

10h - Contação de História, com a Biblioteca Sesc Lajeado. Título: "Eram os poetas astronautas", de Sérgio Vaz. Público: Infantojuvenil;

14h - Contação de História. com Cristina Muller. Título: "Férias na floresta". Público: Infantil;

15h - Música com o professor Edenir A. Ströher. Público: Comunidade em geral;

18h - Coral Municipal Infantojuvenil de Teutônia, sob regência do maestro Marlon Gausmann. Público: Comunidade em geral;

19h - Bate-papo com a patrona (live) da Feira do Livro: Ana Cecília Togni (Tia Chica). Mediação de Katia Cilene Rex. Público: Comunidade em geral;

>>> 05/12 - Sábado

9h - Cerimônia de encerramento e resultado do concurso (live). Público: Comunidade em geral.